



SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....1

PODER EXECUTIVO

ATOS DO GOVERNADOR.....1

SECRETARIA DE GOVERNO.....6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....7

SECRETARIA DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO.....9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....9

SECRETARIA DE SAÚDE.....14

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....14

SECRETARIA DE OBRAS.....15

SECRETARIA DE TRANSPORTES.....15

SECRETARIA DE AGRICULTURA.....16

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA..16

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E
TURISMO.....17

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL 18

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....19

PROCURADORIA GERAL.....20

TRIBUNAL DE CONTAS.....22

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
BALANÇOS.....39

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....42

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 436 DE 20 DE ABRIL DE 1993

Cria Órgão na Estrutura das Administrações Regionais e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Ficam criados na estrutura das Administrações Regionais de Brasília, Gama, Taguatinga, Brazlândia, Sobradinho, Planaltina, Paranoá, Núcleo Bandeirante, Ceilândia, Guarã, Cruzeiro e Samambaia os seguintes órgãos:

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL;
DIVISÃO REGIONAL DE
CULTURA**

Art. 2º — Ficam criados, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, os cargos em comissão constante do Anexo a esta Lei.

Art. 3º — É criada a Divisão Regional de Agricultura na estrutura das Administrações Regionais do Gama, Taguatinga, Brazlândia, Sobradinho, Planaltina, Paranoá, Núcleo Bandeirante, Ceilândia e Samambaia.

Art. 4º — Ficam criados nove cargos em comissão de Diretor da Divisão Regional de Agricultura, Símbolo DFA-12, e dezoito de Encarregado, Símbolo DFG-02, das Administrações Regionais a que se refere o artigo precedente, alocando-se dois Encarregados em cada Administração Regional.

Art. 5º — Fica o Governo do Distrito Federal autorizado, por ocasião da reestruturação administrativa de que trata a Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993, a criar nas estruturas das Administrações Regionais as Procuradorias Regionais.

Art. 6º — O Governador do Distrito Federal baixará as competências e atribuições dos órgãos e titulares dos cargos de que trata esta Lei, quando da execução das atividades a que se refere o art. 5º da Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993.

Art. 7º — As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias das respectivas Administrações Regionais.

Art. 8º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de abril de 1993
105º da República e 33º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO

(Art. 2º, da Lei nº 436, de 20 de abril de 1993).

QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS NAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DE BRASÍLIA, GAMA, TAGUATINGA, BRAZLÂNDIA, SOBRADINHO, PLANALTINA, PARANOÁ, NÚCLEO BANDEIRANTE, CEILÂNDIA, GUARÁ, CRUZEIRO E SAMAMBAIA.

QUANT.	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
12	Chefe de Gabinete	DFG-14
12	Chefe da Assessoria de Comunicação Social	DFG-12
12	Diretor da Divisão Regional de Cultura	DFG-12
09	Diretor da Divisão Regional de Agricultura	DFG-12
18	Encarregado	DFG-02
13	Procuradores Regionais	DFG-13

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 14.673 DE 19 DE ABRIL DE 1993

(Publicado no DODF de 20.04.93, págs. 1/2)
ERRATA

ONDE SE LÊ: Art. 5º — à EMATER/DF;
LEIA-SE: Art. 5º — Compete à EMATER/DF:

DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 1º de março de 1993, MARIA APARECIDA DE QUEIROZ MONTEIRO, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 59.204-8, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 55 de Ceilândia,

da Diretoria Regional de Ensino de Ceilândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, MARCOS CÉSAR JOSETTI, Analista de Administração Pública, matrícula nº 31.498-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente, da Divisão de Reconhecimento e Inspeção, do Departamento de Inspeção do Ensino, da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, o Delegado de Polícia, MARCO TÚLIO LABOISSIERE, Classe Especial, Padrão I, matrícula nº 23.656-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Chefe do Posto Policial nº 28, da 19ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Circunscrição da Polícia Civil do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo ROSEMARY MUNDIM SALDANHA, Professor MG1Q — GT3, matrícula nº 37.717-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Reconhecimento e Inspeção de 2º Grau, da Divisão de Reconhecimento e Inspeção, do Departamento de Inspeção do Ensino, da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar, TEREZINHA SOLANGE TAVEIRA DE ALMEIDA, Professor MG3Q, matrícula nº 94.734-2, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Encarregado da Escola Normal de Taguatinga, da Diretoria Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar, ROSA DE JESUS SANTOS, Professor MG3Q, matrícula nº 87.921-5, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Encarregado da Escola Normal de Taguatinga, da Diretoria Regional de Ensino

de Taguatinga, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, o Delegado de Polícia, ANTONIO CAVALHEIRO FILHO, 2ª Classe, Padrão V, matrícula nº 19.701-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Chefe do Posto Policial nº 27, da 19ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Circunscrição da Polícia Civil do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, o Delegado de Polícia, SÉRGIO FERNANDO GOMES ROLO, 2ª Classe, Padrão V, matrícula nº 25.558-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Chefe do Posto Policial nº 11, da 1ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Circunscrição da Polícia Civil do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, o Delegado de Polícia, DJALMA ELEOTÉRIO DA SILVA, Classe Especial, padrão II, matrícula nº 18.746-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Chefe do Posto Policial da Rodoferroviária, da 3ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Circunscrição da Polícia Civil do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, o Delegado de Polícia, VILMO JOSÉ AMA-

RAL DE OLIVEIRA, Classe Especial, Padrão II, matrícula nº 20.997-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Delegado-Chefe da 13ª Delegacia Policial, da Coordenação de Polícia Circunscrição da Polícia Civil do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar a pedido MARIA GLEIDE PINTO ARAÚJO, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão II (Médico-Mstologia), matrícula 120.240-5, do Cargo em Comissão de Chefe do Centro de Saúde nº 7 da Coordenação Regional de Saúde da Asa Sul, Símbolo DFG-08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, SOFIA MITSUYO TAGUCHI DA CUNHA, Professor MG-3Q, matrícula nº 52.314-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Educação de Adultos, da Divisão de Ensino Médio, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar, por motivo de aposentadoria, a contar de 15 de abril de 1993, VIRGÍNIA FILO-

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL**

**Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ**

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312
e 225-7055 Ramal 137

**EXEMPLAR AVULSO: Cr\$ 15.000,00
ASSINATURAS: Cr\$ 600.000,00
PORTE ECT: Cr\$ 550.000,00**



MENA DE OLIVEIRA BRANDAO, Professor MG-3-Q, matrícula n° 32.130-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Departamento de Inspeção do Ensino, da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, MIRIAN GUIMARÃES FERREIRA DA SILVA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente de Projetos, da Gerência de Trabalho da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal, a partir de 31.03.93.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção do original, no DODF n° 075 de 15.04.93)

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar GLÁUCIA GUIMARÃES PINHEIRO, matrícula n° 33.901-6, do Cargo em Comissão de Secretária-Executiva, Símbolo DFA-10, da extinta Secretaria da Fazenda do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar, por motivo de aposentadoria, ISAI LOPES DE MORAES, Professor MG3Q, matrícula n° 84.762-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Diretor do Centro de Educação para o Trabalho, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar, por motivo de aposentadoria, o Delegado de Polícia, ANTONIO ADONEL GOMES

DE ARAÚJO, Classe Especial, Padrão II, matrícula n° 21.058-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Delegado-Chefe da 14ª Delegacia Policial, da Coordenação de Polícia Circunscrição da Polícia Civil do Distrito Federal, a partir de 18 de março de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, o Delegado de Polícia, CLEALDO MELO ARAÚJO LOPES, 1ª Classe, Padrão I, matrícula n° 18.761-5 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Chefe do Posto Policial n° 08, da 1ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Circunscrição da Polícia Civil do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de março de 1993, LUCIMAR NOGUEIRA CONDIM, Professor MG1Q-GT3, matrícula n° 68.489-9, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Encarregado da Escola Normal de Brazlândia, da Diretoria Regional de Ensino de Brazlândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, FLÁVIO GONÇALVES DA ROCHA CASTRO, matrícula n° 70.998-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe da Seção de Comunicação Social, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 15 de março de 1993, TEREZINHA DE JESUS QUEIROZ, Professor

MG2Q, matrícula n° 77.726-9, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Encarregado do Centro Educacional 02 de Brazlândia, da Diretoria Regional de Ensino de Brazlândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

NOMEAR MARTA PADILHA DE BENÉVOLO, professor MG3Q, matrícula n° 60.555-7, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Encarregado da Escola Parque 210/211 Sul, da Diretoria Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear o Delegado de Polícia, CLEALDO DE MELO ARAÚJO LOPES, 1ª Classe, Padrão I, matrícula n° 18.761-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Chefe do Posto Policial n° 28, da 19ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Circunscrição da Polícia Civil do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear MARIA JOSÉ DE BRITO SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregada de Atendimento e Orientação da Divisão de Informação e Divulgação, Símbolo DFG-02, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor — PROCON, da Secretaria de Governo, cargo criado pela Lei n° 426, de 06 de abril de 1993, a partir da data de sua vigência.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF n° 078 de 20.04.93)

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear DINALVA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, para exercer Cargo em Comissão de Encarregado de Atendimento e Orientação da Divisão de Informação e Divulgação, Símbolo DFG-02, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor — PROCON, da Secretaria de Governo, cargo criado pela Lei nº 426, de 06 de abril de 1993, a partir da data de sua vigência.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção no original no DODF nº 078 de 20.04.93)

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear DORALICE MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Divisão de Informação e Divulgação, Símbolo DFA-05, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor — PROCON, da Secretaria de Governo, cargo criado pela Lei nº 426, de 06 de abril de 1993, a partir da data de sua vigência.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 78 de 20.04.93)

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear ISAÍ LOPES DE MORAES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Educação de Adultos, da Divisão de Ensino Médio, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear SOFIA MITSUYO TAGUCHI DA CUNHA, Professor MG3-Q, matrícula nº 52.314-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear CLADIR DA GRAÇA RODRIGUES BARROS, Especialista de Educação, matrícula nº 22.230-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Reconhecimento e Inspeção de 2º Grau, da Divisão de Reconhecimento e Inspeção, do Departamento de Inspeção do Ensino, da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear ROSEMARY MUNDIM SALDANHA, Professor MG1Q — GT3, matrícula nº 37.717-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Departamento de Inspeção do Ensino, da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear LAMBERTO RICARTE SERRA JÚNIOR, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor da Superintendência do Arquivo Público do Distrito Federal, Código DFA-11.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador do Distrito Federal

(Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF Nº 057, de 19.03.93).

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear o Delegado de Polícia, VILMO JOSÉ AMARAL DE OLIVEIRA, Classe Especial, Padrão II, matrícula nº 20.997-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Delegado-Chefe da 14ª Delegacia Policial, da Coordenação de Polícia Circunscrição da Polícia Civil do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear MARIA LAURA CERQUEIRA NUNES, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Médico-Pediatra), matrícula 115.756-6, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Centro de Saúde nº 07 da Coordenação Regional de Saúde da Asa Sul, Símbolo DFG-08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear o Delegado de Polícia, DJALMA ELEOTÉRIO DA SILVA, Classe Especial, Padrão II, matrícula nº 18.746-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Delegado-Chefe da 13ª Delegacia Policial, da Coordenação de Polícia Circunscrição da Polícia Civil do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear o Delegado de Polícia, SÉRGIO FERNANDO GOMES ROLO, 2ª Classe, Padrão V, matrícula nº 25.558-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Chefe do Posto Policial nº 27, da 19ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Circunscrição da Polícia Civil do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear o Delegado de Polícia, ANTONIO CAVALHEIRO FILHO, 2ª Classe, Padrão V, matrícula nº 19.701-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Chefe do Posto Policial da Rodoferroviária, da 3ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Circunscrição da Polícia Civil do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear LILIAN CLEIDE SIQUEIRA, Professor MG3Q, matrícula nº 91.207-7, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Encarregado da Escola Normal de Taguatinga, da Diretoria Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear MARIA JOSÉ IVO, Professor MG3Q, matrícula nº 73.151-X, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Encarregado da Escola Normal de Taguatinga, da Diretoria Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear FLÁVIO GONÇALVES DA ROCHA CASTRO, do Quadro de Pessoal da Universidade de Brasília-UnB, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe da Seção de Comunicação Social, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear DORA VIANNA MANATA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Diretor do Centro de Educação para o Trabalho, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1993.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VIII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear JANO SANTOS DE QUEIROZ, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Abastecimento, Transporte e Conservação de Veículos do Departamento Administrativo da Fundação Zoológica do Distrito Federal, a partir de 13.04.93.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1993.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear a Delegada de Polícia, EDNALVA PEREIRA DOS SANTOS, 2ª Classe, Padrão IV, matrícula nº 20.765-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Chefe do Posto Policial nº 11, da 1ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Circunscricional da Polícia Civil do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1993.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear o Delegado de Polícia, MARCO TÚLIO LABOISSIERE, Classe Especial, Padrão I, matrícula nº 23.656-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Chefe do Posto Policial nº 08, da 1ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Circunscricional da Polícia Civil do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear MARDEN SILVA MALUF, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assistente da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

(Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 73 de 13.04.93, pág. 03).

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear MARIA DE LOURDES RIBEIRO GONÇALVES, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão I (Enfermeiro) matrícula 112.933-3, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregada de Enfermagem em Saúde da Comunidade do Hospital Regional do Guarará, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

NOMEAR ANTÔNIO FERREIRA CÉSAR, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Reconhecimento e Inspeção, do Departamento de Inspeção do Ensino, da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**DECRETO DE 09 DE MARÇO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

NOMEAR IVONE YONECO ARAKE, Professor MG2Q, matrícula nº 81.188-2, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Encarregado do Centro Educacional 01 do Guarará, da Diretoria Regional de Ensino do Guarará, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar LUIS DARIO GUTIERREZ MERE, matrícula nº 36.735-4, da Função de Assessoramento Superior (FAS), da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

NOMEAR ELVIRA ARAÚJO LOPES DE PINHO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Encarregado da Escola Parque 210/211 Sul, da Diretoria Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 091 DE 14 DE ABRIL DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARTA HELENA DE SOUZA, matrícula nº 02.797-9/FSS, Agente de Serviços Complementares, do Quadro de Pessoal da Fundação de Serviço Social, em substituição a MARIO REIS COUTINHO FILHO, como Secretária da Comissão dos Terminais Rodoviário e Rodoferroviário. Conforme O.S nº 049 de 04 de março de 1993.

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 093 DE 14 DE ABRIL DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, do 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário IRANDI PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 32.759-X, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Indenização de Transporte, previsto no Decreto nº 13.447 de 17 de setembro de 1991, a partir da presente data. Para fazer jus ao pagamento da referida Indenização, o funcionário beneficiado caberá observar as Normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentação de relatórios mensais dos serviços externos realizados. À Divisão de Administração Geral-DAG/RA-I, caberá cumprir e fazer cumprir as Normas estabelecidas no supra citado Decreto.

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 094 DE 14 DE ABRIL DE 1993

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária CONCEIÇÃO DE MARIA SEREJO ROCHA, matrícula nº

22.326-3, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Indenização de Transporte, previsto no Decreto nº 13.447 de 17 de setembro de 1991, a partir da presente data. Para fazer jus ao pagamento da referida Indenização, a funcionária beneficiada caberá observar as Normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentação de relatórios mensais dos serviços externos realizados. À Divisão de Administração Geral-DAG/RA-I, caberá cumprir e fazer cumprir as Normas estabelecidas no supra citado Decreto.

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE ABRIL DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que confere o disposto nos artigos 1º e 2º, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991.

RESOLVE:

Conceder, a servidora MARIA DE FÁTIMA FERREIRA GRAÇA, matrícula nº 21.847-2, Fiscal de Obras, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a indenização de Transportes prevista no Decreto acima mencionado. A Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, cabe a observância das normas estabelecidas pelo Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, a partir de 22 de março de 1993.

HELENO NOGUEIRA DE CARVALHO

NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE ABRIL DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, Inciso IV do Regimento desta Administração aprovado pelo Decreto nº 2.287, de 12 de junho de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 136000050/89,

RESOLVE:

1º — DESIGNAR os servidores ALBERTO FARAH, matrícula nº 18.156-0, da Administração Regional de Taguatinga; JOÃO SOARES JÚNIOR, matrícula nº 22.720-X, da Administração Regional do Guará; MARIA CRISTINA DE ALMEIDA E SILVA CORTE, matrícula nº 24.170-9, da Administração Regional do Cruzeiro e ITIRO ASHIUCHI, matrícula nº 19.663-0, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância a fim de apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 136000050/89, indicando as responsabilidades, no prazo de 30 (Trinta) dias.

2º — Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Núcleo Bandeirante-DF, 16 de abril de 1993

LEONEL PAIVA

SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE ABRIL DE 1993.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, usando de suas atribuições regimentais aprovada pelo Decreto nº 12.540, de 30 de julho de 1990, combinado com o artigo 7º, Parágrafo Único, do Decreto nº 13.477, de 17 de setembro de 1991,

RESOLVE:

CANCELAR o pagamento de indenização de transporte ao servidor GENIVAL ALVES RODRIGUES, matrícula nº 35.617-4, a partir de 23 de março de 1993, conforme ato publicado no Diário Oficial de nº 59.

ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO

BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE ABRIL DE 1993.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o artigo 21, inciso IV, do Decreto nº 2.282, de 12 de junho de 1973,

RESOLVE:

ELOGIAR a servidora MAGNA APARECIDA DA MOTA, matrícula nº 30.659-2, Assistente da DRLFO, Código DFA-02, pela dedicação, zelo e espírito de colaboração, nas atividades desta Administração Regional.

RONAN BATISTA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE ABRIL DE 1993.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o artigo 21, inciso IV, do Decreto nº 2.282, de 12 de junho de 1973,

RESOLVE:

ELOGIAR a servidora ELIETE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 64.917-1, pertencente ao Convênio 003/91/SUCAR/NOVACAP, pela dedicação, zelo e espírito de colaboração, nas atividades desta Administração Regional.

RONAN BATISTA DE SOUZA

CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE ABRIL DE 1993.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 29, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.541, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

Designar o servidor LUIZ RICARDO NUNES DE GOUVÊA, matrícula nº 26.679-5, para substituir o Diretor da Divisão de Exame e Aprovação de Projetos, no período de 11 a 30.04.93, por motivo de férias regulamentares. Designar o servidor VICENTE ALFREDO DE PAULA RODRIGUES, matrícula nº 24.383-3, para substituir Luiz Ricardo Nunes de Gouvêa, pois o mesmo está substituindo o Diretor da Di-

visão de Exame e Aprovação de Projetos, no período de 11 à 30.04.93.

DARIO SILVA REIS

TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE ABRIL DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 36, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21.03.80.

RESOLVE:

CONSTITUIR, Comissão de Sindicância, composta dos servidores: JUSCELINO M. DE SOUZA NUNES, matrícula nº 37.563-2, JOSÉ ALBERTO BOUGLEUX, matrícula nº 36.386-2, ALFREDO MACHADO FILHO, matrícula nº 18.395-4, para sob a presidência do primeiro, apurar os fatos constantes, do Processo nº 132.000548/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

GAMA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE ABRIL DE 1993.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 25 do regimento aprovado pelo Decreto nº 2.284, de 12 de junho de 1973 e o que consta do Processo nº 131.000354/93,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor SEVERINO FELIPE DE ARAÚJO, matrícula nº 62.013-0, a pena de "SUSPENSÃO", por 10 (dez) dias, com base na alínea "h" do artigo 482, da Consolidação da Lei do Trabalho, a partir de 16.04.93.

GILDASIO VETE DA SILVA

SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE ABRIL

DE 1993

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 22, do Regimento Interno da Administração Regional de Sobradinho, aprovado pelo Decreto nº 2.283, de 12.06.73,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão instituída pela ORDEM DE SERVIÇO de 19 de março de 1993, incumbida de realizar o levantamento dos bens imóveis de responsabilidade da Administração Regional de Sobradinho.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA SA/SFP/SO Nº 35 DE 19 DE ABRIL DE 1993

OS SECRETÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO, DE FAZENDA E PLANEJAMENTO E DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 17 do Decreto nº 10.994, de 26 de janeiro de 1988, com as alterações posteriores,

RESOLVEM:

1. Com a finalidade de simplificar o enquadramento dos interessados no registro cadastral de habilitação as licitações para execução de obras e serviços de engenharia, centralizado na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, ficam estabelecidos os seguintes grupos:

a) I — Projetos de Obras e Serviços de Engenharia

b) II — Serviços Auxiliares

c) III — Obras Cíveis e Especiais

1.1 — O Grupo I — Projetos de Obras e Serviços de Engenharia é composto dos subgrupos:

— Projetos Viários e Urbanísticos

— Projetos Arquitetônicos

— Projetos de Paisagismo

— Projetos de Fundações

— Projetos de Terraplanagem

— Projetos de Drenagem

— Projetos Estruturais

— Projetos de Instalações Hidro-sanitários

— Projetos de Redes e/ou Instalações Elétricas

— Projetos Inst. de Prot. C/Incêndio e Pânico

— Projetos de Instalações de Ar Condicionado

— Projetos de Instalações especiais

— Projetos de Sistema de abastecimento Público de Água e/ou Esgotamento Sanitário

— Projetos de Comunicação Visual

— Especificações

— Orçamentos e Custos

— Programação de Implantação

— Programação Físico/ Financeira

— Estudo de Impacto Ambiental

1.2 — O Grupo II — Serviços Auxiliares é composto dos Subgrupos:

— Topografia e Cadastro

— Tecnologia de Solos

— Tecnologia de Pavimentação

— Tecnologia de Concreto

1.3 — O Grupo III — Obras Cíveis e Especiais é composto dos Subgrupos:

— Terraplanagem

— Pavimentação Asfáltica

— Sinalização Viária

— Meios-Fios e Passeios

— Blocos de Concretos Intertravados

— Ajardinamento

— Águas Pluviais

— Obras de Arte Correntes

— Obras de Arte Especiais

— Edificações

— Instalações Prediais

— Impermeabilização

— Pintura

— Estruturas Metálicas

— Esquadrias Metálicas

— Fôrmas Metálicas

— Placares Eletrônicos e Luminosos

— Pisos em Pedra, Mármore e Granito

— Cercas e Alambrados

— Cortinas e Carpetes

— Instalações em Madeira

— Inst. em Acrílico e Fibra de Vidro

— Tetos e Divisórias

— Vidros e Vitrais

— Gesso

— Serviços Especiais

— Inst. e Manut. de Sist. de Prot. C/Incêndio e Pânico

— Inst. de Sist. de Ar Cond. Central

— Manut. de Sist. de Ar Cond. Central

— Pequenas Obras

— Recuperação e Reforço Estrutural

— Energia Elétrica Pública

— Sistema de Abastecimento Público de Água

— Sistema Público de Esgotamento Sanitário

2. No cadastro os interessados serão classificados por categorias, segundo a capacidade técnico-financeira, o tempo de constituição da empresa inclusive no Distrito Federal e a capacidade operativa no Distrito Federal, na forma a ser estabelecida em ato próprio dos titulares das SO e SFP, mediante proposta da NOVA-CAP, no prazo de 30 dias.

3. O pedido de inscrição será formulado pelo interessado mediante requerimento protocolado na NOVACAP acompanhado dos seguintes documentos:

I — Capacidade jurídica, conforme o caso:

a) Cédula de Identidade;

b) Registro coercial, no caso de empresa individual;

c) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrições do ato constitutivo, no caso de sociedades cíveis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

II — Capacidade técnica, conforme o caso:

a) Registro ou inscrição no CREA/DF

b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o grupo e sub-grupo pretendido e do aparelhamento técnico adequado e disponível.

c) Comprovação de capacidade operativa.

III — Idoneidade financeira, conforme o caso:

a) Demonstrações financeiras do último exercício que comprovem a boa situação da empresa;

b) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física.

IV — Regularidade fiscal, conforme o caso:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

b) prova de inscrição nos Cadastro e Contribuintes do ICM e do ISS do Distrito Federal ou do Estado em que estiver sediado.

c) prova de quitação com a Fazenda Federal, a Estadual e/ou Municipal.

V — Prova do atendimento de obrigação prevista em legislação especial.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 1993, revogadas as disposições em contrários.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES
TROIS

EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

PORTARIA DE 20 DE ABRIL DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 001.851/82,

RESOLVE:

RETIFICAR o Decreto de 16 de abril de 1982, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 74, de 22 do mesmo mês e ano, que concedeu pensão especial temporária a MAURÍCIO ZANARDES PEREIRA, ARIVALDO ZANARDES PEREIRA e ANA CRISTINA ZANARDES PEREIRA, filhos do ex-funcionário ARY PEREIRA, matrícula nº 01.069-3, no Cargo de Subinspetor de Vigilância Nível 12, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para incluir ALICE ZANARDES, companheira, na qualidade de beneficiária da pensão especial vitalícia.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES
TROIS

PORTARIA DE 20 DE ABRIL DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 055.000.017/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DA GLÓRIA DE JESUS CASTRO, matrícula nº 65.025-0, no Cargo de Agente de Trânsito, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "c", e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES
TROIS

PORTARIA DE 20 DE ABRIL DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 040.002.618/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ FERREIRA MELGAÇO, matrícula nº 00.630-0, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens do artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES
TROIS

PORTARIA DE 20 DE ABRIL DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de de-

zembro de 1982, e o que consta do Processo nº 113.000.456/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ MISSIAS DE FIGUEIREDO, matrícula nº 64.126-X, no Cargo de Técnico de Atividades Rodoviárias, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES
TROIS

PORTARIA DE 20 DE ABRIL DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.003.298/93,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "c" e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA NAZARÉ GOMES DA SILVA, companheira, e temporária a CLEBER GOMES DO NASCIMENTO e CLEIDE GOMES DO NASCIMENTO, filhos do ex-funcionário FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 14.238-7, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 02 de março de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES
TROIS

PORTARIA DE 20 DE ABRIL DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.001.705/93,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a JOSEFA SALVINO SOUSA, viúva do ex-funcionário JOSÉ CASTRO SOUSA, matrícula nº 13.132-6, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01 de janeiro de 1992.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES
TROIS

PORTARIA DE 20 DE ABRIL DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.002.075/93,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a ELIZIA CORREIA DOS SANTOS, viúva do ex-funcionário GIL MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 17.237-5, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01 de janeiro de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES
TROIS

PORTARIA DE 20 DE ABRIL DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.001.280/93,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de JOSÉ ORIDES DA SILVA, matrícula nº 07.385-7, no Cargo de Auditor Tributário, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 28 de setembro de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 191, de 02 de outubro do mesmo ano, alterados pela Portaria de 22 de abril de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 77, de 24 do mesmo mês e ano, para considerá-los nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens do artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 28 de janeiro de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES
TROIS

PORTARIA DE 20 DE ABRIL DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.015.514/92,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 18 de julho de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 138, do mesmo dia, mês e ano, referente a aposentadoria de JOSÉ LOPES DOS SANTOS, matrícula nº 15.779-1, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, e para considerá-lo aposentado na Classe Especial, Padrão II, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

2. TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 15 de dezembro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 256, de 17 do mesmo mês e ano, referente a revisão dos proventos da



aposentadoria de JOSÉ LOPES DÔS SANTOS, matrícula nº 15.779-1, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES
TROIS

PROCESSO: 030.004229/93
INTERESSADO: FERMATEC — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 do Decreto 14.554/92 e de acordo com o que estabelece o item II do artigo 36 combinado com o item I do artigo 35 do citado diploma legal, reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de Cr\$ 99.707,05 (noventa e nove mil setecentos e sete cruzeiros e cinco centavos), a favor da FERMATEC — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Publique-se e encaminhe-se a Divisão de Administração Geral para as providências complementares.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES
TROIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Processo nº: 030.001.832/93 e 030.002.677/93
Interessado: João Izaías de Freitas e Douglas Wanderley da Silva
Assunto: Adicional de periculosidade

DESPACHO: Autorizo, após ouvir a área técnica a concessão de ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, grau médio (10% sobre o vencimento do cargo efetivo) aos servidores abaixo relacionados.

JOÃO IZAIAS DE FREITAS, matrícula nº 27.462-3, a contar de 28.12.92.

DOUGLAS WANDERLEY DA SILVA, matrícula nº 24.426-0, a contar de 12.06.92.

À Seção de Pessoal/SEA, para anotação e pagamento.

Brasília, 13 de abril de 1993

EDVALDO MENDES CHAGAS
Departamento de Administração de
Pessoal/SEA
Diretor-Respondendo

Processo nº: 040.002.438/93 e 040.002.439/93
Interessado: Osmar Alves Marques e Adroaldo Rodrigues
Assunto: Cancelamento de adicional de periculosidade

DESPACHO: Face a solicitação do Senhor Chefe da Seção de Pessoal/SEFP, cancelo a partir de 16.02.93, o Adicional de Periculosidade dos servidores abaixo relacionados:

OSMAR ALVES MARQUES, matrícula nº 31.850-7, e ADROALDO RODRIGUES, matrícula nº 35.563-1.

À Seção de PESSOAL/DAG/SEFP, para conhecer.

Brasília, 13 de abril de 1993

EDVALDO MENDES CHAGAS
Departamento de Administração de
Pessoal/SEA
Diretor-Respondendo

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE ABRIL DE 1993

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL/SEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 99º, inciso V, do Regimento da Secretaria de Administração aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975,

RESOLVE:

1 - Conceder, Licença Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 87 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, ao servidor abaixo.

Nome: Marilene Vieira de Assis — Matrícula: 23.873-2 — Lotação: CSO — Quinquênio: 16.01.88 a 14.01.93

IEDA MARIA CORREIA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA DE 20 DE ABRIL DE 1993

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 7º da Lei nº 35, de 13 de julho de 1989,

RESOLVE:

Exonerar MARIA PETRONILA DE AQUINO, matrícula nº 26.587-X, do Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-02, da Divisão de Operações de Crédito da Coordenação do Sistema de Orçamento.

Exonerar DELMA DE JESUS NOBREGA DE FRANÇA, matrícula nº 19.344-5, do Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Símbolo DFA-02, do Gabinete da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, por ter sido nomeada para outro cargo.

Nomear DELMA DE JESUS NOBREGA DE FRANÇA, matrícula nº 19.344-5, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-02, da Divisão de Operações de Crédito da Coordenação do Sistema de Orçamento.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA DE 20 DE ABRIL DE 1993

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 040.002.855/93,

RESOLVE:

CONCEDER Indenização de Transporte, por motivo de execução de fiscalizações tributárias inerentes à Divisão Tributária, do Departamento da Receita, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, em conformidade com o disposto no Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, aos servidores abaixo indicados.

Maria Helena Reis Carvalho, Auditor Tributário, matrícula nº 25.236-0; Regina Martha Carvalho Vianna, Auditor Tributário, matrícula nº 08.195-7; Reginaldo Gomes de Jesus, Audi-

tor Tributário, matrícula nº 08.337-2; Genilda Fontenelle Rodrigues, Auditor Tributário, matrícula nº 25.218-2.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA DE 20 DE ABRIL DE 1993

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 7º da Lei nº 35, de 13 de julho de 1989,

RESOLVE:

Nomear RONALDO MAZZOCCANTE SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-02, do Gabinete da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

EVERARDO MACIEL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

De acordo com o disposto nos arts. 80 e 81 do Decreto nº 14.554/92, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa em favor dos credores e nos valores abaixo especificados:

TYPE — MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, no valor de Cr\$ 2.153.828,44 (dois milhões cento e cinquenta e três mil oitocentos e vinte e oito cruzeiros e quarenta e quatro centavos).

— ELECTRON ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA., no valor de Cr\$ 16.915.781,58 (dezesseis milhões novecentos e quinze mil setecentos e oitenta e um cruzeiros e cinquenta e oito centavos).

Brasília, 20 de abril de 1993

EVERARDO MACIEL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 28 DE 29 DE MARÇO DE 1993

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 044/93 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.001146/93,

RESOLVE:

1. Convalidar em caráter excepcional os atos escolares praticados, em 1993, pelo CENTRO EDUCACIONAL ELEFANTE BRANCO e CENTRO EDUCACIONAL SETOR LESTE, localizados no SGAS Quadra 908 Módulos 25/26 e SGAS Quadra 611/612 — Conjunto "E"—Brasília-Distrito Federal, mantidos pela Fundação Educacional do Distrito Federal.

2. O CENTRO EDUCACIONAL ELEFANTE BRANCO e CENTRO EDUCACIONAL SETOR LESTE estão sujeitos à inspeção do ensino, nos termos da legislação vigente.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 31 DE 15 DE abril DE 1993.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 047/93 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.014351/91,

R E S O L V E:

1. Aprovar a nova Grade Curricular anexa do Parecer 047/93-CEDF, proposta pelo CENTRO DE EDUCAÇÃO UNIVERSAL, localizado à QE 11, Lote "E", Área Especial - Guarã I - Distrito Federal, em substituição à Grade Curricular anteriormente aprovada pelo Parecer 007/89-CEDF.

2. O CENTRO DE EDUCAÇÃO UNIVERSAL está sujeita à inspeção do ensino, nos termos da legislação vigente.

EURIDES BRITO DA SILVA



G D F

S E

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
GRADE CURRICULAR DO ENSINO DE 1º GRAU

ESTABELECIMENTO: CEU - CENTRO DE EDUCAÇÃO UNIVERSAL
PORTARIA Nº 21 DE 27/07/89 - SE

Anexo ao Parecer nº 047/93-CEDF		SÉRIES							
PARTES DO CURRÍCULO	ATIVIDADES/ÁREAS DE ESTUDO/DISCIPLINAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
NÚCLEO COMUM	Português	5	5	5	5	5	5	5	5
	Matemática	5	5	5	5	5	5	5	5
	Iniciação às Ciências e Prog. de Saúde	x	x	x	x	-	-	-	-
	Estudos Sociais e Ed. Moral e Cívica	x	x	x	x	-	-	-	-
	Língua Estrangeira Moderna	x	x	x	x	2	2	2	2
	Educação Física	x	x	x	x	3	3	3	3
	Educação Artística	x	x	x	x	2	2	1	1
	Ciências Fis. e Biol. e Prog. Saúde	-	-	-	-	3	3	3	3
	História	-	-	-	-	2	2	2	2
	Geografia	-	-	-	-	2	2	2	2
	Educação Moral e Cívica	-	-	-	-	-	-	1	-
	EMC/OSPB	-	-	-	-	-	-	-	1
PARTE DIVERSIFICADA	SUBTOTAL	20	20	20	20	24	24	24	24
	Orientação Educacional	-	-	-	-	1	1	1	1
	SUBTOTAL	-	-	-	-	1	1	1	1
	TOTAL	20	20	20	20	25	25	25	25

ESTABELECIMENTO: CEU - CENTRO DE EDUCAÇÃO UNIVERSAL
Anexo do Parecer nº 067/89-CEDF

Anexo ao Parecer nº 047/93-CEDF		SÉRIES							
PARTES DO CURRÍCULO	ATIVIDADES/ÁREA DE ESTUDO/DISCIPLINAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
NÚCLEO COMUM	Português	5	5	5	5	6	6	5	5
	Matemática	5	5	5	5	5	5	5	5
	Iniciação às Ciências e Prog. Saúde	3	3	3	3	-	-	-	-
	Estudos Sociais e Ed. Moral e Cívica	3	3	3	3	-	-	-	-
	Ciências Físicas e Biológicas/ Prog. de Saúde	-	-	-	-	3	3	3	3
	História	-	-	-	-	2	2	2	2
	Geografia	-	-	-	-	2	2	2	2
	Educação Moral e Cívica	-	-	-	-	-	-	1	-
	EMC/OSPB	-	-	-	-	-	-	-	1
	Língua Estrangeira Moderna	-	-	-	-	2	2	2	2
	Educação Física	3	3	3	3	3	3	3	3
	Educação Artística	1	1	1	1	1	1	1	1
	SUBTOTAL	20	20	20	20	24	24	24	24
	Orientação Educacional	-	-	-	-	1	1	1	1
PARTE DIVERSIFICADA									
	SUBTOTAL	-	-	-	-	1	1	1	1
	TOTAL	20	20	20	20	25	25	25	25

PORTARIA DE 16 DE abril DE 1993.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 23 do Decreto nº 13.166 de 30/04/91, combinado com a Resolução nº 3.474-CD/FEDF, de 19/06/91,

R E S O L V E:

1. Conceder progressão funcional por antiguidade aos servidores relacionados em anexo, pertencentes à Carreira Magistério Público, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos financeiros a partir da data padrão individualmente citada na relação em anexo.

EURIDES BRITO DA SILVA

Secretaria de Educação					
MATRÍC.	NOME	CARGO	CLASSE	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA DATA
08.099-3	Maria Eustáquia Barbosa	Prof. Nivel 03	Unica	XXIV	123/01/93 - XXV
08.742-4	Maria S. P. dos Santos	Prof. Nivel 03	Unica	XXII	112/03/93 - XXIII
18.712-7	Marcia Maria A. de Souza	Esp. de Educacao	Unica	XVII	115/02/93 - XVIII
19.545-6	Jovair Manoel Lourenco	Esp. de Educacao	Unica	XI	106/03/93 - XII

PORTARIA DE 01 DE abril DE 1993.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

DESIGNAR LUIZABETE ALVES TAVARES, Especialista de Assistência à Educação, matrícula nº 36.712-5, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para substituir, SELMA SÁ CLAUSEN, Técnico em Administração Pública, matrícula nº 18.711-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Secretário-Executivo, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no período de 01/04/93 a 30/04/93, por motivo de férias regulamentares.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA DE 01 DE abril DE 1993

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 14.554 de 30/12/92, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o corrente exercício e o constante do processo nº 032.000622/91,

R E S O L V E:

DESIGNAR EULINA MARQUES DE OLIVEIRA, Especialista de Assistência à Educação, matrícula nº 80.004-X, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para substituir, LUIZABETE ALVES TAVARES, Especialista de Assistência à Educação, matrícula nº 36.712-5, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Expediente, do Gabinete da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no período de 01/04/93 a 30/04/93, por encontrar-se substituindo o Secretário-Executivo deste Gabinete.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA

PROCESSO Nº : 030.011574/92

INTERESSADO : CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU - COLÉGIO BATISTA DE BRASÍLIA

HOMOLOGO o Parecer nº 072/93-CEDF, de 05/04/93, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é "pela concessão do reconhecimento ao Centro de Ensino de 1º Grau Colégio Batista de Brasília, localizado no SGAS, Quadra 905, Módulo 04 - Brasília - Distrito Federal, mantido pela SOCEB - Sociedade Cultural Evangélica de Brasília".

Em 15/04/93

EURIDES BRITO DA SILVA

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 15 DE ABRIL DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991 e o constante do Processo nº 082.004425/93-FEDF,

RESOLVE:

Aplicar pena disciplinar de suspensão por 30 (trinta) dias, ao servidor MANOEL FELIX RODRIGUES, matrícula nº 51.622-8, convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) com base nos vencimentos, ficando o supracitado funcionário obrigado a permanecer em serviço, a teor dos artigos 128 e 130, da Lei nº 8.112/90, tendo em vista a inobservância de normas legais e regulamentares, contidas nos artigos 121, 122 e 117, inciso XVI da mencionada Lei.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.002492/91-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ISAI LOPES DE MORAES, matrícula nº 84.762-3, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO Nº 440 DE 15 DE ABRIL DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 80, do Regimento da Administração Central, aprovado pelo Decreto nº 12.448, de 27.06.90, em em decorrência ao disposto no § 4º, do artigo 51, do Decreto nº 10.996, de 26.01.88,

RESOLVE:

1 — Designar os servidores, abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, diretamente subordinada à Diretoria Executiva, alusivamente aos processos licitatórios em trami-

tação até 31.12.93, relativos a obras, serviços de engenharia, conservação e manutenção predial e de equipamentos eletromecânicos e eletrônicos, aquisição de veículos motorizados e máquinas pesadas:

— RENATO ARAÚJO JÚNIOR, matrícula nº 71.112-8 — Presidente; LUIZ BERBER COSTA, matrícula nº 66.931-8 — Membro; JORGE LUIZ XAVIER PEREIRA, matrícula nº 47.643-9 — Membro; BEATRIZ FERNANDES ALVES BITTAR, matrícula nº 58.096-1 — Membro Suplente; DENISE LADEIRA C. FERREIRA, matrícula nº 71.121-7 — Membro Suplente; MARIA DEOLINDA VALENÇA DA CRUZ, matrícula nº 54.789-1 — Secretária.

2 — Em seus impedimentos eventuais o Presidente da Comissão será substituído pelo Membro LUIZ BERBER COSTA, matrícula nº 66.931-8.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 19 DE ABRIL DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 143 e seguintes da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ora em vigor para os servidores do Distrito Federal, por força do art. 5º da Lei 197, de 04.12.91, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, com fulcro no art. 152, do mesmo dispositivo legal, a partir de 15.04.93, o prazo para conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares dos servidores LUCIA FREIRE DA SILVA, matrícula nº 51.202-8, JOSÉ FRANCISCO BANDEIRA, matrícula nº 62.881-6, ARLINDO ROSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 78.256-4, CARMEM LÚCIA LUFT FARIAS, matrícula nº 72.903-5, JOSÉ REGINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 61.842-X, MARIA LENIR DA SILVA GUIMARÃES, matrícula nº 79.756-1, MARIA APARECIDA JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 76.802-2, CLEUSA ABADIA CARVALHO GOMES, matrícula nº 40.950-2, DALVA CARVALHO PINHO MARANO, matrícula nº 60.862-9 e DONIZETE JOSÉ RIBEIRO, matrícula nº 53.480-3, respectivamente, de nºs 082.012968/92, 082.010055/89, 082.007428/86, 011224/82, 082.002237/90, 004091/81, 082.018582/92, 082.016505/92, 082.009191/91 e 082.011001/92.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 16 DE ABRIL DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando os arts. 34 e 114, da Lei nº 8.112/90 e o constante do Processo nº 00082.002672/93 — FEDF,

RESOLVE:

Retificar a Instrução datada de 12 de março de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 54, de 16 de março de 1993, que exonerou, a pedido, VALDETE FRANCISCA, Professor MG3V, matrícula nº 46.647-X, conforme se segue:
ONDE SE LÊ: a partir de 01.03.93, LEIA-SE: a partir de 10.03.93.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 15 DE ABRIL DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante do O.I. nº 104/93-Diretoria Regional de Ensino de Sobradinho,

RESOLVE:

1. Autorizar, em caráter excepcional, a servidora KÁTIA YAMAMOTO, matrícula nº 67.050-2, a prestar serviços extraordinários no mês de abril do corrente exercício, num total de 44 (quarenta e quatro) horas extras, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final do referido mês, o total de horas trabalhadas pela citada servidora.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 19 DE ABRIL DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 00082.003776/93-FEDF,

RESOLVE:

1. Autorizar a servidora MARIA DE LOURDES FÉLIX, matrícula nº 47.323-5, a prestar serviços extraordinários no mês de maio do corrente exercício, num total de 44 (quarenta e quatro) horas extras, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final do referido mês, o total de horas trabalhadas pela citada servidora.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 19 DE ABRIL DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º inciso IV do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.001188/93-FEDF,

RESOLVE:

Conceder nos termos dos artigos 215, 217 item II, alínea "a", e 224 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão temporária a Guilherme Eduardo Pereira e Gustavo Amilton Pereira, filhos do ex-funcionário AGENOR PEREIRA, matrícula nº 99.180-5, no cargo de Professor, Classe Única, Padrão 22F, do Quadro de Cargos de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 03 de janeiro de 1993.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 19 DE ABRIL DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º inciso IV do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.002889/93-FEDF,

RESOLVE:

Conceder nos termos dos artigos 215, 217 item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a Marilene Gomes Maranhão Brito viúva, e temporária a Thiago Gomes das Neves Brito, Thais Caroline Gomes das Neves Brito, filhos do ex-funcionário GERINALDO DAS NEVES BRITO, matrícula nº 40.091-2, no cargo de Agente de Educação, Vigilância, Classe Única, Padrão 05, do Quadro de Cargos de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 01 de março de 1993.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 16 DE ABRIL DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando o art. 34, da Lei nº 8.112/90 e o contido no Processo nº 00082.002118/93 — FEDF,

RESOLVE:

Retificar a Instrução datada de 24 de fevereiro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 044, de 03 de março de 1993 — Suplemento, que exonerou, a pedido, ANTÔNIO JOSÉ MIRANDA PUREZA, Professor MG3V, matrícula nº 64.827-2, conforme se segue: ONDE SE LÊ: a partir de 12.02.93, LEIA-SE: a partir de 07.03.93.

MARCO ANTONIO DE MORAES

RELAÇÃO DE SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE CARGOS DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, NOS TERMOS DO ART. 34, DA LEI Nº 8.112/90:

Felícia Johansson Carneiro, mat. 45.093-6. Cargo Efetivo: Professor MG3V. Processo nº: 082.004163/93. Data da Instrução: 16.04.93, a partir de: 31.03.93.

Solange Brasil de Souza, mat. 47.048-1. Cargo Efetivo: Professor MG3V. Processo nº: 082.004166/93. Data da Instrução: 16.04.93, a partir de: 25.03.93.

André Luiz de Souza Marques, mat. 45.831-7. Cargo Efetivo: Professor MG3Q. Data da Instrução: 16.04.93, a partir de: 26.03.93. Processo nº 082.004170/93.

Sandra Lúcia Silva de Oliveira, mat. 41.097-7. Cargo Efetivo: Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza. Processo nº 082.003308/93. Data da Instrução: 16.04.93, a partir de: 08.03.93.

Maria Aparecida de Oliveira Zerbini, mat. 44.246-1. Cargo Efetivo: Professor MG2V. Processo nº: 082.004179/93. Data da Instrução: 16.04.93, a partir de: 1º.04.93.

Gerivaldo Nogueira da Silva, mat. 48.049-5. Cargo Efetivo: Professor MG2V. Processo nº: 082.004162/93. Data da Instrução: 16.04.93, a partir de: 23.03.93.

Rogério David Carneiro Falcão, mat. 66.145-7. Cargo Efetivo: Professor MG2V-GT3. Processo nº: 082.004150/93. Data da Instrução: 16.04.93, a partir de: 11.03.93.

Vital Didonet, mat. 84.547-0. Cargo Efetivo: Professor MG3V. Processo nº: 082.003155/93. Data da Instrução: 16.04.93, a partir de: 15.02.93.

Wânia Lúcia de Faria, mat. 51.485-3. Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo. Processo nº: 082.004154/93. Data da Instrução: 16.04.93, a partir de: 06.04.93.

Maria Helena Siqueira Rodrigues, mat. 94.870-5. Cargo efetivo: Professor MG3V. Processo nº: 082.002624/93. Data da Instrução: 16.04.93.

Magda Maria Soares, mat. 41.118-3. Cargo Efetivo: Professor MG3Q. Processo nº: 082.004036/93. Data da Instrução: 16.04.93, a partir de: 1º.03.93.

Vilderete Castro Alves, mat. 45.198-3. Cargo Efetivo: Professor MG2V. Processo nº: 082.004108/93. Data da Instrução: 16.04.94, a partir de: 19.04.93.

Maurício Corte Real da Silva, mat. 44.649-1. Cargo Efetivo: Professor MG3V. Processo nº: 082.004124/93. Data da Instrução: 16.04.93, a partir de: 30.03.93.

Maria Hosana Conceição, mat. 46.794-4. Cargo Efetivo: Professor MG3V. Processo nº: 082.004145/93. Data da Instrução: 16.04.94, a partir de: 31.03.93.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

RELAÇÃO DE SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE CARGOS DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, NOS TERMOS DO ART. 34, DA LEI Nº 8.112/90:

Adovenir Ferreira da Cunha, mat. 62.902-2. Cargo Efetivo: Professor MG3V. Processo nº: 082.003990/93. Data da Instrução: a partir de: 14.04.93.

Valternei Silva Vieira, mat. 43.265-2. Cargo Efetivo: Professor MG3V. Processo nº: 082.003976/93. Data da Instrução: a partir de: 10.03.93.

Ariston Leite Santos, mat. 44.404-9. Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo. Processo nº: 082.003879/93. Data da Instrução: a partir de: 25.03.93.

Maurício José Correia Cerqueira, mat. 48.018-5. Cargo Efetivo: Professor MG2V. Processo nº: 082.003876/93. Data da Instrução: a partir de: 18.03.93.

José Horácio de Oliveira, mat. 43.951-7. Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo. Processo nº: 082.003842/93. Data da Instrução: a partir de: 24.03.93.

José Tadeu Tavernard Lima, mat. 43.416-7. Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo. Processo nº: 082.003788/93. Data da Instrução: a partir de: 23.03.93.

Iremar Paulino da Silva, mat. 45.899-6. Cargo Efetivo: Professor MG3V. Processo nº: 082.003782/93. Data da Instrução: a partir de: 22.03.93.

Jorge Luiz Ferreira Marçal, mat. 46.687-5. Cargo Efetivo: Professor MG2V. Processo nº: 082.003773/93. Data da Instrução: a partir de: 02.03.93.

Alessandra Tiago Lima, mat. 45.149-5. Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo. Processo nº: 082.003755/93. Data da Instrução: a partir de: 23.03.93.

Laurência Rodrigues de Sales, mat. 47.707-5. Cargo Efetivo: Professor MG3V. Processo nº: 082.003622/93. Data da Instrução: a partir de: 22.03.93.

Maria Dione Silva Ferraz, mat. 66.852-4. Cargo Efetivo: Professor MG3V. Processo nº: 082.003741/93. Data da Instrução: a partir de: 23.03.93.

Antônio Augusto Rocha Lopes, mat. 45.715-9. Cargo Efetivo: Analista de Educação/Engenharia Civil. Processo nº 082.003534/93. Data da Instrução: a partir de: 19.03.93.

Andrea Lepesqueur Brochado, mat. 46.685-9. Cargo Efetivo: Professor MG2V. Processo nº: 082.003336/93. Data da Instrução: a partir de: 16.03.93.

Silvino Alves da Silva Neto, mat. 42.971-6. Cargo Efetivo: Professor MG3V. Processo nº: 082.003731/93. Data da Instrução: a partir de: 17.03.93.

Eleida Barreto Rocha, mat. 41.977-X. Cargo Efetivo: Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza. Processo nº 082.003730/93. Data da Instrução: a partir de: 06.02.93.

Jorge Luiz Rodrigues de Barros, mat. 43.903-7. Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo. Processo nº: 082.003692/93. Data da Instrução: a partir de: 22.03.93.

Luciana Medeiros de Melo, mat. 43.797-2. Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo. Processo nº: 082.003642/93. Data da Instrução: a partir de: 22.03.93.

Edina deCarvalho, mat. 68.199-7. Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo. Processo nº: 082.003554/93. Data da Instrução: a partir de: 17.03.93.

Karla Cavalcanti das Neves, mat. 45.238-6. Cargo Efetivo: Professor MG1V-GT3. Processo nº: 082.003547/93. Data da Instrução: a partir de: 10.03.93.

Raicle do Socorro Moura Leal, mat. 44.021-3. Cargo efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo. Processo nº: 082.003577/93. Data da Instrução: a partir de: 19.03.93.

Leonilda Lima Pereira, mat. 47.324-3. Cargo Efetivo: Professor MG2V. Processo nº: 082.003658/93. Data da Instrução: a partir de: 22.03.93.

Maria de Lourdes da Silva, mat. 67.897-X. Cargo Efetivo: Professor MG3V. Processo nº: 082.003982/93. Data da Instrução: a partir de: 25.03.93.

Hilton Silva Balieiro, mat. 42.960-0. Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo. Processo nº: 082.003922/93. Data da Instrução: 12.04.93, a partir de 02.03.93.

Waler Lopes de Melo Trindade, mat. 73.406-3. Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo. Processo nº 082.003366/93. Data da Instrução: 12.04.93, a partir de 14.03.93.

Adriana Ferreira Porfírio, mat. 44.470-7. Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo. Processo nº 082.003315/93. Data da Instrução: 12.04.93, a partir de: 17.03.93.

Rosemary Rolim Bezerra, mat. 44.382-4. Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo. Processo nº 082.003904/93. Data da Instrução: 12.04.93, a partir de 30.03.93.

Giovani Toscano Neto, mat. 44.960-1. Cargo Efetivo: Professor MG3V. Processo nº 082.003153/93. Data da Instrução: 23.03.93, a partir de: 12.03.93.

(Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 061, de 25.03.93).

Sabino Sousa Rodrigues, mat. 43.613-5. Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo. Processo nº 082.003044/93. Data da Instrução: 23.03.93, a partir de 11.03.93.

(Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 061, de 25.03.93).

MARCO ANTONIO DE MORAES

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE ABRIL DE 1993

A CHEFE DE GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA, no uso da competência que lhe é delegada pela Instrução nº 428-FEDF, de 19 de janeiro de 1993 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 082.016779/91-FEDF,

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento do Adicional de Insalubridade, grau "médio", à LUCIANO CUNHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 43.713-1, de acordo com o Laudo Pericial expedido pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e 8.270, de 17 de dezembro de 1991.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE ABRIL DE 1993

O CHEFE DE GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA, no uso da competência que lhe é delegada pela Instrução nº 428-FEDF, de 19 de janeiro de 1993 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 082.005613/91-FEDF,

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento do Adicional de Insalubridade, grau "médio", à ERIANE GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 43.701-8, de acordo com o Laudo Pericial expedido pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e 8.270, de 17 de dezembro de 1991.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

Processo nº: 082.014510/91 — Interessado: REGINA CÉLIA DE LEMOS ROLO — Assunto: Licença para Trato de Interesses Particulares. Autorizo a Licença para Trato de Interesses Particulares, pelo período de 01.04.93 a 31.03.95, relativamente a professora REGINA CÉLIA DE MELOS ROLO, matrícula nº 64.873-6.

(Republicado, por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 068, de 02.04.93, página 06).

Processo nº 082.001195/93 — Interessado: VERA LÚCIA NERE: Assunto: Licença para Trato de Interesses Particulares.

Retifico o período de Licença para Trato de Interesses Particulares, relativamente a professora Vera Lúcia Nere, matrícula nº 42.067-0, para 19.03.93 a 18.03.95.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Chefe do Gabinete
Diretoria Executiva

Processo nº 082.002536/93, Interessado: AGNALDO VIEIRA DOS SANTOS; Assunto: Licença para Trato de Interesses Particulares

Autorizo a Licença para Trato de Interesses Particulares, pelo período de 04.03.93 a 26.11.93, relativamente a AGNALDO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 60.882-3.

Processo nº 082.007329/92, Interessado: PEDRO JORGE GOMES FARIAS; Assunto: Licença para Trato de Interesses Particulares

Autorizo a Licença para Trato de Interesses Particulares, pelo período de 08.03.93 a 07.03.95, relativamente a PEDRO JORGE GOMES FARIAS, matrícula nº 63.949-4.

Processo nº 082.004515/93, Interessado: LENIR ALVES DOS SANTOS; Assunto: Licença para Trato de Interesses Particulares

Autorizo a Licença para Trato de Interesses Particulares, pelo período de 02.05.93 a 01.05.95, relativamente a LENIR ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 42.976-7.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Chefe do Gabinete
Diretoria Executiva

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE MARÇO DE 1993

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o artigo 1º, da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, à servidora abaixo relacionada:
Nome: DIRCE DE SOUZA BARACAT. Matrícula: 96.042-X. Exercício: DRE/PP/CRUZEIRO. Quinquênio: 3º 02.05.85 a 01.05.90.

MARILENE BORGES LEONE

(Republicado por haver saído com incorreção no original do DODF nº 191, suplemento de 18 de setembro de 1992).

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE ABRIL DE 1993

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 433/93, de 19 de fevereiro de 1993, publicada no DODF nº 038, de 24.02.93, inciso II, item 1, nos termos do art. 24, da Lei nº 8.112/90, AUTORIZA a READAPTAÇÃO FUNCIONAL de LÚCIA BATISTA, matrícula 94.113-1, Professor MG3Q, que deverá exercer seu cargo desempenhando Atividades Técnico-Pedagógicas, conforme Processo nº 00082.007899/91.

MARILENE BORGES LEONE

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE MARÇO DE 1993

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o artigo 1º, da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, à servidora abaixo relacionada:
Nome: MARIA DULCINÉIA ARAÚJO ALVES. Matrícula: 94.146-8. Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO. Quinquênio (s): 1º 16.08.71 a 24.08.76; 2º 25.08.76 a 31.08.81; 3º 01.09.81 a 31.08.86; 4º 01.09.86 a 31.08.91.

MARILENE BORGES LEONE

(Republicado por haver saído com incorreção nos originais do DODF nº 262, de 29 de dezembro de 1992).

DIRETORIA DE ENSINO DO SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE MARÇO DE 1993

A DIRETORA DA DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das

competências que lhe são conferidas pela Instrução 433, de 19 de fevereiro de 1993 e tendo em vista o disposto no art. 208 da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Conceder Licença Paternidade ao servidor EDMILSON BRAZ, matrícula nº 59.437-7, pelo período de 12.03.93 a 16.03.93.

MARIA DA CONCEIÇÃO CATÚLIO

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE ABRIL DE 1993

A DIRETORA DA DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 433, de 19 de fevereiro de 1993, item 7, alínea "f",

RESOLVE:

Conceder Licença Nojo à servidora NADIA PEDROSO DE FARIAS, matrícula nº 48.616-7, pelo período de 19.03.93 a 26.03.93.

MARIA DA CONCEIÇÃO CATÚLIO

DIRETORIA REGIONAL DE

ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1993

A DIRETORA DA DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993, item 7, alínea "f",

RESOLVE:

Conceder Afastamento por Motivo de Nascimento do Filho, no período de 19.03 a 23.03.93, ao servidor ANTÔNIO ANÍBAL GOMES DA SILVA, matrícula nº 53.907-4, função MG3Q.

MARIA GERALDINA DE AQUINO DA SILVA

DIRETORIA REGIONAL DE

ENSINO DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1992

A DIRETORA DA DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993 e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, "B" § 1º do ADCT,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PATERNIDADE ao servidor PEDRO ELIZEU NETO, matrícula nº 68.819-8, vigia TP-609, pelo período de 21.03.93 a 25.03.93.

ANTONIA SOARES SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1992

A DIRETORA DA DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-A, da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA GALA ao servidor JOSÉ MILTON DE AGUIAR, matrícula nº 68.115-6, Vigia TP-609, pelo período de 26.03.93 a 02.04.93.

ANTONIA SOARES SILVA

DIRETORIA REGIONAL DE

ENSINO DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE ABRIL DE 1993.

O DIRETOR DA DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-B, da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA NOJO a funcionária ENI MESQUITA MENEZES, matrícula nº 40.422-5, função TP 614, pelo período de 27.03.93 a 03.04.93.

ALTEVIR JOSÉ DRIGO

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 13 DE ABRIL DE 1993

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1978, combinado com o Decreto nº 4.671, artigo 1º, de 01 de julho de 1979, alterado pelo Decreto nº 11.199, de 15 de agosto de 1988,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação por Encargo em Gabinete, na Categoria de Auxiliar à servidora MARILÚCIA AVELINO MARTINS DA COSTA Assistente Básico de Saúde, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

CARLOS SANT'ANNA

PORTARIA DE 15 DE MARÇO DE 1993

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a" do Decreto nº 7.321 de 22 de dezembro de 1982, alterado pelo Decreto nº 12.181 de 31 de janeiro de 1990,

RESOLVE:

Designar MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE BRITO, matrícula nº 33.318-2, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir HELENA OLIVEIRA PINTO, matrícula nº 27.424-0, Chefe da Seção de Pessoal, Símbolo DFG-02, da Divisão de Administração Geral, no período de 04-12-92 a 02-04-93, por motivo de Licença à Gestante da titular.

CARLOS SANT'ANNA

PORTARIA DE 15 DE ABRIL DE 1993

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.446, de 07 de dezembro de 1978, combinado com o Decreto nº 4.671, artigo 1º, de 01 de julho de 1979, alterado pelo Decreto nº 11.199, de 15 de agosto de 1988,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação por Encargo em Gabinete, na Categoria de Assessor ao servidor GUIUMAR SOUZA MILHOMEM, do Quadro de Pessoal do Instituto de Saúde do Distrito Federal.

CARLOS SANT'ANNA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Servidor exonerado, a pedido, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a contar de 25 de março de 1993.

Servidor: Lenira dos Santos Araújo — Matrícula: 128.849-1 — Cargo Efetivo: Enfermeira — Processo: 061.033170/93.

GERALDO FERREIRA DA SILVA
Departamento de Recursos Humanos
Diretor

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 034 DE 05 DE ABRIL DE 1993

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA, Analista de Administração Pública, matrícula nº 100331-3 QP/ISDF, para substituir o Chefe do Núcleo de Parasitologia-GBM, Símbolo DFG-11, no período de 12.04.93 a 01.05.93, por motivo de férias regulamentares do titular.

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE ABRIL DE 1993

A DIRETORIA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 22 item XIII do Regimento deste Hospital,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço datada de 05 de abril de 1993, designando a Comissão de Avaliação e Desempenho dos servidores do Hospital São Vicente de Paulo.

LARA REGINA ROCHA FERNANDES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL INSTRUÇÃO DE 15 DE ABRIL DE 1993

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 10.04.93, o prazo para encerramento dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, relativa ao Processo nº 101.000447/93, de conformidade com o período estipulado pelo Tribunal de Contas do DF.

MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE ABRIL DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 1º, item 16, da Instrução nº 001 de 05.02.93,

RESOLVE:

CONCEDER Auxílio-Natalidade a servidora abaixo, nos termos do artigo 196, da Lei nº 8.112/90.

Nome: Antônia Batista de Almeida Lisboa, matrícula: 03627-7, Dependente: João Guilherme de Almeida Lisboa.

JOSÉ RENATO RIELLA

Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 004 DE 02 DE ABRIL DE 1993

Autoriza "ad referendum" do Conselho Deliberativo, a celebração de Convênio entre o DISTRITO FEDERAL, através do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR e a FSS/DF.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições estatutárias que lhe confere o artigo 22 do Estatuto desta Entidade e, tendo em vista o que consta no Processo nº 101.000.635/93-FSS/DF,

RESOLVE:

Autorizar "ad referendum" do Conselho Deliberativo, a celebração de Convênio entre o Distrito Federal, através do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos — IDR e a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, com o objetivo de estabelecer as condições em que se dará o apoio financeiro e a cooperação técnica entre as partes convenientes, visando o estabelecimento do Plano de Desenvolvimento e de Recursos Humanos, bem como ações na área de recrutamento, seleção e treinamento da FSS/DF, conforme termos do processo supracitado.

Brasília, 02 de abril de 1993

LÚCIA MARIA ALVIM SOUZA BITTAR
Presidente — Substituta

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS DA FSS/DF

Processo a ser encaminhado para arquivo por motivo de rescisão de contrato.

Interessado: José Cardoso da Silva, Processo nº: 101.002293/92.

Brasília, 30 de março de 1993.

LÚCIA MARIA ALVIM SOUZA BITTAR

JULIA MARIA MANDARINO DE ALBUQUERQUE

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA-SO Nº 33 DE 16 DE ABRIL DE 1993

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e

com base no Decreto nº 7.299 de 15 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Prorrogar, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1993 a vigência das Delegações de Competência outorgadas aos Administradores Regionais, pelos atos a seguir relacionados, respeitadas as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas para o exercício de 1993:

- Portaria nº 053 de 04 de outubro de 1991 — Administração Regional do Gama;
- Portaria nº 054 de 04 de outubro de 1991 — Administração Regional de Brazlândia;
- Portaria nº 055 de 04 de outubro de 1991 — Administração Regional de Samambaia;
- Portaria nº 056 de 10 de outubro de 1991 — Administração Regional do Guará;
- Portaria nº 057 de 10 de outubro de 1991 — Administração Regional do Cruzeiro;
- Portaria nº 065 de 30 de outubro de 1991 — Administração Regional de Ceilândia;
- Portaria nº 072 de 21 de novembro de 1991 — Administração Regional de Taguatinga.

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

PORTARIA-SO Nº 34 DE 16 DE ABRIL DE 1993

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 10546, de 10 de julho de 1987, e tendo em vista o contido no Processo nº 011.239/83,

RESOLVE:

Aprovar a proposta de alteração da geometria da curva da via interna da SQN 104 entre os Blocos D e I, RA-I, consubstanciada no projeto de memorial SQN MDE-47/92.

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE ABRIL DE 1993.

A SECRETÁRIA-ADJUNTO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "f", da Portaria nº 001/SVO, de 06 de janeiro de 1986,

RESOLVE:

NOMEAR FRANCISCO GOUVEA MATTA, para exercer a função de Assistente Símbolo DFA-05, da Divisão de Apoio Técnico, do Departamento de Arquitetura, da Secretaria de Obra do Distrito Federal, a partir de 14.04.93.

IVELISE MARIA LONGHI P. DA SILVA
ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE ABRIL DE 1993.

A SECRETÁRIA-ADJUNTO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "f", da Portaria nº 001/SVO, de 06 de janeiro de 1986,

RESOLVE:

EXONERAR FRANCISCO GOUVEA MATTA, matrícula nº 26.930-1, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da função de Assistente, Símbolo DFA-05, da Divisão

de Apoio Técnico, do Departamento de Arquitetura, da Secretaria de Obras do Distrito Federal, a partir de 14.04.93, por motivo de Aposentadoria.

IVELISE MARIA LONGHI P. DA SILVA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — DER -DF

INSTRUÇÃO DE 16 DE ABRIL DE 1993

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Nomear o servidor ASSIS COUTINHO, matr. 92.145, para substituir o servidor JOSÉ ALPIANO PEREIRA, matr. 90.209-8, na Comissão de Processo Administrativos Disciplinar, que cuida da apuração de responsabilidade no serviço do servidor JOAQUIM ANTÔNIO DE CAMARGO, objeto do Processo nº 13000167/93

Eng. LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

INSTRUÇÃO DE 16 DE ABRIL DE 1993

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 44, item VI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Nomear o servidor JOSÉ ALOÍSIO DA SILVA, Chefe do Núcleo de Serviços Gerais, LUIZA LUNA NASCIMENTO, Chefe do Núcleo de Patrimônio, JÚLIO CESAR MOTA, Assistente da Procuradoria Jurídica e SUELI BARBOSA DE SOUSA, Assistente da Diretoria Administrativa-Financeira, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Coordenação das Comemorações do 33º aniversário do DER/DF.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

INSTRUÇÃO DE 16 DE ABRIL DE 1993.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Nomear o servidor ASSIS COUTINHO, matr. 92.145, para substituir o servidor JOSÉ ALPIANO PEREIRA, matr. 90.209-8, na Comissão de Processo Administrativos Disciplinar, que cuida da apuração de responsabilidade no serviço do servidor JOSÉ MIGUEL DA SILVA, objeto do Processo nº 13002016/92.

Eng. LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

MANUTENÇÃO E PRODUÇÃO

INDUSTRIAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE ABRIL DE 1993

O DIRETOR DE MANUTENÇÃO E PRODUÇÃO INDUSTRIAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com a Instrução de

Serviço nº 001 de 15 de abril de 1991, do Diretor Geral,

RESOLVE:

Aplicar a penalidade disciplinar de SUSPENSÃO, por 03 dias, aos funcionários JOSE GARCIA, matrícula 91.770, WILSON LASMAR, matrícula 92.878 e SIDNEY GONÇALVES DE ARAÚJO, matrícula 93.307, por infringirem os itens XV e XVIII do artigo 117, da Lei nº 8.112/90, cujo cumprimento dar-se-á no período de 12 a 14/04/93.

RESOLVE:

Aplicar a penalidade disciplinar de SUSPENSÃO, por 05 dias, ao funcionário BELCHIOR FRANCISCO DE ARAÚJO, matrícula nº 93.503, por infringir os itens XV e XVIII do artigo 117, da Lei nº 8.112/90, cujo cumprimento dar-se-á no período de 12 a 16/04/93.

RESOLVE:

Aplicar a penalidade disciplinar de SUSPENSÃO, por 03 dias, ao funcionário EXPEDITO AUGUSTO DA COSTA, matrícula 93.466, por infringir os itens XV e XVIII do artigo 117, da Lei nº 8.112/90, cujo cumprimento dar-se-á no período de 05 a 07/05/93.

MIGUEL FARAH

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo: 073.001251/93 — Interessado: SAULO GOMES PEREIRA. Autorizo a concessão de 01 (uma) diária ao servidor acima, que se deslocará para o Estado de Minas Gerais, Cidade de Paracatu, para a montagem de Baías Móveis nas dependências do Parque de Exposições Agropecuária, no dia 07 de abril de 1993.

Processo: 073.001252/93 — Interessado: JOSÉ OSMAR DE SOUSA. Autorizo a concessão de 01 (uma) diária ao servidor acima, que se deslocará para o Estado de Minas Gerais, Cidade de Paracatu, para montagem de Baías Móveis nas dependências do Parque de Exposições Agropecuárias, no dia 07 de abril de 1993.

NURI ANDRAUS GASSANI
Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 31 DE MARÇO DE 1993

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE

I — Dispensar ANDRÉ LUIZ SILVEIRA MIRANDA, matrícula nº 35.504-6, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-05, de Chefe da Seção de Psiquiatria, do Centro de Observações da Coordenação do Sistema Penitenciário.

II — Dispensar, a pedido, ANA MARIA REBELO CUNHA DE SANTANA, Agente Penitenciário, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 23.892-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-05, de Chefe da Seção de Assistência Social, da Divisão de Assistência ao Interno do

Centro de Internamento e Reeducação, a partir de 16 de março de 1993.

III — Designar ANTONIA ELIENE SANTOS COSTA, Agente Penitenciário, 2ª Classe, Padrão I, matrícula nº 34.447-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-05, de Chefe da Seção de Assistência Social, da Divisão de Assistência ao Interno do Centro de Internamento e Reeducação, a partir de 16 de março de 1993.

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 337 06 DE ABRIL DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Retificar IS nº 1963 de 30/12/92, que concedeu LICENÇA-PRÊMIO, conforme art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ONDE SE LÊ: Nome: Valdira Sampaio C. de Almeida. Matrícula: 017-5. Lotação: SPT. Quinquênios: 1º — 01/07/77 a 29/06/82
2º — 30/06/82 a 28/06/87
3º — 29/06/87 a 26/06/92

LEIA-SE: Nome: Valdira Sampaio C. de Almeida. Matrícula: 017-5. Lotação: SPT. Quinquênios: 1º — 29/06/82 a 28/06/87
2º — 29/06/87 a 26/06/92

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 340 DE 13 DE ABRIL DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

I — Conceder LICENÇA-PRÊMIO por assiduidade, conforme art. 87 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: Francisco das Chagas S. Matos — Matrícula: 675-0 — Lotação: SPFT — Quinquênio: 26/03/88 a 24/03/93

Nome: Jefferson Teixeira Maciel — Matrícula: 823-0 — Lotação: SOTEC — Quinquênio: 01/07/87 a 29/06/92

Nome: Selmira Corrêa Cavalcante Lima — Matrícula: 669-6 — Lotação: CPL — Quinquênio: 07/03/88 a 05/03/93

Nome: Lusinete Pas da Rocha Saraiva — Matrícula: 091-3 — Lotação: Gabinete — Quinquênio: 16/03/87 a 12/04/92

Nome: Miguel Raimundo de Oliveira — Matrícula: 112-0 — Lotação: GAGE — Quinquênio: 13/04/88 a 11/04/93

Nome: Francisco J. Araújo Saraiva — Matrícula: 242-9 — Lotação: CIRETRAN I — Quinquênio: 09/07/87 a 06/07/92

Nome: Felinto da Silva Oliveira Filho — Matrícula: 683-1 — Lotação: GPFT — Quinquênio: 11/03/88 a 09/03/93

Nome: Sebastião Martins de Lima — Matrícula: 052-3 — Lotação: SUSE/GETRAN — Quinquênios: 01/02/77 a 30/01/82, 31/01/82 a 29/01/87, 30/01/87 a 29/01/92

Nome: Edmundo Araújo — Matrícula: 348-4 — Lotação: STAS — Quinquênio: 02/05/83 a 21/10/89

Nome: Nélcio Alves da Rocha — Matrícula: 661-0 — Lotação: SPFT — Quinquênio: 26/01/88 a 24/01/93

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 346/93, 31 DE MARÇO DE 1993.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43 item XI do regimento aprovado pelo Decreto nº 3.535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item I e seu § 1º do RCNT, a Carteria Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência, fica a referida condutora SUSPENSA do direito de dirigir veículo automotor e, para voltar a dirigir, deverá frequentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, com o direito a redução de penalidade.

Processo nº: 00055 001757/93, Interessado: Angela Cristina Costa Mendes, Prontuário: 00.224.859-0/DF, Infração: Artigo 181 inciso II do RCNT, Período: 02 (dois) meses.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 353/93-DETRAN-DF, 06 DE ABRIL DE 1993.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

SUSPENDER com fulcro no artigo 199 item XIV e seu § 1º do RCNT, a Carteria Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência, fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo se submeter a novos exames para volta a conduzir.

Processo nº: 00055 001749/93, Categoria/UF: "B"/DF, Interessado: José Ribamar da Silva Dias, Prontuário: 00.367.312-0, Infração: Artigo 159 § Único do RCNT.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 354/93, 02 DE ABRIL DE 1993.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item XIII e seu § 1º do RCNT, a Carteria Nacional

de Habilitação abaixo especificada. Em consequência, fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor e, para voltar a dirigir, deverá frequentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, com direito a redução de penalidade.

Processo nº: 00055 001748/93, Interessado: Aliomar Vieira Diniz, Prontuário: 00.302.990-5/DF, Infração: Artigo 181 inciso XXIX do RCNT, Período: 06 (seis) meses.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 355/93-DETRAN-DF, 13 DE ABRIL DE 1993.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43 item XI do regimento aprovado pelo Decreto nº 3.535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item I e seu § 1º do RCNT, a Carteria Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência, fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

Processo nº: 00055 001747/93, Categoria/UF: "A2.C/GO", Interessado: Adriano Galvão Esteves de Mattos, Prontuário: 11.604.620-1, Infração: Artigo 181 item II do RCNT, Período: 02 (dois) meses, a partir de 01.04.93.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 356/93, 02 DE ABRIL DE 1993.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 inciso XI e seu § 1º do RCNT, a Carteria Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência, fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor e, para voltar a dirigir, deverá frequentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, com direito a redução de penalidade.

Processo nº: 00055 001746/93, Interessado: Paulo Roberto dos S. Rocha, Prontuário: 00.277.165-9/DF, Infração: Artigo 181 inciso I do RCNT, Período: 02 (dois) meses.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 360/93 DE 14 DE ABRIL DE 1993.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Reduzir em 50% (cinquenta por cento) penalidades aplicadas a condutores que tiveram suas CNH apreendidas e submeteram-se ao curso de

reciclagem para condutores infratores, conforme Instruções de Serviço abaixo-relacionadas.

Instrução de Serviço: 1978/92, Processo: 055.000058/93, Interessado: Adauto Alves da Silva, Prontuário: 36.121.389-1/SP.

Instrução de Serviço: 1841/92, Processo: 055.005446/92, Interessado: Emerson Lustosa Sponchiado, Prontuário: 00.437.619-6/DF.

Instrução de Serviço: 081/93, Processo: 055.000367/93, Interessado: Francisco Gomes Sobrinho, Prontuário: 00.126.128-2/DF.

Instrução de Serviço: 254/93, Processo: 055.001308/93, Interessado: José Machado da Silva, Prontuário: 16.229.003-9/CE.

Instrução de Serviço: 286/93, Processo: 055.001415/93, Interessado: Fabiano Henrique Alves Vieira, Prontuário: 00.461.886-6/DF.

Instrução de Serviço: 157/93, Processo: 055.000813/93, Interessado: Carlos Eduardo Silva Coelho, Prontuário: 00.066.813-3/DF.

Instrução de Serviço: 124/93, Processo: 055.000583/93, Interessado: João Custodio de Oliveira, Prontuário: 11.198.580-3/GO.

Instrução de Serviço: 233/93, Processo: 055.001245/93, Interessado: Antonio Eustáquio Gomes, Prontuário: 00.171.217-9/DF.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 361/93, 01 DE ABRIL DE 1993.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item XIII e seu § 1º do RCNT, as Carterias Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência, ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigir veículo automotor e, para voltarem a dirigir, deverão frequentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, com direito a redução de penalidade.

Processo nº: 055 001788/93, Interessado: Valdemir Soares Rodrigues, Prontuário: 00.032.131-1/DF, Infração: Artigo 181 inciso XXIX do RCNT, Período: 06 (seis) meses.

Processo nº: 055 001789/93, Interessado: Leonides Santos Carvalho, Prontuário: 00.371.036-0/DF, Infração: Artigo 181 inciso XXIX do RCNT, Período: 06 (seis) meses.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 362/93 16 DE ABRIL DE 1993.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Designar com fulcro nos artigos 56 e seu Parágrafo Único e 59 e seus Parágrafos da Resolução 734/89-CONTRAN, os médicos abaixo relacionados, para sob presidência do(a) primei-

ros(a) comporem a Junta Médica Especial, para examinarem as pessoas abaixo relacionados:

Processo nº: 055-001237/93, Interessado: José Martins de Araújo, Data: 06.04.93, Recurso: Renovação da Carteira Nacional de Habilitação.

Processo nº: 055-001201/93, Interessado: Manoel José de Moraes, Data: 06.04.93, Recurso: Renovação da Carteira Nacional de Habilitação.

Processo nº: 055-001069/93, Interessado: Adeilton Rocha de Sousa, Data: 06.04.93, Recurso: Obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.

- 1 — João Batista T. Pinto CRM/DF 2196
- 2 — José Mario Costa CRM/DF 1794
- 3 — Rosete Ramos de Carvalho CRM/DF 2275

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 363/93 16 DE ABRIL DE 1993.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item X do regimento aprovado pelo Decreto nº 3.535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Designar com fulcro nos artigos 56 e seu Parágrafo Único e 59 e seus Parágrafos da Resolução 734/89-CONTRAN, os médicos abaixo relacionados, para sob presidência do(a) primeiros(a) comporem a Junta Médica Especial, para examinarem as pessoas abaixo relacionados:

Processo nº: 055-000423/93, Interessado: Olimpio de Melo Pires, Data: 07.04.93, Recurso: Renovação da Carteira Nacional de Habilitação.

Processo nº: 055-000672/93, Interessado: Douglas Marques de Sá, Data: 07.04.93, Recurso: Renovação da Carteira Nacional de Habilitação.

- 1 — João Batista Teixeira Pinto CRM/DF 2196
- 2 — Vicente de Melo CRM/DF 1780
- 3 — José Mário Costa CRM/DF 1794

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

PORTARIA DE 16 DE ABRIL DE 1993

O SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que consta do Processo nº 150.000409/93-SCET,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores JOSÉ AUGUSTO PAIVA GAMA, matrícula nº 32.282-2, RONALDO DE MEDEIROS SANTOS, matrícula nº 34.085-5, WILLIAM CRUZ VAZ, matrícula nº 33.766-8 e LUZIA DE BRITO AYRES, matrícula nº 34.052-9, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, apurar os fatos constantes do Processo acima referenciado.

FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS

INSTRUÇÃO DE 20 DE ABRIL DE 1993

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01 de 23 de maio de 1991, do Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal, e tendo em vista o constante do Processo nº 081.000721/93,

RESOLVE:

Designar SÉRGIO SIMÃO FIDALGO, matrícula nº 1105-3, Gerente de Projeto da Diretoria Executiva da FCDF, Símbolo DFG-09, para, na qualidade de Executor e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do Contrato nº 013/93-FCDF, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO DOS FOTÓGRAFOS DE BRASÍLIA, tendo por objeto a concessão de patrocínio para o projeto "DIGA 33", tudo de acordo com os termos constantes no processo acima citado.

GEDEAM CAMPELO NUNES

INSTRUÇÃO DE 20 DE ABRIL DE 1993

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01 de 23 de maio de 1991, do Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal, e tendo em vista o constante do Processo nº 081.000695/93,

RESOLVE:

Designar IARA BARBOSA DE CUNTO, matrícula nº 1041-3, Gerente de Projetos da Diretoria Executiva da FCDF, para, na qualidade de Executora e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do Contrato nº 011/93-FCDF, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL e a FUNDAÇÃO BALÉ DO BRASIL, tendo por objeto a concessão de patrocínio para o projeto "FUNBALÉ-ENDANÇA", tudo de acordo com os termos constantes no processo acima citado.

GEDEAM CAMPELO NUNES

INSTRUÇÃO DE 20 DE ABRIL DE 1993

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01 de 23 de maio de 1991, do Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal, e tendo em vista o constante do Processo nº 081.000702/93,

RESOLVE:

Designar ANA MARIA DUARTE FRADE, matrícula nº 66.325-2, Professora, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do DF, à disposição da Fundação Cultural do DF, para, na qualidade de Executora e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do Contrato nº 012/93-FCDF, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO PAIDÉIA DE EXPRESSÃO E COMUNICAÇÃO, tendo por objeto a concessão de patrocínio para o projeto

"EXPOSIÇÃO BRASÍLIA CÉU", tudo de acordo com os termos constantes no processo acima citado.

GEDEAM CAMPELO NUNES
ARQUIVO PÚBLICO DO
DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE ABRIL DE 1993

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL — ArPDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14.03.85,

RESOLVE:

DESIGNAR nos termos do artigo 1º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, VANDERLEI BATISTA DOS SANTOS, mat. 0046, Assistente do Núcleo de Documentos Não Convencionais da Gerência de Arquivo Permanente, Símbolo DFA-05, para substituir RENATO TARCISO BARBOSA DE SOUSA, mat. 0023, Chefe do Núcleo de Pesquisa Externa, Símbolo DFG-11, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 12.04 a 30.04.93, por motivo de férias do titular.

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE ABRIL DE 1993

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL — ArPDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XIX, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14.03.85,

RESOLVE:

DESIGNAR LAMBERTO RICARTE SERRA JÚNIOR, mat. 0055, Assessor da Superintendência do Arquivo Público do Distrito Federal, como executor do Termo Padrão de Contrato nº 10/89, firmado entre o Distrito Federal e a firma MC INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA, tendo por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de processamento de dados, cabendo-lhe acompanhar e atestar a execução dos serviços, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, no período de 12.04 a 30.04.93, por motivo de férias do titular.

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE ABRIL DE 1993

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL — ArPDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14.03.85,

RESOLVE:

Exonerar a pedido JOSÉ HONORATO MENDES NETO, mat. 31.731-4, Técnico de Administração Pública, Classe II, Padrão IV do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Secretário Administrativo da Superintendência do Arquivo Público do Distrito Federal, Símbolo DFA-02.

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL — ArPDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531 de 14.03.83,

RESOLVE:

DESIGNAR ZILA SILVA, matrícula nº 24.407-7, Técnica em Administração Pública, para substituir MARLI GUEDES DA COSTA, matrícula nº 45.013-8, Chefe do Núcleo de Pesquisa Interna, Código DFG-11, no período de 01.03 a 30.03.93, por motivo de férias regulamentares do titular.

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

Servidor: Joselita Pereira de Souza de Sousa
Matrícula: 0026

Despacho: Concedo o benefício do salário-família, pelo dependente: ELIZANGELA JACQUELINE PEREIRA DE SOUZA DE SOUSA, nascida em 31.03.93, conforme certidão apresentada a partir de abril/93.

Brasília, 12 de abril de 1993

DARCISIO MAIA FILHO
Seção de Administração de Pessoal
Chefe

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE 20 DE ABRIL DE 1993

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 17, do Decreto nº 13.166, de 30 de abril de 1991 e Portaria nº 23/91-SEA de 09 de julho de 1991.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão para elaboração das normas de Avaliação de Desempenho para as Carreiras de Administração Pública, Finanças e Controle e Orçamento da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

2. A Comissão, sob a coordenação do primeiro e secretariada pela última, é integrada pelos seguintes servidores:

- ROSÂNGELA ALVES DE PAIVA, Analista de Orçamento, matrícula nº 22.374-3.
- RITA COELHO DOS SANTOS, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 31.179-0.
- MARIA LUZIA GUIMARÃES, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 24.163-6.
- RODSON RAYNAL DOS SANTOS, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 33.011-6.
- ALZENIRA FERNANDES DE ALENCAR, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 26.137-8.

3. Fica revogada a Portaria nº 005 de 02 de agosto de 1991, publicada no DO/DF nº 151, de 05 de agosto de 1991.

WELIGTON LUIZ MORAES



PORTARIA DE 20 DE ABRIL DE 1993

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar o servidor EDUARDO BORGES DE LIMA, matrícula nº 14.186-0, para substituir o Chefe da Seção de Distribuição, Símbolo DFG-02, da Divisão de Divulgação da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares do Titular, no período de 12.04.93 a 01.05.93.

WELINGTON LUIZ MORAES

PROCESSO Nº: 040.000.069/93

INTERESSADO: JOSÉ LUIZ FARIAS

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIA

Autorizo a concessão de 1/2 (meia) diária ao servidor, JOSÉ LUIZ FARIAS, Técnico em Comunicação Social, matrícula nº 64.367-X, requisitado da NOVACAP, que viajará à cidade de São Paulo-SP, para participar do FÓRUM SOBRE O PREÇO DO CRÉDITO RURAL, no dia 19.04.93.

Brasília, 19 de abril de 1993

WELINGTON LUIZ MORAES

Processo nº: 040.000069/93

Interessado: Carlos Alfredo Galimberti Britto
Assunto: Concessão de Diária

Autorizo a concessão de 1/2 (meia) diária ao servidor, CARLOS ALFREDO GALIMBERTI BRITTO, matrícula nº 34.912-7, Função de Assessoramento Superior — FAS, que viajará à cidade de São Paulo — SP, para participar do FÓRUM SOBRE O PREÇO DO CRÉDITO RURAL, no dia 19.04.93.

Brasília, 19 de abril de 1993.

WELINGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 19 DE ABRIL DE 1993

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 17 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.002804/90,

RESOLVE: Mandar cessar, a pedido, o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete do Funcionário ALEXANDRE SAMPAIO ACEVEDO, Analista de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº 37.052-5, do Quadro de Pessoal do Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, pelo Encargo de Assessor de Gabinete desta Secretaria, a partir de 19 de março de 1993.

PAULO TIMM

(Republicado por haver saído com incorreção do original, no DODF nº 075 de 15 de abril de 1993, pág. 27)

INSTITUTO DE ECOLOGIA
E MEIO AMBIENTE

DECISÃO Nº 034/93-IEMA/SEMATEC

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE — IEMA/DF, com base no disposto no artigo 63 do Decreto nº 12.960, de 28.12.90 e considerando procedente o Auto de Infração — AI nº 43259 lavrado contra PIONEIRA DA BORRACHA LTDA, autuado por haver depositado lixo em via pública fora do horário determinado pelo SLU, conforme previsto no artigo 29, inciso (s) I, § 1º da Lei 041/89 e de acordo com os autos do Processo nº 094.000.089/91, resolve:

Aplicar penalidade de advertência por escrito. Em caso de reincidência será aplicada penalidade de mais severa.

Caso o autuado queira interpor recurso, deverá encaminhá-lo à SEMATEC, SRTVS Qd. 701, Bl. "A" — Centro Empresarial Assis Chateaubriand, 6º andar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ciência dessa decisão.

Em 16/04/93

OSCAR DE AGUIAR ROSA FILHO

DECISÃO Nº 035/93-GAB/IEMA

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE — IEMA/DF, com base no disposto no artigo 63 do Decreto nº 12.960, de 28.12.90 e considerando procedente o Auto de Infração nº 1653, lavrado contra LOJAS BLUMENAU TEXTIL E UTILIDADES LTDA, autuada por haver depositado cerca de 120 (cento e vinte) litros de lixo fora do horário determinado pelo SLU, conforme previsto no artigo 29, inciso I, § 1º da Lei 041/89 e de acordo com os autos do Processo nº 094.000.873/92, resolve:

Aplicar penalidade de 01 (uma) UPDF;

Caso o autuado queira interpor recursos deverá encaminhá-lo à SEMATEC Quadra 701, Bl. "A" — Centro Empresarial Assis Chateaubriand, 6º andar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ciência dessa decisão.

Em 16/04/93

OSCAR DE AGUIAR ROSA FILHO
Superintendente-Interino/IEMA

DECISÃO Nº 036/93-GAB/IEMA

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE — IEMA/DF, com base no disposto no artigo 63 do Decreto nº 12.960, de 28.12.90 e considerando procedente o Auto de Infração nº 34684, lavrado contra o Sr. MARCONDES DOS SANTOS SOBRINHO, autuado por haver depositado aproximadamente 1/2m3 de resíduos sólidos (entulho) em local inapropriado, conforme previsto no artigo 29, inciso I, § 1º da Lei 041/89 e de acordo com os autos do Processo nº 094.000.808/92, resolve:

Aplicar penalidade de multa no valor de 01 (uma) UPDF.

Caso o autuado queira interpor recurso, deverá encaminhá-lo à SEMATEC, SRTVS Quadra

701, Bloco "A" — Centro Empresarial Assis Chateaubriand, 6º andar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ciência dessa decisão.

Em 15/04/93

OSCAR DE AGUIAR ROSA FILHO

DECISÃO Nº 037/93-GAB/IEMA

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE — IEMA/DF, com base no disposto no artigo 63 do Decreto nº 12.960, de 28.12.90 e considerando procedente o Auto de Infração — AI nº 43259 lavrado contra o SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO DF, autuado por haver depositado aproximadamente 1/2m3 de resíduos sólidos em local inapropriado, conforme previsto no artigo 29, inciso I, § 1º da Lei 041/89 e de acordo com os autos do Processo nº 094.001.119/92, resolve:

Aplicar penalidade de multa no valor de 01 (uma) UPDF.

Caso o autuado queira interpor recurso, deverá encaminhá-lo à SEMATEC, Quadra 701, Bloco "A" — Centro Empresarial Assis Chateaubriand, 6º andar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ciência dessa decisão.

Em 15/04/93

OSCAR DE AGUIAR ROSA FILHO

DECISÃO Nº 038/93-GAB/IEMA

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE — IEMA/DF, com base no disposto no artigo 63 do Decreto nº 12.960, de 28.12.90 e considerando procedente o Auto de Infração — AI nº 34684 lavrado contra a EMPRESA SANTO ANTONIO TRANSPORTES E TURISMO LTDA, autuada por haver lançado cerca de 80 litros de lixo de oficina em local impróprio, conforme previsto no artigo 54, inciso XII do § 1º da Lei 041/89 e de acordo com os autos do Processo nº 094.001.022/92, resolve:

Aplicar penalidade de multa no valor de 01 (uma) UPDF.

Caso o autuado queira interpor recurso, deverá encaminhá-lo à SEMATEC, SRTVS Q. 701, Bloco "A" — Centro Empresarial Assis Chateaubriand, 6º andar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ciência dessa decisão.

Em 15.04.93

OSCAR DE AGUIAR ROSA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE ABRIL DE
1993

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, artigo 22 do Regulamento do IEMA aprovado pelo Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989, e em consonância com o artigo 51 e seus Parágrafos 1º, 3º e 4º do Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1988,

RESOLVE:

1. Dispensar ALBERTINA RUFINO DA COSTA, matrícula nº 33.152-X, das atribuições de

Membro Suplente da CPL/IEMA, a partir de 13.04.93.

2. Designar GILMAR DE ALMEIDA VAZ, matrícula nº 37.911-5, para Membro Suplente da CPL/IEMA para o mandato de 01 (um) ano a partir de 14.04.93.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da presente data.

OSCAR DE AGUIAR ROSA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE ABRIL DE 1993

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso XXIII, capítulo I do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 11.966 de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 1º e do item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608 de 09 de fevereiro de 1982, WITER CAMPOS LIMA, matrícula nº 00.016-7, Analista de Administração Pública, para substituir CECÍLIA JUNO MALAGUTTI, matrícula nº 22.496-0, Chefe de Gabinete, DF-14, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, por motivo de férias da titular no período de 26.03 a 24.04.93.

OSCAR DE AGUIAR ROSA FILHO

PROCURADORIA GERAL

**TERMOS REGISTRADOS NA 1ª SPR-DF
PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº
10.996/88.**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 030.014.408/92 — PARTES: DF/SEA X ALFA — EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Despesas com carga de aproximadamente 400 extintores de incêndio, tipo PÓ Químico seco para Veículos. VALOR: Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 000238/93, emitida por estimativa em 04.01.93. Subelemento de Despesa: 349030. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00150/92-SPC/DC. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº 030.014.408/92 — PARTES: DF/SEA X ALFA — EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Despesas com teste Hidrostáticos, quando necessário de aproximadamente 400 extintores de incêndio, tipo PÓ Químico seco para Veículos. VALOR: Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 000239/93, emitida por estimativa em 04.01.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 150/92-SPC/DC. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº 054.000.033/93 — PARTES: DF/PMDF X CLÍNICA REAB. INT. Dra. ELISABETH. OBJETO: Despesas com fisioterapia em portadores de paralisia cerebral nos dependentes dos PPMM. VALOR: Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 0008/93, emitida por estimativa em 10.02.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 013/93.

PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº 132.000.325/93 — PARTES: DF/RA-III X MAP — AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aditamento à NE nº 043/93. VALOR: Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 000164/93, emitida por estimativa em 12.03.93. Subelemento de Despesa: 349030. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 0002/93. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

Brasília-DF, 14 de abril de 1993.

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª SPR-DF PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 10.996/88

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 141.000.054/93 — PARTES: DF/RA-I X ELEVADORES OTIS LTDA. OBJETO: Despesas com manutenção preventiva e corretiva do elevador e escada rolante na Rodoviária e Rodoferroviária de Brasília-DF. VALOR: Cr\$ 276.000.000,00 (duzentos e setenta e seis milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 00139/93, emitida por estimativa em 08.03.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensada de Licitação nos termos do art. 29, inciso II do Decreto nº 10.996/88. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 011/89.

PROCESSO Nº: 141.000.365/93 — PARTES: DF/RA-I X EBAL — EMPRESA DE CONSERVAÇÃO. OBJETO: Despesas com contratação de serviços de limpeza, manut., e conserv. de 31 sanitários públicos localizados no SCS e W3 Sul. VALOR: Cr\$ 3.969.687.000,00 (três bilhões, novecentos e sessenta e nove milhões e seiscentos e oitenta e sete mil cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 000160/93, emitida por estimativa em 25.03.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 001/93. PRAZO: Até 30.09.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº: 031.000.022/93 — PARTES: DF/IDR — MAQLAR COM., REF. E AR CONDICIONADO LTDA. OBJETO: Despesas com manutenção de vários equipamentos deste Instituto. VALOR: Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 0022/93, emitida por estimativa em 28.01.93. Subelemento de Despesa: 349039. Dispensada de Licitação nos termos dos arts. 35, item I e 36, itens I e II, do Decreto nº 13.708, de 27.12.91 e com base no art. 29, item II, do Decreto nº 10.996/88 de 26.01.88. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 11/89.

Brasília-DF, 15 de abril de 1993

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª SPR-DF PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 10.996/88

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 020.001.575/93 — PARTES: DF/PRG X DIGIREDE INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Despesas com manutenção preventiva e corretiva do equipamento digirede supermicrocomputador 8000XQ4. VALOR: Cr\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 035/93, emitida por estimativa em 04.01.93. Subelemento de Despesa: 349039. Licitação Inexigível, conforme art. 30, item I Decreto nº 10.996/88 — PRAZO: 31.12.93. Termo Padrão nº 011/89.

PROCESSO Nº: 151.000.449/92 — PARTES: DF/ArqP-DF X AMPLA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Despesas com limpeza, conservação e copa. VALOR: Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 043/93, emitida por estimativa em 05.03.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 004/93. PRAZO: 31.12.93. Termo Padrão nº 10/89.

PROCESSO Nº: 050.001.101/92 — PARTES: DF/SSP — ANHANGUERA BRASÍLIA COM. DE PEÇAS LTDA. OBJETO: Despesas com aquisição de peças originais para veículos da linha Fiat em geral. VALOR: Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 051/93, emitida por estimativa em 15.01.93. Subelemento de Despesa: 349030. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 002/92. PRAZO: 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº: 050.004.705/91 — PARTES: DF/SSP X CIBAN CIA IND. BRAS. DE ARTEFATOS MET. LTDA. OBJETO: Despesas com aquisição de pó químico e espuma para serviço de recarga em extintores de incêndio, com reposição de peças. VALOR: Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 052/93, emitida por estimativa em 15.01.93. Subelemento de Despesa: 349030. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 006/92. PRAZO: Até 31.03.93. Termo Padrão nº 010/89.

Brasília-DF, 17 de março de 1993

(Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF de 25.03.93)

**TERMOS REGISTRADOS NA 1ª SPR — DF
PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº
10.996/88.**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 142.000.210/93 — PARTES: DF/RA-XII X ATUAL PROPAGANDA LTDA. OBJETO: Despesas com divulgação, publicidade, propaganda, etc. VALOR: Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 00048/93, emitida por estimativa em 17.03.93. Subelemento de Despesa: 349034. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 001/92. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº 054.000.034/93 — PARTES: DF/PMDF X CLÍNICA DE REAB. INT. Dra. ELISABETH. OBJETO: Despesas com psicomotricidade nos dependentes dos PPMM. VALOR: Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 0007/93, emitida por estimativa em 10.02.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 014/93. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº 141.002.664/91 — PARTES: DF/RA-I X EBAL-EMPRESA DE CONSERVAÇÃO. OBJETO: Aditamento à NE nº 00072/93. VALOR Cr\$ 1.357.704.112,77 (um bilhão, trezentos e cinquenta e sete milhões, setecentos e quatro mil, cento e doze cruzeiros e setenta e sete centavos), NOTA DE EMPENHO Nº 000133/93, emitida por estimativa em 05.03.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 005/91. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº 031.000.013/93 — PARTES: DF/IDR X EQUIPO TÉCNICA. OBJETO: Despesas com manutenção de equipamentos odontológicos deste Instituto. VALOR: Cr\$

5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO N° 000023/93, emitida por estimativa em 28.01.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite n° 002/93. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão n° 010/89.

Brasília-DF, 14 de abril de 1993.

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª SPR — DF PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO N° 10.996/88.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO N° 030.000298/93 — PARTES: DF/SO X NOVADATA — SISTEMAS E COMPUTADORES S/A. OBJETO: Despesas com assist. téc. e manut. preventiva de equip. de processamento de dados. VALOR Cr\$ 25.743.040,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e quarenta e três mil e quarenta cruzeiros). NOTA DE EMPENHO N° 0121/93, emitida por estimativa em 01.03.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite n° 002/93-CL. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão n° 010/89.

PROCESSO N° 135.000.062/93 — PARTES: DF/RA-VI X XEROX DO BRASIL LTDA. OBJETO: Despesas com locação de máquina copiadora duplicadora, redutora — Sistema II — Marca Xerox. VALOR: Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO N° 000048/93, emitida por estimativa em 05.03.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 01/93-RA-VI. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão n° 012/89.

PROCESSO N° 032.000.364/92 — PARTES: DF/SE X XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA. OBJETO: Despesas com locação de 01 máquina fotocopidora Xerox 5050. VALOR: Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO N° 00019/93, emitida por estimativa em 11.02.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada Preços n° 080/92. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão n° 12/89. PROCESSO N° 030.001.917/93 — PARTES: DF/SCECS X STAND BY SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Despesas com manutenção de equipamento de Áudio e Vídeo desta Secretaria. VALOR: Cr\$ 139.200.000,00 (cento e trinta e nove milhões e duzentos mil cruzeiros). NOTA DE EMPENHO N° 000127/93, emitida por estimativa em 26.02.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite n° 002/93. PRAZO: 31.12.93. Termo Padrão n° 10/89.

Brasília-DF, 14 de abril de 1993.

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª SPR — DF PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO N° 10.996/88.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO N° 054.000.028/93 — PARTES: DF/PMDF X ARTA — ASSISTÊNCIA TÉCN. DE AR COND. LTDA. OBJETO: Despesas com reparos e manutenção nos equip. de ar condicionado do CP e NPD da PMDF. VALOR Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO N° 000220/93, emitida por estimativa em 01.03.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite n° 008/93. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão n° 010/89.

PROCESSO N° 139.000.120/93 — PARTES: DF/RA-XI X ATUAL PROPAGANDA LTDA. OBJETO: Despesas com a contratação de serviços de divulgação, publicidade, execução de programas, campanhas promocionais, edições e veiculações diversas de interesse desta Administração Regional. VALOR: Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros).

NOTA DE EMPENHO N° 000106/93, emitida por estimativa em 19.03.93. Subelemento de Despesa: 349034. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência n° 001/92. PRAZO: 31.12.93. Termo Padrão n° 010/89.

PROCESSO N° 139.000.266/92 — PARTES: DF/RA-XI X COMEP — EQUIPAMENTOS E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Despesas com manutenção e recuperação dos equipamentos da Patrulha motomecanizada. VALOR: Cr\$ 97.000.000,00 (noventa e sete milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO N° 00018/93, emitida por estimativa em 27.01.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: convite n° 023/92. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão n° 010/89.

PROCESSO N° 141.003.864/92 — PARTES: DF/RA-I X TELTEC — TELEMARKETING SIST. ASSES. PART. LTDA. OBJETO: Despesas com reajustamento do serviço de telemarketing com fornecimento de mão-de-obra especializada. VALOR: Cr\$ 23.608.400,00 (vinte e três milhões, seiscentos e oito mil e quatrocentos cruzeiros). NOTA DE EMPENHO N° 000159/93, emitida por estimativa em 23.03.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite n° 002/92. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão n° 010/89.

Brasília-DF, 14 de abril de 1993.

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª SPR-DF PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO N° 10.996/88

10.996/88

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO N°: 132.000.380/92 — PARTES: DF/SEA X PNEUMINAS S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO. OBJETO Despesas com a Alinhamento, Balanceamento e Cambagem de Aproximadamente 300 veículos da Frota do GDF. VALOR: Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO N°: 0240/93, emitida por estimativa em 04.01.93. Subelemento de Despesa: 349039. Dispensada de Licitação nos termos do art. 29, inciso VII do Decreto n° 10.996/88. PRAZO: 31.12.93. Termo Padrão n° 010/89.

PROCESSO N°: 050.000.051/93 — PARTES: DF/SSP X CONRADO & CONRADO LTDA. OBJETO Despesas com aquisição de peças em geral para Sirenes Acústica e Rotativas, em 1993. VALOR: Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil cruzeiros). NOTA DE EMPENHO N°: 00121/93, emitida por estimativa em 01.03.93. Subelemento de Despesa: 349030. Dispensada de Licitação com base no art. 30, inc. I do Decreto n° 10.996/88. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão n° 011/89.

PROCESSO N°: 050.000.051/93 — PARTES: DF/SSP X CONRADO & CONRADO LTDA. OBJETO Despesas com reparos e conservação em Sirenes acústicas e Rotativas, durante 1993. VALOR: Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões de e quinhentos mil cruzeiros). NOTA DE EMPENHO N°: 000122/93, emitida por estimati-

va em 01.03.93. Subelemento de Despesa: 349039. Dispensada de Licitação com base no art. 30, inc. I do Decreto n° 10.996/88. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão n° 011/89.

PROCESSO N°: 030.014.411/92 — PARTES: DF/SEA X EUMINAS — RETÍFICA DE MOTORES E BOMBAS LTDA. OBJETO: Despesas com serv. de retífica de motores, recuperação de Bombas e Bicos Intejetores. VALOR: Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO N° 000229/93, emitida por estimativa em 04.01.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 073/92. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão n° 010/89.

Brasília-DF, 24 de março de 1993

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª SPR — DF PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO N° 10.996/88.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO N° 141.004.060/92 — PARTES: DF/RA-I X EBAL EMPRESA DE CONSERVAÇÃO. OBJETO: Aditamento à NE n° 0019/93. VALOR: Cr\$ 274.271.567,87 (duzentos setenta e quatro milhões, duzentos e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e sete cruzeiros e oitenta e sete centavos). NOTA DE EMPENHO N° 000120/93, emitida por estimativa em 03.03.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite n° 0085/92. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão n° 010/89.

PROCESSO N° 141.004.60/92 — PARTES: DF/RA-I X EBAL EMPRESA DE CONSERVAÇÃO. OBJETO: Despesas com reajuste do Contr. de serv. de conserv. e manut. de 31 sanit. VALOR: Cr\$ 298.599.455,93 (duzentos e noventa e oito milhões, quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros e noventa e três centavos). NOTA DE EMPENHO N° 000121/93, emitida por estimativa em 03.03.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite n° 0005/92. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão n° 010/89.

PROCESSO N° 141.002.665/91 — PARTES: DF/RA-I X BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA. OBJETO: Aditamento à NE n° 00070/93. VALOR: Cr\$ 1.561.299.457,34 (um bilhão, quinhentos e sessenta e um milhões, duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete cruzeiros e trinta e quatro centavos). NOTA DE EMPENHO N° 000119/93, emitida por estimativa em 02.03.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência n° 001/91. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão n° 010/89.

PROCESSO N° 141.002.665/91 — PARTES: DF/RA-I X BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. OBJETO: Aditamento à NE n° 0016/93. VALOR Cr\$ 51.434.108,00 (cinquenta e um milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil e cento e oito cruzeiros). NOTA DE EMPENHO N° 000122/93, emitida por estimativa em 03.03.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência n° 0001/91. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão n° 010/89.

PROCESSO N° 141.002.665/91 — PARTES: DF/RA-I X BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. OBJETO: Aditamento à NE n° 00077/93. VALOR: Cr\$ 470.788.912,88 (quatrocentos e setenta milhões, setecentos e oitenta e oito mil, novecentos e doze cruzeiros e oitenta e oito centavos). NOTA DE EMPENHO N° 123/93, emitida por estimativa em 03.03.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência n° 001/91. PRAZO: 31.12.93. Termo Padrão n° 010/89.

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª. SPR - DF PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 10.996/88.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 050.002.498/92 - PARTES: DF/SSP X IPSUM COMPUTADORES S/A. OBJETO: Despesas com assistência técnica ao sistema MUMPS IPSUM M68K, durante 1993. VALOR: Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 00069/93, emitida por estimativa em 15.01.93. Subelemento de Despesa: 349039. Licitação Inexigível nos termos do art. 30, Inc. II, art. 4, Inc. IV do 10.996/88. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº 030.000.299/93 - PARTES: DF/SO X JARY - INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Despesas com manutenção preventiva de um fichário Eletro-Mecânico, Remington, mod. 4370-R-6410. VALOR: Cr\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 00120/93, emitida por estimativa em 01.03.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 0001/93-CL. PRAZO: 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89

PROCESSO Nº 030.000.299/93 - PARTES: DF/SO X TYPE - MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Despesas com manutenção corretiva e preventiva de máquina fotocopadora Triunfo, mod. TM 313Z. VALOR: Cr\$ 11.875.000,00 (onze milhões e oitocentos e setenta e cinco mil cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 000126/93, emitida por estimativa em 04.03.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 0001/93-CL. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº 054.000.698/92 - PARTES: DF/PMDF X LAVANDERIA DAS AMÉRICAS LTDA. OBJETO: Despesas com lavagem de roupa bem como passar a ferro para a PMDF. VALOR: Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 000219/93, emitida por estimativa em 01.03.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 0071/92. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

Brasília-DF, 14 de abril de 1993.

aqb/.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 2895

Aos 23 dias do mês de março de 1993, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOEL FERREIRA DA SILVA, FREDERICO AUGUSTO BASTOS e JORGE CAETANO, os Conselheiros-Substitutos OSVALDO RODRIGUES, FRANCISCO MARTINS BENVINDO e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a Procuradora-Geral em exercício, MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, a Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Conselheira MARLI VINHADELI, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 2894, de 18/03/93.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOEL FERREIRA DA SILVA

PROCESSO Nº 3970/82 (apenso o de nº 111.003459/89) - Contrato nº 057/82 celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração das obras e serviços de reconstrução do Brasília Palace Hotel. Aos autos juntou-se representação da 3a. Inspeção de Controle Externo a respeito do não atendimento, por parte da TERRACAP, de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) reiterar àquela Empresa os termos das alíneas b e c do Ofício GP nº 1884/92, inclusive quanto ao prazo que menciona; b) devolver os autos à 3a. ICE.

PROCESSO Nº 3692/86 (apensos os de nºs 081.002256, e 030.000618/87 e cópia do de nº 081.000710/90) - Relatório nº 018/86-DPA/SEF, referente a auditoria a que procedeu o órgão próprio da então Secretaria de Finanças na Fundação Cultural do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento do Ofício nº 062/92-P-FCDF, considerando cumprida a diligência expressa no Ofício GP nº 362/92; b) autorizar a inclusão dos processos relacionados no item III da instrução de fls. 213 em roteiro de auditoria, para os fins ali preconizados; c) devolver os citados apensos à FCDF para os objetivos aludidos no item IV de fls. 214.

PROCESSO Nº 0055/91 - Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora ABIGAIL DE SOUSA CAMPOS PEREIRA;

PROCESSO Nº 0651/91 - Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora MARIA HELENA GUIMARÃES IBIAPINA;

PROCESSO Nº 1093/91 - Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora MARIA CELESTE MONIZ DE ARAGÃO AFONSO FERREIRA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou ilegais as revisões em apreço e determinou diligências, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento. Vencido, em parte, o Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES que, mantendo posicionamento anterior, defendeu o aproveitamento do tempo de inatividade para efeito de aposentadoria comum, com o consequente reflexo na revisão dos proventos. Declarou-se impedido de participar do julgamento destes processos o Conselheiro JORGE CAETANO, porque, à época da expedição dos atos revisórios, ocupava o cargo de Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 2333/92, originário do Ofício de nº 143/92-MD, pelo qual a Câmara Legislativa do Distrito Federal, atendendo a requerimento do Deputado WASNY DE ROURE, solicitou a realização de inspeção na Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, objetivando verificar a regularidade da doação de 06 (seis) toneladas de soja à Fundação Maria do Barro.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento do Ofício nº 542/92-PR, considerando cumprida a diligência expressa no Ofício GP nº 1635/92; b) alertar aquela Entidade no sentido de não utilizar para consumo humano as 06 (seis) toneladas de soja mencionadas nos autos, sem antes proceder ao competente exame de seu estado de pureza; c) fazer à 2a. Inspeção de Controle Externo a determinação alviada na alínea d do referido voto, fls. 103; d) dar conhecimento desta decisão ao Deputado WASNY DE ROURE.

PROCESSO Nº 3231/92 (apensos os de nºs 6336/91, 592/92 e 4594/90) - Ofício nº 207/92-PRES, mediante o qual a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. presta informações a respeito de várias tomadas de contas especiais em andamento naquela Empresa.- O Tribunal, tomando conhecimento do citado expediente, determinou diligência, a ser cum

prida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no voto do Relator, fls. 07-08.

PROCESSO Nº 4799/92 - Primeiro e Segundo Termos Aditivos ao Contrato nº 2678/92 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma Dan Herbert S/A;

PROCESSO Nº 4800/92 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2674/92 firmado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma EMPLAN - Engenharia e Construções Ltda.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento dos mencionados aditivos e determinou a baixa dos processos à 3a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 5063/92 - Contrato nº 042/92 celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a Construtora Atlanta Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do ajuste em tela; b) fazer àquela Entidade a recomendação alvitada no item II do referido voto, fls. 14; c) determinar a baixa do processo à 3a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 0465/93 - NE nº 132/92-PMDF e outras;

PROCESSO Nº 0468/93 - NE nº 200/92-PMDF e outras;

PROCESSO Nº 0476/93 - NE nº 1089/92-PMDF e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas, devolvendo os processos à 1a. Inspeção de Controle Externo para arquivamento, sem prejuízo de possíveis averiguações.

PROCESSO Nº 0474/93 - NE nº 1049/92-PMDF e outras;

PROCESSO Nº 0477/93 - NE nº 1249/92-PMDF e outras;

PROCESSO Nº 0905/93 - NE nº 415/92-PRGDF e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas, devolvendo os processos à 1a. Inspeção de Controle Externo para arquivamento, sem prejuízo de possíveis averiguações.

PROCESSO Nº 0901/93 - NE nº 244/92-PRGDF e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando as falhas apontadas na instrução, tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas; b) fazer à Procuradoria-Geral do Distrito Federal a recomendação indicada no item 3 do referido voto, fls. 29; c) devolver os autos à 1a. Inspeção de Controle Externo para arquivamento, sem prejuízo de possíveis averiguações.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO Nº 0857/84 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor MANOEL LUIZ FILHO.- o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar ilegal a revisão de proventos efetivada pelo ato de fls. 82; b) declarar nulo o ato de fls. 87, porque a vantagem do art. 184, II, da Lei nº 1.711/52, já consta nos atos de fls. 42-v e 64, ora restabelecidos; c) recomendar ao órgão de origem que efetue o acerto de contas, dispensada a restituição de quantias percebidas pelo inativo, se for o caso, e torne sem efeito os documentos decorrentes dos atos ilegal e nulo.

PROCESSO Nº 0185/87 - Convênio nº 132/86 celebrado entre o Distrito Federal, através das então Secretarias de

Finanças e do Trabalho, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. Aos autos juntou-se representação da 3a. Inspeção de Controle Externo a respeito do não atendimento de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu fixar o prazo de 30 (trinta) dias para que a Secretaria de Trabalho do Distrito Federal dê cumprimento à diligência expressa no Ofício GP nº 1654/90 ou esclareça os motivos que a impedem de fazê-la, alertando aquela Pasta para o teor do art. 1º2, inciso III, do Regimento Interno.

PROCESSO Nº 7362/91 - Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 038/91 firmado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do citado aditivo.

PROCESSO Nº 2365/92 - Contrato nº 013/92 celebrado entre o Banco de Brasília S/A e a Segurança Transporte de Valores Progresso Ltda.;

PROCESSO Nº 5148/92 - Contratos de nºs 209 a 212/92 celebrados entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e diversos;

PROCESSO Nº 5150/92 - Contratos de nºs 213 a 220/92 firmados entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e terceiros;

PROCESSO Nº 0162/93 - Contrato nº 2728/92 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma CEP - Consultoria Engenharia e Projetos Ltda.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento dos mencionados ajustes.

PROCESSO Nº 2372/92 - Contrato nº 003/92 celebrado entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e a firma Digisoft Informática e Serviços Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento do citado pacto; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no item II do referido voto, fls. 15.

PROCESSO Nº 3170/92 - Contratos nºs 886 e 888/92 firmados entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e diversos.- O Tribunal, tomando conhecimento dos ajustes em apreço, decidiu determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 20 (vinte) dias, para os fins alvitados no voto do Relator, fls. 17-18.

PROCESSO Nº 5151/92 - Contratos nºs 202 a 208/92 celebrados entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e terceiros.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento dos mencionados ajustes.

PROCESSO Nº 6010/92 - Atas das 720a. a 724a. Reuniões do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das atas em apreço, com relevância da falha apontada na instrução; b) autorizar a inclusão dos autos em roteiro de futura inspeção, para os fins indicados no referido voto, fls. 32.

PROCESSO Nº 0527/93 - NE nº 502/92-RA-VI e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas decorrentes das notas de empenho relacionadas a fls. 18, à exceção das representadas pelas NEs de nºs 521 e 522/92, até que comprovadas regulares; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias, para os fins indicados no item II do referido voto, fls. 22.

PROCESSO Nº 0716/93 - Contrato nº 2731/92 firma do entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma Planservi Engenharia Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do citado ajuste.

PROCESSO Nº 0970/93 - NE nº 610/92-RA-III e ou tras;

PROCESSO Nº 0971/93 - NE nº 586/92-RA-III e ou tras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 0974/93 - NE nº 372/92-RA-III e ou tras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO Nº 2703/90 (apenso o de nº 101.000035/90) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo pagamento de multas impostas em veículo de sua propriedade.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando o competente parecer.

PROCESSO Nº 2446/92 - Pensão militar concedida à Senhora LÊDA MARIA RIBEIRO e outros.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 2504/92, originário de expediente da Secretaria de Fazenda e Planejamento, em que comunica à Corte o encaminhamento do Relatório de Auditoria nº 003/92-DpA/SEF à Administração Regional do Paranoá. Aos autos juntou-se representação da 1a. Inspeção de Controle Externo a respeito do não atendimento, por aquela Administração Regional, de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu reiterar àquela Regional os termos do Ofício GP nº 2064/92, fixando o prazo de 10 (dez) dias para cumprimento, alertando-a para as sanções previstas no art. 182, itens III e VI, do Regimento Interno.

PROCESSO Nº 4746/92 - Termos Aditivos A, B, C e D ao Contrato nº 537/92 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma CONTERC - Construção, Terraplenagem e Consultoria Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento dos citados aditivos e determinou a baixa do processo à 3a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 5471/92 - Aposentadoria do servidor EVALDO CARNEIRO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou diligência, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 0520/93 - NE nº 296/92-RA-VIII e ou tras;

PROCESSO Nº 0521/93 - NE nº 452/92-RA-X e ou tras;

PROCESSO Nº 0894/93 - NE nº 428/92-RA-I e ou tras;

PROCESSO Nº 0897/93 - NE nº 507/92-RA-I e ou tras;

PROCESSO Nº 0972/93 - NE nº 543/92-RA-III e ou tras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das notas de empenho constan-

tes dos autos e considerar correta a classificação das despesas a que se referem, exceto quanto às NEs de nºs 299, 302, 303 e 311/92-RA-VIII, 464/92-RA-X, 466/92-RA-I, 592 e 598/92-RA-I e 843/92-RA-III; b) determinar diligências, a serem cumpridas no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados nos referidos votos.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 1378/86 - Alteração do ato de reforma do Cabo BM HERMES BARBOSA GUEDES, para inclusão dos benefícios da Lei nº 4.902/65, já julgada legal pela Corte.- O Tribunal determinou a remessa dos autos ao Ministério Público para os fins indicados no voto do Relator, fls. 141.

PROCESSO Nº 0151/90 - Convênio nº 002/89 celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento do ajuste em apreço, bem como do resultado de inspeção realizada no DER e na FUNAP, devolvendo os autos à 5a. ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1199/90 (apenso o de nº 050.000426/90) - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de um revólver marca Taurus, calibre 38. Aos autos juntou-se representação da 1a. Inspeção de Controle Externo a respeito do não atendimento, por parte daquele Órgão, de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu reiterar os termos do Ofício GP nº 1724/92, instando aquela Pasta a informar, no prazo de 15 (quinze) dias, o resultado da medida solicitada no referido ofício.

PROCESSO Nº 7149/91 (apensos os de nºs TC 1697/86 e 3862/91 e 061.006710/86-FHDF) - Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades por possíveis prejuízos causados pelo ex-Diretor da Divisão de Transporte e Telecomunicações da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.- O Tribunal decidiu acolher as propostas formuladas no voto do Relator de fls. 27-31, decidiu, ainda, mandar publicar, em anexo à presente ata, o referido voto.

PROCESSO Nº 2379/92 - Contrato nº 025/92 celebrado entre a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. e a firma Comabem Alimentação Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Primeiro Termo Aditivo e de sua Rerratificação ao ajuste em apreço, bem como do Contrato nº 003/93; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no referido voto, fls. 30.

PROCESSO Nº 5654/92 - NE nº 702/92-PMDF e outras;

PROCESSO Nº 5925/92 - NE nº 858/92-PMDF e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 5939/92 - NE nº 923/92-PMDF e outras;

PROCESSO Nº 5942/92 - NE nº 156/92-PMDF e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 5992/92 - Atas das 2009a. a 2011a. Reuniões Ordinárias da Junta de Controle do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 5993/92 - Atas das 2012a. a 2015a. Reuniões Ordinárias da Junta de Controle do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento das citadas atas e autorizou o arquivamento dos processos.

PROCESSO Nº 0254/93 - Relatório de auditoria programada a que procedeu a 5a. Inspeção de Controle Externo na Administração Regional de Samambaia para verificar aspectos relacionados com a receita daquele Órgão.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento do resultado da auditoria em apreço, decidiu: a) recomendar àquela Unidade que adote providências imediatas capazes de permitir o estabelecimento de controle eficiente da arrecadação de receitas; b) solicitar à Jurisdicionada que, no prazo de 30 (trinta) dias, remeta à Corte cópias das contas telefônicas das quais constem multas por atraso no pagamento, com as necessárias justificativas do setor responsável.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO FRANCISCO MARTINS BENVINDO

PROCESSO Nº 2411/90 - Aposentadoria do servidor ROBERTO MARTINS SANTOS.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, de terminou diligência, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 2518/90 - Aposentadoria do servidor ESTÁCIO HERMÓGENES DA SILVA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria. Declarou-se impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro JORGE CAETANO, porque, à época da expedição do referido ato, ocupava o cargo de Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 2696/90 - Aposentadoria do servidor AURÍLIO CERGÍLIO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento. Declarou-se impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro JORGE CAETANO, porque, à época da expedição do ato concessório, ocupava o cargo de Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 6036/91 - Convênio nº 002/90 celebra do entre a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 017/93-PRES para dar por insubsistentes os esclarecimentos nele oferecidos; b) considerar incursos no art. 182, II, do Regimento Interno, o Presidente da Comissão de Licitação e os responsáveis pela homologação dos Convites de nºs 062 e 065/92, pela prática de fracionamento de despesa; c) assinar o prazo de 10 (dez) dias para que a NOVACAP envie à Corte os nomes desses servidores; d) autorizar, desde já, a 3a. Inspeção de Controle Externo a proceder à sua citação, tão logo aquela Companhia cumpra a diligência determinada na alínea c acima.

PROCESSO Nº 2909/92, com representação da 3a. Inspeção de Controle Externo a respeito do não encaminhamento, por parte da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, da tomada de contas especial cuja instauração fora comunicada à Corte por meio do Ofício nº 138/92-GAB/ST. - O Tribunal determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados no voto do Relator, fls. 27.

PROCESSO Nº 6012/92 - Atas das 725a. a 728a. Reuniões Ordinárias do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das atas em apreço e determinou a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 6015/92 - Atas das 883a. a 888a. Reuniões do Conselho Fiscal da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das mencionadas atas e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0843/93 - NE nº 262/92-RA-II e outras;

PROCESSO Nº 0849/93 - NE nº 474/92-RA-IX.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas a que se referem as notas de empenho constantes dos autos.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 3672/89 (apensos os de nºs 094.001539/89 (02 volumes) e 030.020110/90 (03 volumes) - Tomada de contas especial instaurada pelo Serviço Autônomo de Limpeza Urbana para apurar responsabilidades por irregularidades constatadas nas aquisições de materiais e prestações de serviços pela Gerência de Transportes daquele Órgão.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu transmitir à Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia a deliberação proferida na Sessão Ordinária nº 2879a., realizada em 08.12.92.

PROCESSO Nº 1714/90 (apensos os de nºs 030.012522/91, 073.001186/90 e 073.001820/90) - Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelo acidente ocorrido em 05.04.90, entre a motoniveladora, CATERPILLAR, modelo 120-B, prefixo NM-09, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o caminhão Mercedes-Benz, placa DF-FO-2692, de propriedade da Administração Regional de Taguatinga;

PROCESSO Nº 5408/92 (apenso o de nº 040.005686/92) - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal para apurar responsabilidades por prejuízos causados ao erário, em decorrência da execução do Convênio nº 12/92, celebrado entre a Fundação de Assistência ao Estudante-FAE e a Secretaria de Educação do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 4728/92 - Tomada de contas especial realizada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos ao Ministério Público, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 3036/92 (apenso o de nº 073.001919/90) - Ata da 977a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2304/90 - Aposentadoria da servidora CLACÍDIA LIMA DO NASCIMENTO;

PROCESSO Nº 2406/90 - Aposentadoria do servidor JOSÉ MASSARI.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria, devendo a Secretaria de Administração do Distrito Federal adotar as providências indicadas nos referidos votos. Declarou-se impedido de participar do julgamento destes processos o Conselheiro JORGE CAETANO, porque, à época da expedição dos mencionados atos, ocupava o cargo de Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 0331/91 - Aposentadoria do servidor PETRUCIO GOMES COSTA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria. Declarou-se impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro JORGE CAETANO, porque, à época da expedição do referido ato, ocupava o cargo de Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 2428/92 - Termo Aditivo G ao Contrato nº 664/91 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma Soltec Engenharia Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do citado aditivo e determinou o retorno dos autos à 3ª. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2561/92 - Contrato nº 622/91 firmado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma SAENCO - Saneamento e Construções Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento das justificativas apresentadas pela NOVACAP em atendimento à determinação expressa no Ofício GP nº 1330/92, para considerá-las improcedentes quanto ao acréscimo da obra sem o devido processo legal; b) dar conhecimento aos servidores nominados no item 2 do referido voto, fls. 43, do inteiro teor do Parecer do Ministério Público, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem alegações de defesa no tocante à aplicação da multa preconizada; c) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no item 3 do mesmo voto; d) fazer àquela Companhia a recomendação alviada no item 4 do mencionado voto, fls. 43-44; e) ordenar a inclusão dos autos em roteiro de inspeção para os fins indicados no item 5 do voto do Relator.

PROCESSO Nº 4263/92 - Contrato nº 010/92 celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma SIEMENS S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do resultado da diligência ordenada através do Ofício GP nº 2016/92, considerando-a cumprida; b) autorizar a devolução dos autos à 2ª. ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 0419/93 - NE nº 661/92-PMDF e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 0464/93 - NE nº 1274/92-PMDF e outras;

PROCESSO Nº 0473/93 - NE nº 1027/92-PMDF e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

Encerrada a fase de julgamento de processos, a Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Conselheira MARLI VINHADELI, comunicou ao Plenário que, hoje, pela manhã, comparecera à Câmara Legislativa do Distrito Federal, em caráter oficial, para assistir ao debate, ali realizado, sobre Presidencialismo x Parlamentarismo, informando, na oportunidade, que a abertura do evento, às 9:30 horas, fora feita pelo Deputado BENÍCIO TAVARES, Presidente daquela Casa Legislativa, e que discorreu a respeito do Parlamentarismo Monárquico o Embaixador JOSÉ OSWALDO DE MEIRA PENNA, seguido dos Deputados Federais ISRAEL PINHEIRO FILHO e PRISCO VIANA, que defenderam os sistemas Parlamentarista e Presidencialista, respectivamente.

Esclareceu que o mediador do debate foi o Jornalista LUIZ ORLANDO CARNEIRO (JB), e que participaram como debatedores os Deputados Distritais PENIEL PACHECO (PTB), MA

RIA DE LOURDES ABADIA (PSDB), CARLOS ALBERTO (PPS), CLÁUDIO MONTEIRO (PDT), AGNELLO QUEIROZ (PC do B), GERALDO MAGELA (PT) e PADRE JONAS (PP).

Pela relevância e oportunidade do acontecimento, a Conselheira MARLI VINHADELI propôs o registro em ata dos cumprimentos desta Corte ao Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, pela iniciativa de contribuir para a ampliação do debate em torno da questão, e aos Deputados Federais e Distritais, respectivamente, pelo brilhantismo de sua participação como expositores e debatedores, disso a eles dando ciência.

Nada mais havendo a tratar, às 17:00 horas a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JO MAR MACIEL PIRES, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Vice-Presidente, no exercício da Presidência, pelos Conselheiros e Conselheiros-Substitutos e Procuradora-Geral em exercício.

MARLI VINHADELI
JOEL FERREIRA DA SILVA
FREDERICO AUGUSTO BASTOS
JORGE CAETANO
OSVALDO RODRIGUES
FRANCISCO MARTINS BENVINDO
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS

Anexo da Ata nº 2895
(Sessão ordinária de 23/03/93)

PROCESSO Nº 7149/91 - Relator: Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES (apensos os de nºs TC 1697/86 e 3862/81 e RHDF 061.006710/86).

Int.: Fundação Hospitalar do Distrito Federal

Assunto: Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades por possíveis prejuízos causados pelo ex-Diretor da Divisão de Transportes e Telecomunicações da Fundação, resultante de denúncia; resultado das apurações; diligência preliminar.

O resultado das apurações atribui ao servidor GUSTAVO AUGUSTO A. RIBEIRO a responsabilidade pelo ressarcimento do prejuízo apurado nesta TCE, no valor de Cr\$ 24.209.846,46 (atualizado até janeiro/92), referente ao fornecimento indevido de refeições, pelo refeitório da FHDF, no período de 05.12.85 a 29.09.89 (fls. 380/385 e 403/405 do apenso), a 5 servidores.

02. O Conselho Fiscal (fl. 407 do apenso) entende que os fatos inquinados de irregulares não foram apurados satisfatoriamente pela Comissão de TCE.

03. Por seu turno, a Procuradoria Jurídica da Fundação (fls. 409 e 410 do apenso) diz que os trabalhos da CTCE não são passíveis de reexame e, com isso, o feito teve prosseguimento, onde, às fls. 417/421 do apenso, consta a manifestação do Departamento de Auditoria da SEFP, pela irregularidade das contas.

04. Nesta Corte, na 2ª Inspeção, o signatário da instrução de fls. 15/20, após tecer demoradas considerações sobre o resultado das apurações, conclui que, no presente caso, houve significativo atraso para a adoção de providências, com a paralisação do processo, e que efetivamente não foram elucidados todos os fatos, inicialmente denunciados.

05. Em vista disso, a sua opinião, endossada pelo Sr. Diretor da 1ª Divisão Técnica, é no sentido de que se aplique multa àquele que deu causa ao citado atraso e que se converta o processo em diligência, para os fins indicados às fls. 21 e 22, além de se

considerar o ex-Diretor-Executivo GUSTAVO AUGUSTO A. RIBEIRO responsável pelo ressarcimento do débito apurado nesta TCE.

06. O Sr. Inspetor da 2ª ICE (fls. 24/26) esclarece que alguns fatos constantes destes autos já foram abordados no Processo TC nº 1697/86, apenso, com arquivamento autorizado pelo Tribunal. Conclui, afinal, que as irregularidades apuradas dão ensejo à aplicação de multa aos responsáveis GUSTAVO AUGUSTO A. RIBEIRO e MÁRIO ARAÚJO LEAL, sem, contudo, especificar as normas legais ou regulamentos infringidos.

V O T O

07. Entendo não restar a menor dúvida de que os fatos denunciados como irregulares não mereceram a devida apuração e o indispensável esclarecimento, possivelmente em razão de a sindicância instaurada ter ficado, sem justificativa aceitável, paralisada por cerca de 04 (quatro) anos, vindo isso a dificultar sobremaneira a elucidação das falhas apontadas e a adoção tempestiva de medidas saneadoras.

08. O relatório da TCE faz menção a cada um dos itens denunciados na inicial e indica a conclusão sobre os levantamentos realizados e, em face das dificuldades na localização de documentos e na obtenção de elementos comprobatórios, diz só ter sido possível concluir-se pela irregularidade da concessão de refeições a 05 (cinco) servidores, no período de 05.12.85 a 29.09.89, o que resultou em prejuízo para a Fundação, no valor de Cr\$ 24.209.846,44, a preço de janeiro de 1992.

09. Também importa notar que vários fatos, apurados pela FHDF, em outros processos, tendo o então servidor Sr. ANTÔNIO FREJAT como pivô, foram motivo de suscitamento neste, talvez por envolver ocorrência de situação denunciada na mesma época, como aquela tratada no Processo TC nº 1697/86 (apenso), já apreciado pela Corte e arquivado, como visto.

10. Assim, a meu juízo, em razão das circunstâncias e do longo tempo decorrido, penso devam ficar restritas à apreciação, nestes autos, por representarem gravidades comprovadas, a paralisação da sindicância e o fornecimento, sem amparo legal ou regulamentar, de refeições a servidores.

11. De conformidade com o contido à fl. 89 do apenso, a ordem da permanência do processo de denúncia no Gabinete da Secretaria de Saúde foi dada, em 20.03.87, pelo então Secretário, Dr. LAÉRCIO MOREIRA VALENÇA, para aguardar a conclusão da sindicância instituída pela Portaria nº 05/86-SES, tendo seus sucessores permitido a continuidade da paralisação até o dia 07.11.91. (fl. 94 do apenso), quando foi finalmente constituída a competente tomada de contas especial.

12. Assim, em princípio, seria o caso de, em razão dessa paralisação, serem os responsáveis devidamente penalizados, de modo exemplar. Porém, a nossa Lei Orgânica e o Regimento Interno não capitulam, diretamente, o necessário embasamento, impossibilitando, dessarte, a meu ver, a aplicação da sanção suscitada pela instrução.

13. O parágrafo único do art. 152 do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), à semelhança do que o fazia o parágrafo único do art. 36 do Ato Regimental nº 9/80, prevê como sanção a não instauração da tomada de contas especial no prazo fixado — 10 dias do conhecimento do fato danoso — é a responsabilização solidária quan-

to ao dever de ressarcimento do prejuízo apurado, se assim vier a Corte a decidir. Eis a íntegra do enfocado dispositivo regimental:

"Art. 152 -

Parágrafo único. Nos casos previstos neste artigo ou no de irregularidade de que resulte prejuízo patrimonial, a autoridade competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá, no prazo de 10 dias do conhecimento do fato, comunicá-lo ao Tribunal e instaurar tomada de contas especial, sem prejuízo dos procedimentos administrativos e disciplinares cabíveis."

14. A autoridade competente para instauração da tomada de contas especial, segundo o contido no documento de fl. 94 do Processo nº 061.006.710/86, apenso, é o Presidente da FHDF. A despeito da clareza da norma em causa, a co-responsabilidade nela prevista não vem sendo imposta pela Corte, sem que isto, todavia, não possa ocorrer neste e noutros casos.

15. Na espécie, muito embora o atraso tenha sido exagerado, julgo poder este Colegiado, excepcionalmente, seguir os precedentes, relevando o ocorrido, uma vez que os responsáveis não se encontram mais dirigindo a entidade, sem prejuízo de recomendar-se à Fundação que evite demora no cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 152 do Regimento Interno, como se verificou no presente caso, sob pena de imposição da sanção ali prevista.

16. O que deve ficar entendido, a teor do preceito regimental acima reproduzido, é que a instauração da tomada de contas especial — e até mesmo sua conclusão — não depende do desfecho de eventuais procedimentos administrativos que estejam em curso, visto que a própria tomada de contas configura apuração de responsabilidade.

17. No que se refere à responsabilidade pelo fornecimento das refeições, penso que se deva atribuir o débito apurado aos Diretores Executivos da FHDF, com gestão no período de 05.12.85 a 29.09.89, haja vista que, decorrendo do considerado irregular, cuja execução perdurava no tempo, competia a qualquer um deles de terminar a sua cessação, porque, ao contrário, estaria com ele concordando, assumindo, conseqüentemente, a responsabilidade ora discutida, a ser definida a seu tempo, após o exame das alegações de defesa.

Ante o exposto, concordando em parte com a instrução, voto por que o Eg. Tribunal, tomando conhecimento da presente tomada de contas especial:

a) em caráter excepcional, releve a falha relacionada com o atraso na instauração da tomada de contas;

b) ordene diligência preliminar, devolvendo o apenso Processo nº 061.006.710/86 à FHDF, para que essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias, indique os responsáveis (ex-Diretores Executivos) pelo débito apurado nesta TCE, com as respectivas parcelas de cada um, em valores originários, correspondentes ao fornecimento, sem amparo legal ou regulamentar, de alimentação a 05 (cinco) servidores, no período de 05.12.85 a 29.09.89;

c) de logo, recomende à FHDF que evite a repetição de atraso na instauração de tomada de contas especial, como ocorreu no presente caso, em que se aguardou o resultado de sindicância excessivamente demorada, sob pena da autoridade competente ficar sujeita à co-responsabilização pelo ressarcimento do prejuízo apurado, nos termos do parágrafo único do art. 152 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 38/90.

Brasília-DF, em 23 de março de 1993.

OSVALDO RODRIGUES DE SOUZA
Conselheiro em exercício
Relator

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 2896

Aos 25 dias do mês de março de 1993, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOEL FERREIRA DA SILVA, FREDERICO AUGUSTO BASTOS e JORGE CAETANO, os Conselheiros-Substitutos FRANCISCO MARTINS BENVINDO e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a Procuradora-Geral em exercício, MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, a Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Conselheira MARLI VINHADELI, declarou aberta a sessão.

Ausente, por motivo justificado, o Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 2895, de 23.03.93.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOEL FERREIRA DA SILVA

PROCESSO Nº 5076/84 - Alteração do ato de reforma do Soldado BM JOSÉ CARDOZO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das informações de fls. 105, considerando cumprida a diligência expressa no OF GP nº 1117/90 e determinou a baixa dos autos à 4ª Inspeção de Controle Externo, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 0740/89 - Relatório de auditoria a que procedeu o órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal na Sociedade de Habitações de Interesse Social.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 1664/92, considerando atendida a diligência expressa no OF GP número 1769/92; b) determinar a inclusão dos autos em roteiro de auditoria programada, para os fins indicados na alínea d de fls. 247; c) autorizar a baixa do processo à 5ª Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO Nº 2226/90 - Prestação de contas da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, relativa ao exercício de 1989.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando o competente parecer.

PROCESSO Nº 3556/92 - Convênio nº 01/91 firmado entre a União, por intermédio de diversos Órgãos, e o Distrito Federal, com a interveniência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do Ofício nº 038/93-GAB/SOSP, determinando o retorno dos autos à 3ª Inspeção de Controle Externo, para os fins indicados na alínea e de fls. 181.

PROCESSO Nº 1711/92 - Contrato nº 002/92 e outros, celebrados entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e terceiros.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos citados ajustes, autorizando a inclusão dos autos em roteiro de auditoria, para os fins indicados no referido voto, fls. 155/156.

PROCESSO Nº 4909/92 - Originário de representação formulada por membro do Ministério Público junto a esta Corte, versando sobre a admissão de servidor para o Quadro da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.- Havendo a Procuradora-Geral em exercício, MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO Nº 5353/90 - Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora MARIA EUNICE RODRIGUES CARDIM;

PROCESSO Nº 0594/91 - Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora ALVINÉA PEIXOTO SANTOS;

PROCESSO Nº 0658/91 - Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora IRACEMA PEREIRA BARRETO;

PROCESSO Nº 0772/91 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor GERALDO PIO X DE SALES;

PROCESSO Nº 1072/91 - Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora ANTONIA WANDA CARVALHO DA TRINDADE;

PROCESSO Nº 1095/91 - Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora ALBANÍZIA AÚREA FERNANDES NEVES;

PROCESSO Nº 1267/91 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor JACOB ARNO LENZ.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou ilegais as revisões em apreço e determinou diligências, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento. Declinou-se impedido de participar do julgamento destes processos o Conselheiro JORGE CAETANO, porque, à época da expedição dos atos revisórios, ocupava o cargo de Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 2382/92 - Contrato nº 88/92 celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e a firma ZIMBRES E REIS - Arquitetos Associados S/C Ltda. Aos autos juntou-se o Ofício nº 040/93-PRESI, pelo qual a TERRACAP solicitou prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para atendimento de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento do referido expediente, considerando prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO Nº 2509/92 - Balancete da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, relativo ao 1º trimestre de 1992.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento da citada peça contábil, decidiu fazer àquela Companhia a recomendação constante da alínea b do referido voto, fls. 182.

PROCESSO Nº 3410/92 - Balancete da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, relativo ao 2º trimestre de 1992;

PROCESSO Nº 4972/92 - Balancete da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, relativo ao 3º trimestre de 1992.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento das citadas peças contábeis.

PROCESSO Nº 4454/92 - Contrato nº 26/92 celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a empresa CIMA - Empreendimentos do Brasil Ltda.- O Tribunal, tomando conhecimento do citado ajuste e dos resultados da primeira etapa de fiscalização e controle, decidiu: a) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no item II do voto do Relator, fls. 114; b) fazer àquela Fundação o alerta contido no item III do mesmo voto.

PROCESSO Nº 4455/92 - Contratos nºs. 031 a 034/92 celebrados entre o Banco de Brasília S/A e, respectivamente, as empresas SOCINTEL DE BRASÍLIA ENGENHARIA Ltda. e FITIPALDI ARQUITETURA Ltda.- O Tribunal tomou conhecimento dos citados ajustes e decidiu, relevando, em caráter excepcional, a falha apontada na instrução, fazer àquela Banco a

recomendação e a determinação constantes dos itens III e IV do voto do Relator, fls. 222/223.

PROCESSO Nº 5370/92 - Ordens de Serviços nºs. 06 a 08/92 e Notas de Empenho nºs. 926, 1278 e 1626/92, emitidas pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) conhecer dos citados documentos, esclarecendo àquela Fundação que a determinação contida no OF GP nº 11/92-CIRCULAR abrange a remessa à Corte tão-somente de cópia de ordens de serviços e notas de empenho relativas a obras e serviços de engenharia; b) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5780/92 - NE nº 033/92-SADF e outras;

PROCESSO Nº 5844/92 - NE nº 561/92-STDF e outras;

PROCESSO Nº 5846/92 - NE nº 263/92-SADF e outras;

PROCESSO Nº 5847/92 - NE nº 349/92-SADF e outras;

PROCESSO Nº 0244/93 - NE nº 283/92-SESD e outras;

PROCESSO Nº 0245/92 - NE nº 406/92-SADF e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 0098/93 - Ofício nº MD/574/92, pelo qual a Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal encaminha requerimento da Deputada LÚCIA CARVALHO, aprovado pela Mesa Diretora daquela Casa, postulando o fornecimento de cópia do Processo TCDF nº 4099/91.- O Tribunal decidiu acolher as propostas formuladas no voto do Relator, folhas 10/12.

PROCESSO Nº 0745/93 - Balancete da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, relativo ao 4º trimestre de 1992.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, autorizou, preliminarmente, a realização de auditoria especial, para os fins indicados a fls. 137-v.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO Nº 1871/89 - Melhoria da pensão militar concedida à Senhora MARILDA DE ALMEIDA SANTOS e outra.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, a melhoria.

PROCESSO Nº 0946/91 - Ata da 124ª reunião e outras, de órgãos colegiados do Banco de Brasília S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do Ofício nº 209/92-PRESI, autorizando o encaminhamento dos autos ao Ministério Público, para seu judicioso parecer.

PROCESSO Nº 6618/91 (apenso o de nº 1886/92) - Convênio nº 036/91 firmado entre o Distrito Federal, a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, o Banco de Brasília S/A, a Companhia Energética de Brasília e a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, objetivando a implantação do Sistema de Transporte de Massa (METRÔ), no Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 002/93-MC e documento que o acompanha, considerando cumprida a diligência a que se refere o OF GP nº 2140/92; b) determinar o retorno dos autos à 3ª Inspeção de Controle Externo, para os fins indicados no referido voto, fls. 304.

PROCESSO Nº 1594/92 - Contrato nº 001/92-MC/NOVACAP celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, por intermédio da Coordenadoria Especial do Metrô, e o Consórcio BRASMETRÔ.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício número 211/92-MC e documentos que o acompanham, considerando cumprida a diligência expressa no OF GP nº 2013/92; b) considerar regulares as providências adotadas pela Coordenadoria do Metrô

do Distrito Federal, em relação ao requerido por esta Corte na letra c, do item I, do citado OF GP nº 2013/92; c) fazer àquela Coordenadoria o esclarecimento contido na alínea c do referido voto, fls. 561/562; d) determinar a baixa dos autos à 3ª Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2525/92 - Termo de Cessão e Transferência de Direitos e Obrigações do Contrato nº 1000/89 e outros, celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e terceiros.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos citados ajustes, determinando diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no item II do referido voto, fls. 96/97; b) fazer à NOVACAP a recomendação constante do item III do mesmo voto.

PROCESSO Nº 2882/92 (apenso o de nº 1650/92)-Contrato nº 006/92 e outros, celebrados entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e terceiros.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos ajustes em apreço, bem como dos termos aditivos aos Contratos de nºs. 06, 07, 09 e 10/92, autorizando a inclusão dos autos em roteiro de inspeção, para os fins indicados na alínea b do referido voto, fls. 57.

PROCESSO Nº 5493/92 - Contrato nº 551/92 celebra do entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a empresa FROYLAN - Engenharia, Projetos e Comércio Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do citado ajuste, relevando, em caráter excepcional, as falhas apontadas na instrução.

PROCESSO Nº 5695/92 - Contrato nº 552/92 celebra do entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a empresa MORLAN - Metalúrgica Orlândia S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do citado ajuste, autorizando a inclusão dos autos em roteiro de inspeção.

PROCESSO Nº 5699/92 - Contrato nº 527/92 celebra do entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a empresa POLIMAQ - Equipamentos Agro-Industriais Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do referido ajuste, determinando a baixa dos autos à 2ª Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1007/93 - NE nº 721/92-RA-I e outras;

PROCESSO Nº 1014/93 - NE nº 342/92-RA-I e outras;

PROCESSO Nº 1016/93 - NE nº 112/92-RA-I e outras;

PROCESSO Nº 1017/93 - NE nº 463/92-RA-I e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, determinou o retorno dos autos à 1ª Inspeção de Controle Externo para reexame.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO FRANCISCO MARTINS BENVINDO

PROCESSO Nº 1412/90 (apenso o de nº 054.000227/90) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo extravio de bem, ocorrido no Regimento de Polícia Montada;

PROCESSO Nº 3933/92 - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, em decorrência de acidente de trânsito;

PROCESSO Nº 4729/92 - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, em decorrência de acidente de trânsito.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator,

decidiu enviar os processos ao Ministério Público, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 2263/90 - Aposentadoria do servidor JOSÉ BALDUÍNO DA SILVA;

PROCESSO Nº 2384/90 - Aposentadoria do servidor ANTÔNIO FELIX FERRÃO.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria. De clarou-se impedido de participar do julgamento destes processos o Conselheiro JORGE CAETANO, porque, à época da expedição dos atos concessórios, ocupava o cargo de Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 2438/90 - Aposentadoria do servidor JOSÉ OTÁVIO DA SILVA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, de terminou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento. Declarou-se impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro JORGE CAETANO, por que, à época da expedição do ato concessório, ocupava o cargo de Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 3802/92 - NE nº 589/92-SSP e outras.
- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, preliminarmente, determinou diligência interna para os fins indicados no referido voto, fls. 44/45.

PROCESSO Nº 0418/93 - NE nº 633/92-PMDF e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 0470/93 - NE nº 963/92-PMDF e outras;

PROCESSO Nº 0471/93 - NE nº 986/92-PMDF e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 0517/93 - NE nº 875/92-PCDF e outras.
- O Tribunal determinou a baixa dos autos à 1ª Inspeção de Controle Externo, para os fins indicados no voto do Relator, fls. 23.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 5116/90 (apenso o de nº 072.000090/90) - Tomada de contas especial instaurada pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal para apurar responsabilidades por irregularidades havidas no repasse de valor recebido por conta do Programa "Troca-Troca", no Escritório local do Núcleo Rural do Jardim;

PROCESSO Nº 2132/92 (apenso o de nº 054.000109/92) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, em decorrência de acidente de trânsito;

PROCESSO Nº 5218/92 - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, em decorrência de acidente de trânsito;

PROCESSO Nº 5953/92 - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, em decorrência de acidente de trânsito;

PROCESSO Nº 5954/92 - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo extravio de bem;

PROCESSO Nº 0739/93 - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo extravio de bem.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos ao Ministério Público, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 1937/92 - Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2564/92 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma UNIVERSO - Construções e Comércio Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do citado aditivo.

PROCESSO Nº 5991/92 - Atas das 541ª a 544ª Reuniões Ordinárias da Diretoria Consultiva do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento das citadas atas, determinando o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5994/92 - Atas das 2016ª a 2018ª Reuniões Ordinárias da Junta de Controle do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 5995/92 - Atas das 2019ª a 2022ª Reuniões Ordinárias da Junta de Controle do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento das citadas atas, determinando o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1410/93 - Ofício nº 158/93-GAB, pelo qual o Departamento de Trânsito do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da tomada de contas especial objeto do Processo nº 055.005920/92.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos expedientes de fls. 1/3, com relevação da falha apontada na instrução; b) conceder a prorrogação, na forma solicitada, fazendo àquela Autarquia a recomendação constante do item IV do referido voto, fls. 06.

Encerrada a fase de julgamento de processos, a Presidência deu conhecimento ao Plenário do Ofício-Circular/Gab-Pres. nº 002/93, pelo qual o Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, Conselheiro JOSÉ ALTINO MACHADO, comunica a realização, naquela Corte, do Curso Intensivo de Direito Administrativo, a ser ministrado pelo eminente Professor JOSÉ CRETELLA JÚNIOR, com duração de um mês, e início previsto para o dia 15.04.93, bem como solicita a divulgação desse curso no âmbito deste Tribunal. Na oportunidade, a Conselheira MARLI VINHADELI propôs, com a aprovação do Plenário, um voto de congratulações pela iniciativa do evento.

Nada mais havendo a tratar, às 17:10 horas a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOMAR MACIEL PIRES, Secretário das Sessões, lavrei presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Vice-Presidente, no exercício da Presidência, pelos Conselheiros, Conselheiros-Substitutos e Procuradora-Geral em exercício.

MARLI VINHADELI
JOEL FERREIRA DA SILVA
FREDERICO AUGUSTO BASTOS
JORGE CAETANO
OSVALDO RODRIGUES
FRANCISCO MARTINS BENVINDO
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 2897

Aos 30 dias do mês de março de 1993, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOEL FERREIRA DA SILVA, FREDERICO AUGUSTO BASTOS e JORGE CAETANO, os Conselheiros-Substitutos OSVALDO RODRIGUES, FRANCISCO MARTINS BENVINDO e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a Procuradora-Geral em exercício, MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, a Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Conselheira MARLI VINHADELI, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 2896, de 25/03/93.

A Presidência deu conhecimento ao Plenário do Ofício nº 1006/93-DJ, mediante o qual o Tribunal de Justiça do Distrito Federal encaminha cópia do acórdão do Processo nº MSG-2674, que trata do mandado de segurança impetrado pelo Procurador do Ministério Público junto a esta Casa, Dr. JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, contra decisão desta Corte.

JULGAMENTOSPROCESSO DEVOLVIDO À PRESIDÊNCIA

A Presidência deu continuidade à discussão do Processo nº 0601/91 (Relator: Conselheiro JOEL FERREIRA DA SILVA), de que pedira vista, em sessão anterior, o Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES (revisor). O processo trata da reversão à atividade do servidor JOSÉ LUIZ PERON.- Após o relato e voto do Revisor, fls. 91-98, o Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS pediu vista do processo, ficando novamente adiado o seu julgamento.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOEL FERREIRA DA SILVA

PROCESSO Nº 1923/89 (apensos os de nºs 2379/89, 3234/90 e 082.007654/87) - Contrato nº 001/89 e outros, celebrados entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e diversos. Aos autos juntou-se tomada de contas especial instaurada em atendimento a determinação da Corte.- O Tribunal de terminou a baixa dos autos à 2a. Inspeção de Controle Externo para os fins indicados no voto do Relator de fls. 400 a 410.

PROCESSO Nº 1718/90 (anexo 01 volume) - Contendo representação da 3a. Inspeção de Controle Externo a respeito do não atendimento, por parte da Secretaria de Educação do Distrito Federal, de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu conceder àquela Pasta o prazo de 10 (dez) dias para que preste informações acerca da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 020.000427/92, encaminhando àquela Secretaria cópias do Ofício GP nº 1856/92 e da instrução de fls. 341-343.

PROCESSO Nº 0691/91 - Revisão dos proventos da servidora CLEDINALVA FERNANDES SILVEIRA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou ilegal a revisão em apelo e determinou diligência, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento. Vencido, em parte, o Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES que, mantendo posicionamento anterior, defendeu o aproveitamento do tempo de inatividade para efeito de aposentadoria comum, com o consequente reflexo na revisão dos proventos. Declarou-se impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro JORGE CAETANO, porque, à época da expedição do ato concessório, ocupava o cargo de Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 3625/91 - Edital nº 102/91-IDR, versando sobre o Concurso Público para o Cargo de Técnico de Atividades Rodoviárias, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, destinado à transposição, à ascensão e ao provimento de vagas.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 017/93-IDR e dos documentos de fls. 58 e 59, considerando cumprida a diligência expressa no Ofício GP nº 2066/92, com relevação da falha apontada na instrução; b) determinar nova diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados na alínea c do referido voto, fls. 64; c) devolver os autos à 5a. Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO Nº 3626/91 - Edital nº 178/91-IDR, que trata do Concurso Público para o Cargo de Analista de Administração Pública, área Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, especialidades I, II e III.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3769/92 - Pensão militar concedida a JAQUELINE RAMOS ALMEIDA e JAKES RAMOS ALMEIDA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 5074/92 - Contrato nº 2689/92 firmado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma CONTRAL - Construções e Reformas Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do Primeiro Termo Aditivo ao ajuste em apelo, bem como do resultado de inspeção realizada naquela Companhia, determinando a devolução dos autos à 3a. Inspeção de Controle Externo.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO Nº 0328/91 - Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora ECILDA RAMOS DE SOUZA;

PROCESSO Nº 0696/91 - Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora ESTER ALMEIDA VALADARES;

PROCESSO Nº 0774/91 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor ADALBERTO LEOBINO DE ALBUQUERQUE;

PROCESSO Nº 1054/91 - Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora MARIA ALBA MEYER DE MORAES;

PROCESSO Nº 1057/91 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor KLEBER FARIAS PINTO;

PROCESSO Nº 1062/91 - Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora MARLY GODOY KRECKE;

PROCESSO Nº 1080/91 - Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora LENY CAMARGO ROCHA;

PROCESSO Nº 1081/91 - Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora ROSA MARIA RAMOS ALVES;

PROCESSO Nº 1063/91 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor OTÁVIO LIRA FILHO;

PROCESSO Nº 2183/91 - Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora LUCY SESANA PRIETO.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou ilegais os atos de aposentadoria e determinou diligências, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento. Declarou-se impedido de participar do julgamento destes processos o Conselheiro JORGE CAETANO, porque, à época da expedição dos mencionados atos, ocupava o cargo de Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 0508/93 - NE nº 592/92-SAT e outras;
 PROCESSO Nº 0600/93 - NE nº 129/92-SAT e outras;
 PROCESSO Nº 0612/93 - NE nº 084/92-SAT e outras;
 PROCESSO Nº 0613/93 - NE nº 317/92-SDEDFE e ou

tras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas a que se referem as notas de empenho constantes dos processos.

PROCESSO Nº 0707/93 - Contrato nº 192/92 celebra do entre a Companhia Imobiliária de Brasília e a ENGESPRO - Engenharia Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento do citado pacto, com relevação da falha apontada na instrução, decidiu recomendar àquela Entidade a observância do prazo regimental para a remessa de cópia de ajustes à Corte (art. 113 do Regimento Interno).

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO Nº 5107/90 - Convênio nº 028/90 celebra do entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e da então Secretaria de Fazenda, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício GP nº 023/93-PRES/NOVACAP e dos documentos que o acompanham, considerando cumprida a diligência expressa no Ofício GP nº 1949/92; b) determinar nova diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados na alínea c do referido voto, fls. 304 e 305.

PROCESSO Nº 7238/91 - NE nº 804/91-CBMDF e ou tras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 1009/92-DAL e dos documentos que o acompanham, considerando insatisfatórios os esclarecimentos prestados pela Corporação; b) relevar, em caráter excepcionalíssimo, a falha de interpretação do disposto no inciso VII, art. 29, do Decreto nº 10.996/88; c) fazer àquele Comando o esclarecimento reclamado na alínea c do referido voto, fls. 57.

PROCESSO Nº 7699/91 - Contrato s/n firmado entre a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal e a firma RCZ - Consultores Associados S/C Ltda.- Aos autos juntou-se representação da 2a. Inspeção de Controle Externo a respeito do não atendimento, por parte daquela Empresa, de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu reiterar os termos do Ofício GP nº 2150/92, alertando a EMATER-DF para as sanções previstas no artigo 182, inciso III, do Regimento Interno.

PROCESSO Nº 1888/92 (apenso o de nº 040.004680/92) - Relatório nº 005/92-DpA/SEFP, referente a auditoria a que procedeu o órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal na Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 01-04 e do resultado da auditoria em apreço; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na alínea b do referido voto, fls. 10; c) autorizar a inclusão dos autos em roteiro de inspeção para os fins alvitrados na alínea c do mesmo voto.

PROCESSO Nº 2197/92 - Quarto ao Décimo Primeiro Termos Aditivos ao Convênio nº 001/92 celebrado entre o Distrito Federal/Gabinete Civil e a Companhia de Eletricidade de Brasília, objetivando a execução de serviços de custeio e manutenção do Sistema de Iluminação Pública nas Regiões Administrativas.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos citados aditivos, bem como do resultado da última etapa de fiscalização e controle da execução do

mencionado pacto, devolvendo os autos à 3a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2572/92 - Pensão militar concedida a GESIEL LIMA LÚCIO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou nova diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 5739/92 - Convênio s/n celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI-DF.- O Tribunal de acordo com o voto do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento do ajuste em apreço.

PROCESSO Nº 0631/93 - Tomada de contas dos ordenadores de despesa do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, relativa ao exercício de 1991.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu autorizar a devolução dos autos à Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, para que seja colhido o pronunciamento conclusivo a que se refere o inciso X, art. 140, do Regimento Interno, recomendando àquela Pasta que os processos destinados a esta Corte sejam encaminhados através de ofício, ao invés de despacho, como ocorrido neste feito.

PROCESSO Nº 0758/93 - NE nº 848/92-SOSP e outras;

PROCESSO Nº 0760/93 - NE nº 909/92-SOSP e outras;

PROCESSO Nº 0795/93 - NE nº 949/92-SOSP e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 1093/90 (apenso o de nº 073.000663/90) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de uma máquina calculadora eletrônica;

PROCESSO Nº 2546/90 - Aposentadoria do servidor JURACI ALVES DA CHAGAS.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos ao Ministério Público, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 2144/90 - Aposentadoria do servidor PAULO ALVES COSTA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou diligência, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 1049/91 - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido na Escola Classe 24 do Gama.- O Tribunal decidiu acolher o voto do Relator de fls. 36-48. Decidiu, ainda, mandar publicar, em anexo à presente ata, o referido voto.

PROCESSO Nº 4047/92 - Contrato nº 511/92 celebra do entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma URBÁS - Urbanização e Premoldados Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento do Quarto e Quinto Termos Aditivos ao ajuste em apreço.

PROCESSO Nº 4786/92 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2665/92 firmado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a PREMOM - Construtora Ltda.- O Tribunal,

de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do citado aditivo.

PROCESSO Nº 5984/92 - Atas das 979a. a 985a. Reuniões do Conselho Deliberativo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das mencionadas atas.

PROCESSO Nº 5996/92 - Atas das 2026a. a 2028a. Reuniões Ordinárias da Junta de Controle do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 6011/92 - Atas das 1110a. a 1113a. Reuniões Ordinárias do Conselho Fiscal da Fundação Educacional do Distrito Federal.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento das atas em apreço e autorizou o arquivamento dos processos.

PROCESSO Nº 0967/93 - NE nº 440/92-RA-I e outras;

PROCESSO Nº 0994/93 - NE nº 530/92-RA-I e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO FRANCISCO MARTINS BENVINDO

PROCESSO Nº 2297/88 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de um revólver marcar Taurus, calibre 38.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 181-183; b) por economicidade, determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1290/90, originário de comunicação da Companhia Imobiliária de Brasília sobre o extravio de 02 (duas) lonas plásticas de propriedade de terceiros, que se encontravam sob a guarda daquela Entidade.- O Tribunal determinou o retorno dos autos à 2a. Inspeção de Controle Externo para os fins indicados no voto do Relator, fls. 18.

PROCESSO Nº 1370/90 (apenso o de nº 132.001865/89) - Tomada de contas especial realizada pela Administração Regional de Taguatinga para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do citado apenso, que dizem respeito ao desaparecimento de um macaco do caminhão oficial de placa FO-8209. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 059/92-GAB/RA-III e dos documentos que o acompanham, considerando sem efeito a deliberação adotada na sessão ordinária de 26.03.92, no que se refere ao novo valor de multa anteriormente aplicada ao Sr. FROYLAN PINTO DOS SANTOS, tendo em conta que a multa anteriormente aplicada na sessão de 21.03.91 já fora devidamente recolhida (doc. de fls. 48 e anexo); b) fazer àquela Administração Regional o esclarecimento reclamado na alínea c do mencionado voto, fls. 45; c) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins alvitados na letra d do mesmo voto.

PROCESSO Nº 2056/90 - Aposentadoria do servidor MIGUEL SOBRINHO;

PROCESSO Nº 2257/90 - Aposentadoria do servidor JAIR CLARO DOS SANTOS;

PROCESSO Nº 2738/90 - Aposentadoria do servidor RICARDO PORTO PRAÇA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, determi

nou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento. Declarou-se impedido de participar do julgamento destes processos o Conselheiro JORGE CAETANO, porque, à época da expedição dos atos concessórios, ocupava o cargo de Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 2409/90 - Aposentadoria da servidora MARIA TEODOLINA DE FARIA;

PROCESSO Nº 2440/90 - Aposentadoria da servidora MARIZA GALASSI NEVES;

PROCESSO Nº 2519/90 - Aposentadoria do servidor ANTÔNIO RODRIGUES MOTA;

PROCESSO Nº 2556/90 - Aposentadoria do servidor CARLOS DE SOUZA LANDIM.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria. Declarou-se impedido de participar do julgamento destes processos o Conselheiro JORGE CAETANO, porque, à época da expedição dos referidos atos, ocupava o cargo de Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 0545/92 (apenso o de nº 101.002668/91) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo pagamento de multas decorrentes das falhas no recolhimento do FGTS dos servidores integrantes do quadro do Convênio SINE-DF.- O Tribunal determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no voto do Relator de fls. 26.

PROCESSO Nº 2503/92 (apenso o de nº 141.002747/92) - Relatório nº 002/92-DpA/SEFP, referente a auditoria a que procedeu o órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal na Administração Regional de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) assinar o prazo de 10 (dez) dias para que aquela Administração Regional encaminhe à Corte o mencionado relatório; b) determinar o retorno do processo à 1a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 4805/92 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2685/92 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma MM - Construções e Comércio Ltda. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do citado aditivo e determinou a baixa do processo à 3a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 5124/92, com dois expedientes da Polícia Militar do Distrito Federal: pelo primeiro (Ofício nº 358/92-CPTCE), comunica a instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, em virtude de acidente de trânsito; pelo segundo (Ofício nº 462/92-CPTCE), esclarece, sem comprovar, que as avarias havidas foram recuperadas e informa que, nos termos do art. 157, II, do Regimento Interno, deixou de dar prosseguimento à TCE em referência;

PROCESSO Nº 5125/92, com dois expedientes da Polícia Militar do Distrito Federal: pelo primeiro (Ofício nº 335/92-CPTCE), comunica a instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, em decorrência de acidente de trânsito; pelo segundo (Ofício nº 452/92-CPTCE), esclarece, sem comprovar, que as avarias havidas foram recuperadas às expensas de servidor daquela Corporação, e informa que, nos termos do art. 157, II, do Regimento Interno, deixou de dar prosseguimento à mencionada TCE.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator,

decidiu enviar os processos ao Ministério Público, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 5216/92, originário de comunicação da Polícia Militar do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, em virtude de acidente de trânsito. Aos autos juntou-se o Ofício nº 470/92-CPTCE, mediante o qual aquela Corporação informa que as avarias havidas foram recuperadas às expensas do Sd. PAULO CÉSAR DUTRA, cessando, portanto, a respectiva TCE, nos termos do art. 157, II, do Regimento Interno.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos resultados obtidos nos autos e, diante das informações constantes de fls. 02, considerar o nominado servidor, neste caso, quite com o Distrito Federal; b) ordenar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 0958/93 - NE nº 360/92-RA-IX e outras;
PROCESSO Nº 0959/93 - NE nº 354/92-RA-IX e outras;
PROCESSO Nº 0962/93 - NE nº 668/92-RA-I e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 0963/93 - NE nº 351/92-RA-XI e outras;
PROCESSO Nº 0965/93 - NE nº 358/92-RA-IX e outras;
PROCESSO Nº 1015/93 - NE nº 011/92-RA-I e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 1269/90 (apenso o de nº 050.000451/90) - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens.- Havendo o Conselheiro JORGE CAETANO pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO Nº 0180/90 (apenso o de nº 082.011779/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Centro de Ensino 04 de Ceilândia;

PROCESSO Nº 1869/90 - Aposentadoria da servidora IVANILDA CRISÓSTOMO VALVERDE;

PROCESSO Nº 1950/90 - Aposentadoria do servidor DIONÍZIO MACÊDO SOUZA;

PROCESSO Nº 2122/90 - Aposentadoria do servidor SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos ao Ministério Público, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 2395/90 - Aposentadoria do servidor VALMIR MARTINS DE SOUZA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento. Declarou-se impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro JORGE CAETANO, porque, à época da expedição do ato concessório, ocu-

pava o cargo de Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 2467/90 (apenso o de nº 050.001446/90) - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu julgar o Sr. EDSON MOREIRA PINTO em débito com a Fazenda do Distrito Federal, determinando a sua notificação para repor bem similar ao que foi acautelado em seu nome.

PROCESSO Nº 3356/91 - Relatório de auditoria programada a que procedeu a 5a. Inspeção de Controle Externo na Administração Regional do Núcleo Bandeirante para verificar aspectos relacionados com a receita daquele Órgão.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 005/93-GAB/RA-VIII e dos documentos que o acompanham, considerando cumprida a diligência expressa no Ofício GP nº 2135/92; b) determinar nova diligência, a ser cumprida no prazo de 20 (vinte) dias, para os fins indicados no item II do referido voto, fls. 73; c) devolver os autos à 5a. ICE para os fins alvitados no item III do mesmo voto, fls. 74.

PROCESSO Nº 3560/92, contendo a Nota de Empenho nº 313/92-RA-VIII;

PROCESSO Nº 3561/92, com a Nota de Empenho de nº 495/92-RA-X.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento das mencionadas notas de empenho e considerou correta a classificação das despesas a que se referem, determinando o arquivamento dos processos.

PROCESSO Nº 6121/92 - Aposentadoria da servidora MARIA LÍDIA AGUIRRA FIOREZE.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 0960/93 - NE nº 352/92-RA-IX e outras;

PROCESSO Nº 1005/93 - NE nº 374/92-RA-IX e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 1006/93 - NE nº 090/92-RA-XI e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 1202/93 - NE nº 295/92-RA-XII.- O Tribunal determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados no voto do Relator, fls. 05.

A seguir, às 17:45 horas, a sessão passou a ser servada, na forma do disposto no art. 48 do Regimento Interno, para que o Tribunal apreciasse processo considerado de natureza sigilosa constante da Parte II desta ata.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Tribunal, na condição de segmento institucional da sociedade, irmanando-se ao chamado "MOVIMENTO VAMOS SALVAR BRASÍLIA", em prol da governabilidade do Distrito Federal, acolhendo proposta do Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES, solidariizou-se com os seus organizadores, transmitindo ao Senhor Presidente da Câmara Legislativa esse engajamento, ao tempo em que o parabeniza pela relevante iniciativa, com os votos de pleno êxito.



Nada mais havendo a tratar, às 18:00 horas a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOMAR MACIEL PIRES, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Vice-Presidente, no exercício da Presidência, pelos Conselheiros, Conselheiros-Substitutos e Procuradora-Geral em exercício.

MARLI VINHADELI
JOEL FERREIRA DA SILVA
FREDERICO AUGUSTO BASTOS
JORGE CAETANO
OSVALDO RODRIGUES
FRANCISCO MARTINS BENVINDO
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS

Anexo da Ata nº 2897
(Sessão Ordinária de 30/03/93)

PROCESSO Nº 1049/91 - Relator: Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES

Int.: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Assunto: Tomada de contas especial realizada para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido na Escola Classe 24 do Gama.

- Cumprimento de diligência.

Na sessão de 03.12.92 (fl. 35), o Tribunal decidiu determinar à FEDF a baixa na responsabilidade dos servidores IRENE AZEVEDO DE MELO RODRIGUES e JOSÉ ALVES DOS SANTOS, bem como o desconto de Cr\$ 23.409,00 (valor de dezembro/92), atualizado a partir de 03.12.92 e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento), nos vencimentos do servidor FIRMINO DIAS DA SILVA.

02. Retornam os autos a Plenário com a informação de que a Fundação providenciou o desconto determinado pela Corte, medida materializada nos documentos de fls. 42/43.

03. A instrução da 2ª ICE (fls. 44, 45 e 45-v) conclui que as determinações da Corte foram cumpridas, salientando apenas que o desconto nos vencimentos do servidor FIRMINO DIAS DA SILVA — demonstrado à fl. 45 — foi relaizado a maior, correspondendo a diferença a Cr\$ 4.421,55.

04. Sugere, em consequência, a Inspeção, que o Tribunal:

- I. tome conhecimento do resultado desta diligência, considerando-a satisfeita;
- II. determine à FEDF que providencie a devolução do desconto efetivado a maior no salário do servidor FIRMINO DIAS DA SILVA, ou,
- III. caso entenda, releve a pequena quantia de Cr\$ 4.421,55 descontada a maior no salário do servidor acima, autorizando, em consequência, o arquivamento destes autos."

V O T O

05. A atualização do débito mencionado anteriormente deveria dar-se assim, considerado o índice de correção aplicado:

- débito original	=	Cr\$ 23.409,00
valor da UPDF		
em dezembro/92	=	Cr\$ 707.151,99
débito em UPDF	=	0,0331.032
- valor da UPDF		
em janeiro/93	=	Cr\$ 873.262,12

Cr\$ 873.262,12 x 0,0331.032	=	Cr\$ 28.907,77
1% (um por cento) de juros	=	Cr\$ 209,07
total do débito atualizado	=	Cr\$ 29.196,84
- valor recolhido	=	Cr\$ 30.881,39
valor devido	=	Cr\$ 29.196,84
diferença	=	Cr\$ 1.684,55

06. O valor descontado a maior foi, portanto, de Cr\$ 1.684,55, ao invés dos Cr\$ 4.421,55 apontados. Forma semelhante de demonstração de cálculo deve ser adotada pela instrução.

07. Em virtude da modicidade do importe pago a maior, seguindo precedentes, não seria o caso de ordenar-se a sua restituição ao servidor, permitindo-se, todavia, o reembolso, se a tanto reclamado.

08. Por uma questão de justiça, penso deva ser alterada essa orientação, ordenando-se a devolução da importância despendida a maior, devidamente atualizada, por ser isto um direito inquestionável do servidor.

Com esses esclarecimentos e posicionamento, arrolhando em parte a instrução, voto por que o Eg. Tribunal:

a) tome conhecimento do ofício de fl. 38 e documentos que o acompanham, considerando cumprida a diligência a que se refere o OF. GP nº 2379/92 (fls. 36 e 37);

b) considere o servidor FIRMINO DIAS DA SILVA quite, neste caso, com a FEDF, ordenando, assim, a baixa em sua responsabilidade;

c) autorize a Fundação a devolver ao referido servidor, com correção monetária, a quantia paga a maior, no mês de janeiro deste ano, no valor de Cr\$ 1.684,55;

d) autorize o arquivamento deste processo.

Brasília-DF, em 30 de março de 1993

OSVALDO RODRIGUES DE SOUZA
Conselheiro em exercício
Relator

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 2898

Ao 1º dia do mês de abril de 1993, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOEL FERREIRA DA SILVA, FREDERICO AUGUSTO BASTOS e JORGE CAETANO, os Conselheiros-Substitutos OSVALDO RODRIGUES, FRANCISCO MARTINS BENVINDO e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a Procuradora-Geral em exercício, MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, a Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Conselheira MARLI VINHADELI, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 2897, de 30.03.93.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOEL FERREIRA DA SILVA

PROCESSO Nº 3751/90 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor JOSÉ ARIMATHÉA DE ARAÚJO ATHAYDE LIMA;

PROCESSO Nº 0597/91 - Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora ILDA TELES DE FARIAS;

PROCESSO Nº 0589/91 - Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora GERALDA FÉLIX;

PROCESSO Nº 0649/91 - Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora VERA LÚCIA CERRI;

PROCESSO Nº 0652/91 - Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora CYNIRA AMARAL COSTA ALVIM;

PROCESSO Nº 0692/91 - Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora NEYDE BOKEL SCHOELLKOPF;

PROCESSO Nº 1071/91 - Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora MARIA DE LOURDES PEREIRA DE SOUZA;

PROCESSO Nº 1101/91 - Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora THEREZA CARMELITA SOUTO NÓBREGA;

PROCESSO Nº 1102/91 - Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora DORALICE DE OLIVEIRA CRIVARO;

PROCESSO Nº 2874/91 - Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora ECEILA MARIA CERRI DOS SANTOS.

- O Tribunal decidiu sobrestar o julgamento dos autos, até a apreciação da matéria constante do Processo de nº 0651/91, de interesse do servidor JOSÉ LUIZ PERON, de que pediu vista, em sessão de 30.03.93, o Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS.

PROCESSO Nº 5944/92 - NE nº 420/90-SDSAC e outras.
- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas, determinando a baixa dos autos à 1ª Inspeção de Controle Externo para arquivamento, sem prejuízo de possíveis averiguações.

PROCESSO Nº 1118/93 - NE nº 027/92-DETUR e outras;

PROCESSO Nº 1320/93 - NE nº 041/92-DETUR e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, levando em conta as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas, determinando a baixa dos autos à 1ª Inspeção de Controle Externo para arquivamento, sem prejuízo de possíveis averiguações.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO Nº 1735/81 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor JOEL FERRAZ;

PROCESSO Nº 2168/81 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor JOSÉ ULIAN NETTO;

PROCESSO Nº 2502/82 - Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora ROSÁLIA MELO PIRES DA LUZ;

PROCESSO Nº 3748/90 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor ROBERTO DE ARAÚJO LIMA;

PROCESSO Nº 0094/91 - Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora LUCIA BENEDETTI FLORES;

PROCESSO Nº 0327/91 - Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora VERA LÚCIA COSTA RODRIGUES;

PROCESSO Nº 1055/91 - Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora GENEROSA DE OLIVEIRA ALENCAR COSTA.

- O Tribunal decidiu sobrestar o julgamento dos autos, até a apreciação da matéria constante do Processo de número 0651/91, de interesse do servidor JOSÉ LUIZ PERON, na conformidade do decidido nesta assentada em processos relatados pelo Conselheiro JOEL FERREIRA DA SILVA.

PROCESSO Nº 1512/92 - Pensão especial concedida à Senhora APARECIDA ROMUALDO PEREIRA e outros.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) fazer ao Senhor Governador do Distrito Federal a solicitação constante do item I do referido voto, fls. 58/59; b) determinar a restituição dos autos ao órgão de origem, através da Secretaria de Administração do Distrito Federal, para os fins indicados no item II, do mesmo voto; c) autorizar à 4ª Inspeção de Controle Externo o sobrestamento de todos os processos da espécie, até o desfecho deste.

PROCESSO Nº 1724/92 - Contrato número 003/92 celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma ELEVADORES OTIS S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do citado ajuste, determinando o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0709/93 - Contrato nº 206/92 celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e a firma Construções e Topografia BASEVI S/A;

PROCESSO Nº 0990/93 - Contrato nº 2755/93 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a Construtora ARTEC Ltda.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento dos citados ajustes.

PROCESSO Nº 6009/92 - Atas das 1104ª a 1109ª Reuniões do Conselho Fiscal da Fundação Educacional do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das citadas atas, relevando a falha apontada na instrução, e autorizou a devolução dos autos à 2ª Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1539/93 - Originário do Ofício MD/032/93, pelo qual o Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal encaminha à Corte o Requerimento nº 1291/93, de autoria da Deputada LÚCIA CARVALHO, aprovado pela Mesa Diretora da aquela Casa, em que solicita informações sobre o Processo de nº 1397/88.- O Tribunal, preliminarmente, determinou a baixa dos autos à Inspeção competente, para os fins indicados no voto do Relator, fls. 06.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO Nº 6535/91 (apenso o de nº 0811/91)- Edital de Concorrência nº 01/91-CEL/MC/NOVACAP, tendo por objeto a contratação de obras, serviços e fornecimento de bens para a implantação do Metrô do Distrito Federal.- O Tribunal, preliminarmente, decidiu encaminhar os autos ao Ministério Público, para os fins indicados no voto do Relator, fls. 129.

PROCESSO Nº 2029/92 - Balancete da Sociedade de Habitações de Interesse Social, relativo ao 1º trimestre de 1992.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do Ofício.SHS.GP nº 1793/92 e decidiu reiterar àquela Sociedade a determinação constante do OF GP nº 2108/92, na forma indicada na alínea b do referido voto, fls. 105.

PROCESSO Nº 5604/92 (apenso o de nº 030.003188/92) - Prestação de contas de subvenção social concedida pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal à SERVOS - Sociedade de Empenho na Recuperação de Vidas Através da Oração e Serviços.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) aceitar as justificativas apresentadas pela SERVOS, fl. 152 do citado apenso, relevando a falha apontada na instrução; b) julgar regulares as contas em apreço.

PROCESSO Nº 0130/93 - NE nº 712/92-PCDF e outra. - O Tribunal decidiu autorizar à 1ª Inspeção de Controle Externo no realizar inspeção no Departamento de Administração Geral da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para o fim indicado no voto do Relator, fls. 08.

PROCESSO Nº 0623/93 (apenso o de nº 030.003189/92) - Prestação de contas de subvenção social concedida pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal a Obras Sociais Santa Terezinha.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no referido voto, fls. 05.

PROCESSO Nº 0750/93 - NE nº 786/92-SOSP e outras;

PROCESSO Nº 0752/93 - NE nº 756/92-SOSP e outras;

PROCESSO Nº 0754/93 - NE nº 646/92-SOSP e outras;



PROCESSO Nº 0755/93 - NE nº 691/92-SOSP e outras;

PROCESSO Nº 0757/93 - NE nº 819/92-SOSP e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 0985/93 - Contrato nº 2745/92 celebra do entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma COSIC - Construções Cíveis Ltda.;

PROCESSO Nº 0986/93 - Contrato nº 2751/93 celebra do entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma ROLDÃO - Engenharia Ltda.;

PROCESSO Nº 0987/93 - Contrato nº 2748/92 celebra do entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma MARSEL - Engenharia e Construções Ltda.;

PROCESSO Nº 0988/93 - Contrato nº 2752/93 celebra do entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma FIGUEIREDO FERRAZ - Consultoria e Engenharia de Projeto Ltda.;

PROCESSO Nº 0989/93 - Contrato nº 2754/93 celebra do entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma ROLDÃO Engenharia Ltda.;

PROCESSO Nº 0992/93 - Contrato nº 2756/93 celebra do entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma ESTÁVEL Engenharia Ltda.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento dos citados ajustes.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 1026/90 (apenso o de nº 4277/90) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos decorrentes de acidente de trânsito envolvendo veículo de propriedade do Distrito Federal, alocado àquela Secretaria;

PROCESSO Nº 5123/92 - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, em decorrência de acidente de trânsito;

PROCESSO Nº 5410/92 - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade;

PROCESSO Nº 0619/93 - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, em decorrência de acidente de trânsito.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos ao Ministério Público, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 2389/90 - Aposentadoria do servidor LIBANIO FERNANDES DA SILVA;

PROCESSO Nº 2410/90 - Aposentadoria da servidora MARIA APARECIDA DA ROCHA MARTINS.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais os atos de aposentadoria. Declarou-se impedido de participar do julgamento destes processos o Conselheiro JORGE CAETANO, porque, à época da expedição dos atos concessórios, ocupava o cargo de Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 2404/90 - Aposentadoria do servidor ÁLVARO NORBERTO SCHIMDT;

PROCESSO Nº 2509/90 - Aposentadoria do servidor REDELVINO PINTO DE ARAÚJO.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, determinou diligências fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento. Declarou-se impedido de participar do julgamento destes processos o Conselheiro JORGE CAETANO, porque, à época da expedição dos atos concessórios, ocupava o cargo de Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 2495/90 - Aposentadoria do servidor AGAMENON BATISTA DE ALMEIDA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 5068/92, contendo o Ofício nº 12/93-PR, pelo qual a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para entrega à Corte da tomada de contas especial objeto do Processo nº 101.002909/92;

PROCESSO Nº 6028/92, contendo o Ofício nº 84/93, pelo qual a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para remessa à Corte da tomada de contas especial objeto do Processo nº 101.003343/92.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, considerou prorrogados os prazos, na forma solicitada.

PROCESSO Nº 5409/92 - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, em decorrência de acidente de trânsito.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o Processo ao Ministério Público, solicitando o competente parecer.

PROCESSO Nº 0472/93 - NE nº 1006/92-PMDF e outras. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando, excepcionalmente, a falha apontada na instrução, tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas; b) reiterar à Polícia Militar do Distrito Federal os termos do OF GP nº 2055/91, item 2, letra c; c) fazer à 1ª Instância de Controle Externo a recomendação indicada na alínea c do referido voto, fls. 24.

PROCESSO Nº 0475/93 - NE nº 1069/92-PMDF e outras. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 0961/93 - NE nº 442/92-RA-I e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO FRANCISCO MARTINS BENVINDO

PROCESSO Nº 3157/76 (apenso 01 volume) - Convênio firmado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, objetivando regular a administração das obras de construção do edifício-sede do Instituto de Saúde do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do O.I. nº 070/93-PRES/NOVACAP, considerando cumprida satisfatoriamente a diligência expressa no OF GP nº 2349/92 e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0812/92 - Termo de Distrato ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 101/89 e outros ajustes, firmados entre a Companhia Imobiliária de Brasília e terceiros;

PROCESSO Nº 0937/92 - Transformação de contratos de arrendamento em contratos de concessão de uso firmados entre a Companhia Imobiliária de Brasília e terceiros.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento dos documentos acostados aos autos e deter

minou a baixa dos processos ao Ministério Público, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 5122/92 - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, em decorrência de acidente de trânsito.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o Processo ao Ministério Público, solicitando o competente parecer.

PROCESSO Nº 1161/92 (apenso o de nº 061.033654/91) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, em decorrência de acidente de trânsito.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos resultados da tomada de contas especial em apreço; b) julgar irregulares as contas, sem imputação de débito, por ausência de culpa configurada; c) isentar de responsabilidade o servidor JOSÉ GONÇALVES DA SILVA, autorizando a baixa respectiva (fl. 50 do apenso); d) de terminar o arquivamento dos autos, com a devolução do processo apenso à origem.

PROCESSO Nº 0221/93 - Contrato nº 311/92 e outros, celebrados entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e terceiros.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos citados ajustes, relevando as falhas apontadas na instrução; b) determinar a baixa dos autos à 5ª Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 0223/93 - Contrato nº 293/92 e outros, celebrados entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e terceiros.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos citados ajustes, determinando a baixa dos autos à 5ª Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 2402/90 - Aposentadoria da servidora ALCINA ANTONIA DA SILVA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou diligência, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento. Declarou-se impedido de participar do julgamento deste processo, o Conselheiro JORGE CAETANO, porque, à época da expedição do ato concessório, ocupava o cargo de Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 2439/90 - Aposentadoria do servidor JORGE DE SOUZA NUNES;

PROCESSO Nº 2756/90 - Aposentadoria da servidora MARIA IVONE DE SOUZA LEITÃO RODRIGUES.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento. Declarou-se impedido de participar dos julgamentos destes processos, o Conselheiro JORGE CAETANO, porque, à época da expedição dos atos concessórios, ocupava o cargo de Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 2745/90 - Aposentadoria do servidor ELZIO FERREIRA DA SILVEIRA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 2521/90 - Aposentadoria do servidor EXPEDITO PINHEIRO DA SILVA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, rejeitou a falha apontada na instrução, considerando legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria. Declarou-se impedido de participar do julgamento deste processo, o Conselheiro JORGE CAETANO, porque, à época da expedição do ato concessório,

ocupava o cargo de Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 0459/92 (apenso o de nº 053.000078/92) - Tomada de contas especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por pagamentos de pensão militar efetuados indevidamente;

PROCESSO Nº 3099/92 (apensos os de nºs. 2184, 2282, 1876, 2283, 2328, 1897/92 e 7306/91) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no § 4º, artigo 156, do Regimento Interno da Corte.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos ao Ministério Público, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 1403/92 - Contrato nº 2610/92 celebra do entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma TELEPROM - Equipamentos para Telecomunicações Ltda. Aos autos juntou-se o Primeiro Termo Aditivo ao Ajuste.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no referido voto, fls. 40.

PROCESSO Nº 0577/93 - NE nº 1532/92-PMDF e outras;

PROCESSO Nº 0578/93 - NE nº 1552/92-PMDF e outras;

PROCESSO Nº 0579/93 - NE nº 1572/92-PMDF e outras;

PROCESSO Nº 0580/93 - NE nº 1591/92-PMDF e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 0827/93 - NE nº 1696/92-PMDF e outras;

PROCESSO Nº 0828/93 - NE nº 1676/92-PMDF e outras;

PROCESSO Nº 0829/93 - NE nº 1647/92-PMDF e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

Encerrada a fase de julgamento de processos, a Conselheira MARLI VINHADELI, no exercício da Presidência, submeteu à consideração do Plenário, com fulcro no parágrafo único do artigo 42, do Regimento Interno, proposta no sentido de que seja antecipada a sessão ordinária de 22 do corrente para o dia 19 do mesmo mês.- O Tribunal aprovou a proposta.

Em seguida, o Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, na condição, também, de Secretário-Executivo do Centro de Coordenação dos Tribunais de Contas do Brasil e de Presidente da Associação dos Tribunais de Contas do Brasil, após tecer considerações a respeito de notícia veiculada por jornais deste país, mediante a qual se procura atingir a honorabilidade dos Ministros HOMERO DOS SANTOS e PAULO AFFONSO MARTINS DE OLIVEIRA, do Tribunal de Contas da União, propôs, com apoio desta Corte, a inserção em ata de uma moção de solidariedade àquelas ilustres autoridades em desagravo à sua conduta pessoal e profissional, fazendo-se as comunicações de estilo.

Nada mais havendo a tratar, às 18:00 horas a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO MAR MACIEL PIRES, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Vice-Presidência, no exercício da Presidência, pelos Conselheiros, Conselheiros-Substitutos e Procuradora-Geral em exercício.

MARLI VINHADELI
JOEL FERREIRA DA SILVA
FREDERICO AUGUSTO BASTOS
JORGE CAETANO
OSVALDO RODRIGUES
FRANCISCO MARTINS BENVINDO
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 001/93-NOVACAP, celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP e a Inspeção São João Bosco — Centro Salesiano do Menor — CESAM, com a interveniência da APROMOF — Associação dos Produtores de Mudanças Ornamentais, Florestais, Medicinais e Frutíferas do Distrito Federal e Região Geoeconômica e Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF, para o aproveitamento de até 200 adolescentes da faixa etária entre 14 e 17 anos para iniciação através de aprendizagem/produção, de serviços de jardinagem a serem prestados junto aos viveiros do Departamento de Parques e Jardins da Diretoria de Urbanização da Novacap, e de 20 educadores para acompanhamento desses adolescentes, de acordo com o "PROJETO-URUCUM", formação e inserção no mercado da floricultura, e de aprendizagem na área administrativa na Sede da Novacap, no valor global estimado para este Convênio de Cr\$ 11.672.350.000,00 (onze bilhões, seiscentos e setenta e dois milhões, trezentos e cinquenta mil cruzeiros), cujos recursos são procedentes do orçamento da Novacap conforme destaque da verba nº 466/93, sendo para a 1ª etapa de implantação do programa, no valor de Cr\$ 3.604.900.000,00 e Cr\$ 8.067.450.000,00 para a 2ª etapa. O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31.12.93. Data e Assinaturas: 16.04.93 — Pelo Governo do Distrito Federal: Joaquim Domingos Roriz, José Roberto Arruda e Maria Augusta Ehrich de Menezes; Pela Novacap: Newton de Castro e Gladston Liporaci Barbosa; Pelo Cesam: Pe. Fernando Anuth; Pelo Fórum: Gil Vicente de Melo Gama; Pela Apromof: Mauro C.C. Barros; Testemunhas: Wesliam Peles Roriz e Eurides Brito da Silva.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

EXTRATO DO CONTRATO 2816. Nº DO PROCESSO: 092.005107/92. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: Tendo em vista a Homologação e Adjudicação do Resultado da Concorrência Internacional CI nº 004/92-CAESB, pelo Sr. Presidente da CAESB. OBJETO: A Contratada, neste ato e por este instrumento, compromete-se e obriga-se a executar para a CAESB, sob o regime de empreitada por preços unitários, a reforma dos filtros da Estação de Tratamento de Água — ETA-TGSRD — Sistema Rio Descoberto-DF, de acordo com os desenhos e especificações técnicas constantes dos documentos da Concorrência Internacional CI nº 004/92 — CAESB, compreendendo a execução de todas as obras/serviços, incluindo os fornecimentos de todos os materiais e equipamentos necessários. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente contrato provêm do Convênio nº 073/89-BID/GDF-SOSP/CAESB, que conta com financiamento dos contratos de Empréstimo nºs 526/89-OC/BR e 814/89-SF/BR do Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID e do Contrato nº 144/88-CEF/FAE. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto 5058 — Ampliação e Melhoramento dos Sistemas Distribuidores — Código 12.211.132.043. VALOR: Cr\$ 3.096.654.248,00 (três bilhões, noventa e seis milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e quarenta e oito cruzeiros).

PRAZO: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço, conforme cronograma apresentado juntamente com a proposta. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir de sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 20/04/93. CONTRATADA: SOLTEC ENGENHARIA LTDA.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

EXTRATO DO CONTRATO 2817. Nº DO PROCESSO: 092.001723/93. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: Tendo em vista a Homologação e Adjudicação do Resultado do Convite de Preços CVO nº 022/93-CAESB, pelo Diretor do Sistema de Água da CAESB. OBJETO: Execução das obras da subadutora de alimentação do sistema provisório de abastecimento de água da localidade Recanto das Emas-DF. FONTE DE RECURSOS: Os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do item 22.401.201.263-7. VALOR: 755.979.109,72 (setecentos e cinquenta e cinco milhões, novecentos e setenta e nove mil, cento e nove cruzeiros e setenta e dois centavos). PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do dia seguinte ao da emissão da Ordem de Serviço pela CAESB. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias corridos contados a partir de sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 20/04/93. CONTRATADA: CURY SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 2776. Nº DO PROCESSO: 092.009165/92. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: Tendo em vista autorização do Diretor do Sistema de Água da CAESB. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. OBJETO: altera a cláusula quarta (Reajustamento) do mencionado contrato. REAJUSTAMENTO: Fica alterada para adequá-la às condições previstas no Edital do processo licitatório, mediante à aplicação do índice de Custos da Construção — Brasília — ICCB, definido na alínea "a" do item 7.1 da Resolução nº 023/92 — CA-CAESB. DATA DA ASSINATURA: 20/04/93. CONTRATADA: ECAL — ENGENHEIROS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A. EXTRATO

CONTRATANTE: BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A. CONTRATADA: MINASFORTE S.A. — TRANSPORTADORA DE VALORES. CONTRATO: VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO DIREC/DESEG-88/022. ASSINATURA: 12.04.93. VALOR GLOBAL: Cr\$ 434.486.035,80.

CONTRATANTE: BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A. CONTRATADA: CENTERMAG SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CONTRATO: VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO DIREC/DESEG-89/054. ASSINATURA: 12.04.93. VALOR GLOBAL: Cr\$ 108.147.269,52.

CONTRATANTE: BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A. CONTRATADA: SOCINTEL DE BRASÍLIA ENGENHARIA LTDA. CONTRATO: II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DIRAD/COMAP-92/031. ASSINATURA: 14.04.93.

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA — TCB

EXTRATO DE CONTRATO NOS TERMOS DO DECRETO 10.996 — ART. 082

1 — CONTRATO Nº 007/93-TCB/WF, 2 — STCB X WF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, 3 — Processo nº 095.000643/93, 4

— Licitação Convite nº 120/93-CPL/TCB, 5 — 16-04-93, 6 — 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, 7 — Cr\$ 96.060.000,00, 8 — Manutenção preventiva e corretiva em máquinas elétricas de escrever marca IBM, diversos modelos, 9 — STCB, 10 — 31.32.14, 11 — NEP nº 711/93, no valor de Cr\$ 96.060.000,00 (noventa e seis milhões e sessenta mil cruzeiros).

EDILSON BORBA SANTOS
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO CONVÊNIO Nº 93020.0/CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo nº: 13092/93, Partes: Contratante: Câmara dos Deputados — Contratada: DETRAN/DF, Objeto: Cooperação na execução e regularização da área de trânsito e estacionamento da Câmara dos Deputados, Valor: 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), Natureza da Despesa: 349039, Data: 01.04.93, Vigência: 31.03.94, Assinaturas: Pela Contratante o seu Diretor Geral o Sr. Ademar Silveira Sabino e pela Contratada o seu Diretor Geral o Sr. Dilson de Almeida Souza. — (OBS: Publicação no DODF às expensas do DETRAN/DF)

CASA DA AMIZADE DE TAGUATINGA EXTRATO DO ESTATUTO

Casa da Amizade de Taguatinga, entidade civil sem fins lucrativos com sede e foro em Taguatinga, DF. A entidade terá duração por tempo indeterminado, sendo sua finalidade auxiliar as Associações Filantrópicas, obras assistenciais, social, moral e educativa, assistência à infância, aos idosos e colaborar na formação da juventude. A diretoria é composta de uma Presidente, Vice-Presidente, 2 Secretárias e 2 Tesoureiras. Compete o Presidente, representar ativa ou passivamente em juízo ou fora dele. Os membros responderão pelas obrigações contraiadas pela instituição. Em caso de dissolução e reforma do Estatuto será deliberado 2/3 da Assembleia geral e os bens serão revertidos em favor de outra entidade congênere.

ALIBERCI MARIA PANTELIS
GEORGALAS
Presidente:

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO AMIGUINHO FIEL (APAF) ALTERAÇÃO NO ESTATUTO

Conforme Assembleia Extraordinária realizada em 02 de março de 1993, foram alterados os seguintes itens: 1) Exclusão do 3º Patrono e inclusão de Doutora Arinda Fernandes como Patrona. 2) Histórico: Acrescenta-se a palavra "federal" (2º parágrafo, 2ª linha). Acrescenta-se o nome "BAMBINA" (4º parágrafo, 4ª linha). Acrescenta-se "PEREGRINANDO SEM ROTA" (4º parágrafo, 6ª linha). Alterados os Artigos: 2º; 3º: Acrescenta-se as letras "i" e "j", 5º § 2º e § 4º; 6º § 2º; 8; 16 letra "d"; 38 letra "b"; 52: Acrescenta-se as letras "g", "h" e "i"

HELENA MARIA MARTINS CORAGEM
Vice-Presidente:
(DAR Cr\$ 512.000,00)

ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DO GAMA-AAG

EXTRATO DE ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Assembleia Geral dos associados, órgão soberano de deliberações da Associação dos Artesãos do Gama (Art. 9º do Estatuto), reunida, extraordinariamente, em 25/11/92, considerando o esvaziamento provocado pela renúncia da Presidente Iracema Luchetti de Souza, em 28/10/91 e por não ter, efetivamente, assumido

o cargo o Vice-Presidente Benedito Bento Aparecido da Silva, o que deixou a AAG desativada durante 01 ano, 01 mês e 15 dias, e que, a AAG não pode continuar acéfala por mais tempo, devendo cumprir seus objetivos estatutários e as Leis vigentes, RESOLVE que: o Presidente em Exercício procurará a artesã Antônia Lopes de Oliveira e lhe proporá, em nome e sob a responsabilidade da AAG, que seja a encarregada responsável pela administração da Loja da AAG situada na Praça 02, AE S/N, Setor Central do Gama; caso a artesã aceite a proposta, deverá ser lavrado Contrato de Parceria Comercial, registrando os direitos e deveres das partes e assinado pela citada artesã e pelo representante legal da AAG; deverá ser contratada, em nome e sob a responsabilidade da AAG, pessoa competente para regularizar toda a sua documentação legal; a partir desta data, ESTÁ REATIVADA a Associação dos Artesãos do Gama-AAG e são considerados efetivamente, seus associados, os artesãos signatários desta ata, e aqueles que nela quiserem ingressar, obedecerão a forma estatutária, tudo integralmente registrado em ata lavrada, em livro próprio da AAG e assinada por todos os associados presentes. Presidente em Exercício: Benedito Bento Aparecido da Silva.

(DAR Cr\$ 1.216.000,00)

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES
ARRENDATÁRIOS DO NÚCLEO RURAL
SANTOS DUMONT – APANRURAL
SANTOS DUMONT – NÚCLEO RURAL
SANTOS DUMONT – PLANALTINA –
DISTRITO FEDERAL.**

Extrato de Alteração no Estatuto.

Acrescenta-se ao Capítulo VII do Estatuto Social, o artigo 49, que institui o cargo de Diretor de Irrigação junto à Diretoria Executiva. O objetivo principal, é o gerenciamento dos Recursos Hídricos na área de abrangência do Canal de Irrigação do Núcleo Rural, normalizado por Regimento Interno que passa integrar o Estatuto Social.

Presidente: JOÃO CARLOS DA SILVA.

(DAR Cr\$ 384.000,00)

**FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO
FEDERAL**

CONTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 034/93. PARTES: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E O SR. FELIX DEL RIO GALVAN. PROCESSO Nº 623.958/77. ASSINATURA: 13.04.93, VALOR: Cr\$ 7.193.737,12. VIGÊNCIA 15 ANOS A PARTIR DE 18.07.92, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 023/93. OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO LOTE Nº 010 DO NÚCLEO RURAL ALAGADO, CELEBRADO EM 25.05.65. CONTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 036/93. PARTES: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E A SRª ATSUE YAMANE. PROCESSO Nº 073.004273/88. ASSINATURA: 13.04.93. VALOR: Cr\$ 25.502.886,13. VIGÊNCIA 15 ANOS A PARTIR DE 12.09.92, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 045/93. OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO LOTE Nº 008 DO NÚCLEO RURAL RIO PRETO, CELEBRADO EM 11.09.89. CONTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 036/93. PARTES: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E O SR EXPEDICTO PORTO FERNANDES. PROCESSO Nº 621.947/77. ASSINATURA: 13.04.93. VALOR: Cr\$ 7.728.147,31. VIGÊNCIA 15 ANOS A PARTIR DE 16.09.92, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 049/93. OBJETO: RENOVAÇÃO DO CON-

TRATO DE ARRENDAMENTO DO LOTE Nº 131 DO NÚCLEO RURAL TABATINGA, CELEBRADO EM 23.09.77. CONTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 037/93. PARTES: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E A SRª EDY TORRENTE ANDRADE. PROCESSO Nº 073.006802/76. ASSINATURA: 13.04.93. VALOR Cr\$ 7.468.942,37. VIGÊNCIA 15 ANOS A PARTIR DE 30.06.92, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 036/93, OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO LOTE Nº 042 DO NÚCLEO RURAL SOBRADINHO I, CELEBRADO EM 29.06.77. CONTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 038/93. PARTES: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E O SR WASHINGTON ROMUALDO SILVA. PROCESSO Nº 002314/75. ASSINATURA: 13.04.93. VALOR: Cr\$ 3.840.073,20. VIGÊNCIA 15 ANOS A PARTIR DE 15.10.92, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 025/93. OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO LOTE Nº 032 DA COLÔNIA AGRÍCOLA PONTE ALTA, CELEBRADO EM 21.10.76.

NURI ANDRAUS GASSANI
Presidente



DISTRITO FEDERAL

CONVENIENTES		1º DISTRITO FEDERAL		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
		03		COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP	
04	PROCESSO	05	DATA ASSINATURA	06	VIGÊNCIA ATÉ
	112.012539/92		12.04.93		31.12.93
		07	VALOR	NCz\$	
			1.000.000.000,00		
08					
ALTERAÇÃO POR ESTE TERMO FICA ADITADO COM A FINALIDADE DE SUPLEMENTAR RECURSOS, NO VALOR DE CR\$ 1.000.000.000,00 (HUM BILHÃO DE CRUZEIROS), PERFAZENDO/O TOTAL DE CR\$ 1.500.000.000,00 (HUM BILHÃO E QUINHENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), AO CONVENIO Nº 006/92, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REPAROS E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, NO DECORRER DESTA EXERCÍCIO.					
09		VALOR POR EXTENSO			
		(HUM MILHÃO DE CRUZEIROS)			
DADOS SOBRE A DESPESA					
10		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
11		PROJETO/ATIVIDADE		12 TAXA DE ADM. %	
		SEA 2.087-0001			
13		ELEMENTO DE DESPESA		14 FONTE DE RECURSOS	
		3490-39		000	
NOTA DE EMPENHO					
15		NÚMERO		VALOR NCz\$	
		479/93		1.000.000.000,00	
16		NÚMERO		VALOR NCz\$	
		17		18	
19		20		21	
				22	
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES					
23		DISTRITO FEDERAL			
		PAULO ROBERTO GUERRA JUCÁ			
		DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PREVISTA NO ART.6º DO DEC.º 14.554, DE 30.12.92.			
24		2º CONVENIENTE			
		NEWTON DE CASTRO			
		GLADSTON LIPORACI BARBOSA			
		DIRETOR PRESIDENTE			
		DIRETOR FINANCEIRO			
		Aprovado pela Diretoria em sua 2.740ª. Sessão, realizada em 06.04.93			
TESTEMUNHAS					
25		ANTONIO AUGUSTO ARAUJO PIRES		26	
				MARIA JUIZ DE CASTRO PINTO	

**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE
E TURISMO
FUNDAÇÃO CULTURAL DO
DISTRITO FEDERAL**

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 011/93-FCDF; CONTRATADAS: FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL e FUNDAÇÃO BALÉ DO BRASIL; PROCESSO Nº: 081.000695/93; OBJETO: Concessão de patrocínio para o projeto "FUNBALÉ-ENDANÇA", com programação a ser desenvolvida de acordo com o que consta no processo acima citado; VALOR: Cr\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros) recursos procedentes do orçamento da FCDF, especificados na Nota de Empenho nº 0324/93-FCDF, fonte 000, atividade 2042-0002, elemento 34.90.39; PRAZO DE VALIDADE: 30 de maio de 1993; DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 1993; NOME DA EXECUTORA: IARA BARBOSA DE CUNTO; ASSINATURA: p/FCDF: GEDEAM CAMPELO NUNES, p/CONTRATADA: JOSÉ EDSON PERPÉTUO SOCORRO; TESTEMUNHAS: 1ª) HERNANI SOUZA SANTOS, 2ª) MARIZALVA TORRES BARRENSE PEREIRA.

CGC.: 00046060/0001-45
Inscrição: ISS 040589-8
Endereço: SAIN Projeção "H" - Edifício CODEPLAN

codeplan

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

GDF**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas, a Diretoria da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, em cumprimento as disposições legais e estatutárias, vem submeter à apreciação da Assembleia Geral dos Acionistas o Relatório das Atividades desenvolvidas pela Companhia durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 1992, acompanhado das respectivas Demonstrações Financeiras e do Balanço Patrimonial e pareceres dos Conselhos Fiscal e de Administração.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 1992

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	1992	1991
ATIVO CIRCULANTE	50.909.095.596,33	4.268.127.062,70
DISPONIBILIDADES	2.769.489.398,04	203.122.284,50
CAIXA/BANCOS	2.769.489.398,04	203.122.284,50
DIREITOS REALIZÁVEIS	48.139.606.198,29	4.065.004.778,20
CLIENTES	33.531.717.562,76	3.867.976.978,57
(-) PROVISÃO P/DEVEDORES DUVIDOSOS	1.005.951.526,88	116.039.309,35
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS A RECEBER	13.072.573.976,16	0,00
ESTOQUES	362.528.442,79	105.933.696,35
OUTROS DIREITOS REALIZÁVEIS	2.178.737.743,46	207.133.412,63
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	41.200.795,72	19.005.955,33
DIREITOS REALIZÁVEIS	41.200.795,72	19.005.955,33
DEPÓSITOS JUDICIAIS	41.200.794,03	19.005.953,64
DEPÓSITOS PARA INVESTIMENTOS EM INC. FISCAL	1,69	0,00
ATIVO PERMANENTE	12.631.639.852,39	1.172.462.465,89
INVESTIMENTOS	153.392.558,92	12.477.409,55
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS	1.465.831,87	119.235,14
APLICAÇÕES EM INCENTIVOS FISCAIS	128.913.411,40	10.486.202,50
OBRA DE ARTES	23.013.315,65	1.871.971,91
IMOBILIZADO	12.478.247.293,47	1.159.985.056,34
BENS EM OPERAÇÕES	53.503.290.692,34	4.522.187.216,36
(-) DEPRECIÇÃO DE BENS EM OPERAÇÃO	42.184.166.382,41	3.467.622.219,74
BENEFITÓRIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	624.460.701,24	50.795.501,66
(-) DEPREC. EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	392.634.351,26	22.160.762,02
BENS INTANGÍVEIS	1.027.334.949,10	83.566.498,16
(-) AMORTIZAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	100.038.315,54	6.781.178,08
DIFERIDO	0,00	0,00
EM AMORTIZAÇÃO	0,00	203.339.868,71
(-) AMORTIZAÇÃO DO DIFERIDO	0,00	203.339.868,71
TOTAL DO ATIVO	63.581.936.244,44	5.459.595.483,92

PASSIVO	1992	1991
PASSIVO CIRCULANTE	58.271.382.988,53	4.481.741.854,79
HONORÁRIOS E SALÁRIOS	8.607.210.203,30	1.014.919.151,52
FORNECEDORES DE MATERIAIS E SERVIÇOS	26.443.783.162,23	2.140.852.788,37
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	19.102.677.424,72	1.266.464.443,27
OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.117.712.198,28	59.505.471,63
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	9.644.098.667,33	432.628.537,04
CREDORES P/AUMENTO DE CAPITAL	9.644.098.667,33	432.628.537,04
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(4.333.545.411,42)	545.225.092,09
CAPITAL SOCIAL	3.493.220.128,00	349.322.014,00
CAPITAL SUBSCRITO	3.493.220.128,00	349.322.014,00
RESERVA DE CAPITAL	49.920.606.307,93	3.563.243.968,98
CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO	49.920.606.307,93	3.563.243.968,98
LUCRO OU (PREJUÍZO) ACUMULADO	(57.747.371.847,35)	(3.367.340.890,89)
TOTAL DO PASSIVO	63.581.936.244,44	5.459.595.483,92

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

	1992	1991
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	69.795.679.036,60	11.433.395.590,04
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	6.387.654.295,74	1.179.194.272,15
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	63.408.024.740,86	10.254.201.317,89
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	87.186.008.760,24	9.863.952.124,65
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	(23.777.984.019,38)	390.249.193,24
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(23.457.960.310,02)	(2.850.649.042,82)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(546.417.398,74)	(1.036.618,06)
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	856.190.446,08	160.585.875,63
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(2.796.593.260,47)	(211.832.951,59)
(+) SUBVENÇÕES ECONÔMICAS DO GDF	67.102.048.000,00	2.446.610.151,88
(-) VARIACÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	(33.061.869.891,73)	(336.272.616,56)
(+) VARIACÕES MONETÁRIAS ATIVAS	45.358.237,90	9.086.068,54
(-) DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	(563.040.193,13)	(78.824.331,09)
(-) PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	(889.975.754,24)	(103.386.543,06)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	(17.090.244.143,73)	(575.470.813,89)
(+) RECEITAS NÃO-OPERACIONAIS	118.621,15	1.705.339,06
(-) DESPESAS NÃO-OPERACIONAIS	(421.224,29)	(9.002,80)
RESULTADO ANTES DA CORREÇÃO MONETÁRIA	(17.090.546.746,87)	(573.774.477,63)
(+) RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	21.312.153.290,96	(1.039.037.678,88)
LUCRO DO EXERCÍCIO	4.221.606.544,09	(1.612.812.156,51)
NÚMERO DE AÇÕES	3.493.220.128,00	349.322.014,00
LUCRO (PREJUÍZO) POR AÇÕES	1,21	(4,62)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORIGENS	1992	1991
LUCRO DO EXERCÍCIO	4.221.606.544,09	0,00
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	1.092.104.768,99	349.975.504,17
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	(21.312.153.290,96)	1.039.037.678,28
VARIACÕES MONETÁRIAS PASSIVAS - EXIG. L. PRAZO	7.644.098.667,33	0,00
BAIXA ALIENAÇÃO DE BENS DO A. IMOBILIZADO	3.917.254,59	2.150.975,15
AUMENTO EXIG. L. PRAZO - CRED. AUM. CAPITAL	2.000.000.000,00	348.951.732,00
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(362.103.110,82)	0,00
TOTAL DAS ORIGENS	(6.712.529.166,78)	1.740.115.889,60
APLICAÇÕES		
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0,00	1.612.812.156,51
AUMENTO DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	22.194.840,39	16.525.669,37
IMOBILIZADO	413.948.592,94	542.180.728,55
TOTAL DAS APLICAÇÕES	436.143.433,33	2.171.518.554,43

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(7.148.672.600,11)	(431.402.664,83)
ATIVO CIRCULANTE-INÍCIO	4.268.127.062,70	530.604.955,14
ATIVO CIRCULANTE-FIM	50.909.095.596,33	4.268.127.062,70
VARIAÇÃO(a)	46.640.968.533,63	3.737.522.107,56
PASSIVO CIRCULANTE-INÍCIO	4.481.741.854,79	312.817.082,40
PASSIVO CIRCULANTE-FIM	58.271.382.988,53	4.481.741.854,79
VARIAÇÃO(b)	53.789.641.133,74	(4.168.924.772,39)
VARIAÇÃO TOTAL	(7.148.672.600,11)	(431.402.664,83)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	LUCRO OU PREJUÍZO ACUMULADO	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Saldo em 31.12.90	34.932.202,00	626.976.866,46	(294.697.768,27)	367.211.300,19
AUMENTO DE CAPITAL	294.389.812,00	(294.389.812,00)	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL	20.000.000,00	0,00	0,00	20.000.000,00
AJUSTE EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	(17.858.027,65)	(17.858.027,65)
CORREÇÃO MONETÁRIA DO EXERCÍCIO	0,00	3.230.656.914,52	(1.441.972.938,46)	1.788.683.976,06
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	(1.612.812.156,51)	(1.612.812.156,51)
Saldo em 31.12.91	349.322.014,00	3.563.243.968,98	(3.367.340.890,89)	545.225.092,09
AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL	2.711.269.577,00	(2.711.269.577,00)	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL	432.628.537,00	0,00	0,00	432.628.537,00
AJUSTE EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	(362.103.110,82)	(362.103.110,82)
CORREÇÃO MONETÁRIA DO EXERCÍCIO	0,00	49.068.631.915,95	(58.239.534.389,73)	(9.170.902.473,78)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	4.221.606.544,09	4.221.606.544,09
Saldo em 31.12.92	3.493.220.128,00	49.920.606.307,93	(57.747.371.847,35)	(4.333.545.411,42)

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN
LIVRO DE DEMONS. FINANC. E COD. DE HISTÓRICOS - EXERCÍCIO 1992
NOTAS EXPLICATIVAS**Nota 1 - A CODEPLAN E SUAS OPERAÇÕES**

A Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, é uma empresa pública de direito privado regida sobretudo pela Lei das Sociedades Por Ações e tem por finalidade apoiar o Governo do Distrito Federal, sua região geoeconômica, bem como outros Governos e entidades públicas ou privadas na promoção do desenvolvimento, além de executar serviços de processamento de dados para todo complexo administrativo do GDF.

Nota 2 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOPTADAS

a) As presentes Demonstrações foram elaboradas adotando-se o regime de competência para fins de registro das transações ocorridas no exercício.

b) Neste exercício, divergindo da prática adotada em exercícios anteriores, adotou-se a atualização monetária de valores do Passivo Circulante, de forma a refletirem seus saldos atualizados até 31/12/92.

c) Os Ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis, em prazos inferiores a 365 dias, são apresentados como Circulantes.

d) Os Estoques são avaliados ao custo médio de aquisição, o qual é inferior ao valor de mercado.

e) A Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa foi constituída até o limite legal.

f) As contas do Ativo Permanente e Credores para Aumento de Capital, esta última classificada no Passivo Exigível a Longo Prazo, foram corrigidas monetariamente pela variação da Unidade Fiscal de Referência (UFIR) tendo como contrapartida uma conta de resultado, conforme prevê a legislação em vigor.

g) As Depreciações e Amortizações são computadas pelo método linear nas seguintes taxas: Veículos, Equipamentos de Processamento de Dados, e Despesas Diferidas - 20% a.a. e demais itens - 10% a.a. As Depreciações e Amortizações acumuladas são corrigidas monetariamente.

h) Foram constituídos, no exercício, provisão de férias, destinada a

cobertura das obrigações relativas às férias vencidas e proporcionais, assim como os encargos sociais, no valor de Cr\$ 1.593.106.021,93 em 1992 e de Cr\$ 418.903.288,44 em 1991.

Nota 3 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social aprovado pela

ACIONISTA	Cr\$	PARTICIPAÇÃO (%)
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	3.466.180.864,00	99,2260
CIA. URB. DA NOVA CAP. DO BRASIL - NOVACAP	26.711.726,00	0,7647
BANCO DE BRASÍLIA - BRB	144.498,00	0,0041
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DF	36.608,00	0,0010
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DF	36.608,00	0,0010
FUNDAÇÃO CULTURAL DO DF	36.608,00	0,0010
FUNDAÇÃO ZOOLÓGICA DO DF	36.608,00	0,0010
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DF	36.608,00	0,0010
TOTAL	3.493.220.128,00	100,0000

RONDON MIRANDA GUIMARÃES Diretor de Informática e Diretor-Presidente	GLADSTON LIPORACI BARBOSA Diretor Administrativo e Financeiro	PAULO CESAR TIMM Diretor-Técnico
--	---	-------------------------------------

JOSÉ INÁCIO F. TRINDADE
Chefe do Núcleo de Registros Contábeis
Contador CRC 9.342 - DF - CPF 309.863.111-20

JOSÉ HEVALDO RARELO MENDES
Gerente de Administração Financeira

PROCESSO N.: 121.100.072/93
INTERESSADA: COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 1992
SEÇÃO N.: 547 - R. ORD.
RELATOR: Conselheiro JOSÉ ARNALDO CANABRAVA RODRIGUES

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN no uso das atribuições que lhe confere o artigo 163 da Lei nº 6.404/76 e após o exame do Balanço Patrimonial, Demonstrativos Financeiros, os anexos relativos ao exercício de 1992, e recomendações contidas no Parecer do conselheiro JOSÉ ARNALDO CANABRAVA RODRIGUES - Relator da matéria, decidiu, por unanimidade, recomendar à Assembleia Geral Ordinária a aprovação da Prestação de Contas da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, relativa ao exercício de 1992, por estar de acordo com a Lei nº 6.404/76 e com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, e por refletir a situação econômico-financeira e patrimonial da Empresa.

A Capitalização da Correção Monetária do Capital Subscrito e o crédito para aumento de Capital proveniente do GDF nas seguintes proporções:

a) Sócio - GDF	Cr\$	62.608.598.100,00
b) Sócio - NOVACAP	Cr\$	434.461.021,00
c) Sócio - Banco de Brasília S/A	Cr\$	11.584.474,00
d) Sócio - Fundação Educacional do DF	Cr\$	579.210,00
e) Sócio - Fundação Hospitalar do DF	Cr\$	579.210,00
f) Sócio - Fundação Cultural do DF	Cr\$	579.210,00
g) Sócio - Fundação Zoológica do DF	Cr\$	579.210,00
h) Sócio - Fundação do Serviço Social do DF	Cr\$	579.210,00

ANA MARIA LAZARY TEIXEIRA JOSÉ ARNALDO CANABRAVA RODRIGUES

CARLOS PEREIRA DAS GRAÇAS MERCEDES ROCHA FERREIRA

VALÉRIO NEVES CAMPOS

**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE
E TURISMO
FUNDAÇÃO CULTURAL DO
DISTRITO FEDERAL**

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 012/93-FCDF;
CONTRATADAS: FUNDAÇÃO CULTURAL
DO DISTRITO FEDERAL e INSTITUTO PAI-
DÉIA DE EXPRESSÃO E COMUNICAÇÃO;
PROCESSO Nº: 081.000702/93; OBJETO:
Concessão de patrocínio para o projeto "EXPO-
SIÇÃO BRASÍLIA CÉU", com programação a
ser desenvolvida de acordo com o que consta no
processo acima citado; VALOR: Cr\$
100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) re-
cursos procedentes do orçamento da FCDF, es-
pecificados na Nota de Empenho nº
0326/93-FCDF, fonte 000, atividade 2042-0002,
elemento 34.90.39; PRAZO DE VALIDADE:
30 de abril de 1993; DATA DA ASSINATURA:
20 de abril de 1993; NOME DA EXECUTORA:
ANA MARIA DUARTE FRADE; ASSINATU-
RA p/FCDF: GEDEAM CAMPELO NUNES,
p/CONTRATADA: BISMARQUE VILLA
REAL; TESTEMUNHAS: 1ª) HERNANI SOU-
ZA SANTOS, 2ª) MARIZALVA TORRES
BARRENSE PEREIRA.

**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE
E TURISMO
FUNDAÇÃO CULTURAL DO
DISTRITO FEDERAL**

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 013/93-FCDF;
CONTRATADAS: FUNDAÇÃO CULTURAL
DO DISTRITO FEDERAL e UNIÃO DOS FO-
TÓGRAFOS DE BRASÍLIA; PROCESSO Nº:
081.000721/93; OBJETO: Concessão de patro-
cínio para o projeto "DIGA 33", com programa-
ção a ser desenvolvida de acordo com o que
consta no processo acima citado; VALOR: Cr\$
330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões de
cruzeiros) recursos procedentes do orçamento
da FCDF, especificados na Nota de Empenho
nº 0325/93-FCDF, fonte 000, atividade
2042-0002, elemento 34.90.39; PRAZO DE VA-
LIDADE: 25 de abril de 1993; DATA DA ASSI-
NATURA: 20 de abril de 1993; NOME DO
EXECUTOR: SÉRGIO SIMÃO FIDALGO; AS-
SIGNATURA p/FCDF: GEDEAM CAMPELO
NUNES, p/CONTRATADA: MARCOS GO-
MES DA SILVA; TESTEMUNHAS: 1ª) HER-
NANI SOUZA SANTOS, 2ª) MARIZALVA
TORRES BARRENSE PEREIRA.

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA —
SLU

**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/93 —
CPL/SLU**

ABERTURA: 07.05.93 às 10:00 horas
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS,
CÂMARA DE AR E PROTETORES. Cópia do
respectivo Edital encontra-se à disposição dos
interessados, GRATUITAMENTE, na sala nº
232 do Edifício LEX, localizado no SEP SUL,
Quadra 702, Bloco "A", 2º andar sede do SLU,
Brasília-DF, no horário de 08:30 às 18:30 ho-
ras, de segunda a sexta-feira.

Brasília-DF, 20 de abril de 1993
JOSÉ MARIA MACIEL PIRES
Presidente — CPL/SLU

**COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO
DO
PLANALTO CENTRAL — CODEPLAN
CGC/MF Nº 00.046.060/0001-45
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAIS ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da
Companhia do Desenvolvimento do Planalto

Central — CODEPLAN, para reunirem-se, em
Assembléias Gerais Ordinária e Extraordiná-
ria a realizarem-se, cumulativamente, em sua
sede social, no Setor de Áreas Isoladas Norte —
SAI-N, Projeção "H" 4º andar, Sala de Reu-
niões da Presidência, em Brasília — Distrito
Federal, às 15:00 (quinze) horas, do dia 30 (trin-
ta) de abril de 1993, a fim de deliberarem sobre
os assuntos constantes da seguinte Ordem do
Dia:

1 — ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

- Tomar conhecimento do Relatório da Admi-
nistração e examinar, para deliberação, as con-
tas, balanço patrimonial, demonstrações finan-
ceiras e parecer do Conselho Fiscal, relativos
ao exercício de 1992.
- Deliberar sobre a destinação do Lucro do Pe-
ríodo do Exercício de 1992, no valor de Cr\$
4.221.606.544,09 (quatro bilhões, duzentos e
vinte e um milhões, seiscentos e seis mil, qui-
nhentos e quarenta e quatro cruzeiros e nove
centavos).
- Aprovar a correção da expressão monetária
do Capital Social Realizado, no valor de Cr\$
49.920.606.307,93 (quarenta e nove bilhões, no-
vecientos e vinte milhões, seiscentos e seis mil,
trezentos e sete cruzeiros e noventa e três
centavos).
- Eleger e Reeleger os Membros do Conselho
de Administração.
- Eleger e Reeleger os Membros do Conselho
Fiscal.

**2 — ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA:**

- Deliberar sobre o aumento do Capital Social
da Companhia de Cr\$ 3.493.220.128,00 (três bi-
lhões, quatrocentos e noventa e três milhões,
duzentos e vinte mil e cento e vinte e oito cru-
zeiros) para Cr\$ 63.057.539.650,00 (sessenta e
três bilhões, cinquenta e sete milhões, qui-
nhentos e trinta e nove mil e seiscentos e cin-
quenta cruzeiros), referente a incorporação das
parcelas de correção monetária no valor de Cr\$
49.920.855,00 (quarenta e nove bilhões, nove-
centos e vinte milhões, duzentos e vinte mil e
oitocentos e cinquenta e cinco cruzeiros) e de
subvenção para investimentos recebidos do Go-
verno do Distrito Federal no valor de Cr\$
9.644.098.667,00 (nove bilhões, seiscentos e
quarenta e quatro milhões, noventa e oito mil e
seiscentos e sessenta e sete cruzeiros), com a
consequente alteração do art. 4º do Estatuto
Social da Companhia.
- Tratar de assuntos gerais, de interesse da
Companhia.

Brasília-DF, 20 de abril de 1993

REINALDO MUSTAFA. Diretor-Presidente;
CESAR ABRAHAM. Diretor Administrativo e
Financeiro; MILTON BARBOSA. Diretor Téc-
nico; LUIZ ANTÔNIO RAEDER. Diretor de
Informática.

**SECRETARIA DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO
DO PLANALTO CENTRAL — CODEPLAN
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/93**

OBJETO: Aquisição de fitas carbonadas, refil,
etiqueta label, disquetes e tonner para impres-
sora laser. Abertura: 10/05/93 às 09:30 horas.
Informações e cópias do Edital serão fornecidas
diariamente, em horário comercial, no Ed. sede

da CODEPLAN, sito à SAIN Projeção "H" sala
404 e 406, Brasília-DF.

Brasília-DF, 20 de abril de 1993.

GUILHERME BOECHAT VEO
Presidente

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO
DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Fundação Educacional do Distrito Federal,
CONVOCA pelo presente Edital, a firma
COWAPP ENGENHARIA LTDA, com endere-
ço incerto e não sabido para, no prazo de 15
(quinze) dias, a contar da publicação deste, a
comparecer à Divisão de Engenharia e Arqui-
tectura desta Fundação Educacional, situada no
SGAN 607, Projeção "D", sala 208, nesta Capi-
tal, no sentido de atender as pendências relati-
vas ao Processo nº 082.000129/90-FEDF.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO
DISTRITO FEDERAL
DEx — CPL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 024/93 — FEDF
ABERTURA:** 12.05.93 às 15:00 horas **OBJE-
TO:** Aquisição de compensado comum, vigotas
e tábuas de ipê, parafusos, longarinas, trin-
chas, ferro chato, espuma, chapa de ferro, linha
100% poliamida, prego, etc. **GRUPOS:** 07.01,
07.02, 10.05, 10.06, 10.08, 10.11, 10.13, 13.02 e
17.01.

O respectivo Edital encontra-se afixado no Edi-
fício Sede da Fundação Educacional do Distrito
Federal — SGAN 607, Projeção "D", sala 219,
de 10:00 às 12:00 horas e de 14:30 às 16:30 ho-
ras, até o dia 10 de maio de 1993.

Brasília-DF, 19 de abril de 1993

LUIZ HENRIQUE ELIAS
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

**SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE
TRANSPORTES URBANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO**

**EDITAL Nº 003/93-DMTU/DF — Tomada de
Preços para aquisição de veículos. DATA DA
ABERTURA:** 10-05-93 às 10:00 horas. **LO-
CAL:** SCN Galeria Oeste/Norte, Sala de
Licitações.

O Presidente da Comissão Permanente de Lici-
tação para o objeto do Edital nº
003/93-DMTU/DF, torna público que, no local,
data e horário acima indicados, a mesma
reunir-se-á a fim de receber a documentação e
as propostas para aquisição dos veículos objeto
da licitação.

O Edital poderá ser obtido no DMTU/DF, no
SCN, Galeria Oeste Norte, Brasília-DF, em ho-
rário comercial.

Brasília, 20 de abril de 1993

ENÉAS CLEMENTE
Presidente



**SECRETARIA DE AGRICULTURA E
PRODUÇÃO
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE
BRASÍLIA S/A — SAB
CONCURSO PÚBLICO — SAB
EDITAL 003/93
1ª CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os candidatos concursados, abaixo relacionados, para comparecerem à Sede da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A — SAB — SCN Q. 02 Bl. "E" n° 50, munidos dos documentos indicados no Edital n° 001/91 de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas, até o dia 04.05.93 para tratar de assunto de seu interesse.

O candidato que não comparecer à SAB, no período acima estabelecido ou que expressar, por escrito, a não aceitação do emprego, passará para o final da lista dos aprovados e classificados, podendo aguardar uma segunda e última convocação, respeitado o prazo de validade do Concurso.

CANDIDATOS

INSC.: 016

AÇOUGUEIRO: GENIVAL FERREIRA DE ANDRADE

NOTA: 70,00

CLASSIF.: 016

INSC.: 039

REPOSITOR: FRANCISCO ROGÉRIO C. ARAÚJO

NOTA: 65,00

CLASSIF.: 055

INSC.: 205

BALCONISTA: VERA LÚCIA ALEIXO

NOTA: 72,80

CLASSIF.: 031

INSC.: 179

OPERADOR DE CAIXA: MARIA DE FÁTIMA FREITAS OLIVEIRA

NOTA: 82,50

CLASSIF.: 034

Brasília-DF, 20 de abril de 1993.

NILSON MARTORELLI
Presidente

**SECRETARIA DE AGRICULTURA
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO
DISTRITO FEDERAL S/A — CEASA/DF**

**SIA SUL — QUADRA 7 — N° 100 — FONE:
234-2522 — CGC (MF) N° 00.314.310/0001-80
— INSCRIÇÃO NO GDF 07.000.961-9 —
BRASÍLIA-DF**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. — CEASA/DF convidados a participarem das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que, simultaneamente, se realizarão na sede da Empresa, SIA/SUL — Quadra 7 — N° 100 — BRASÍLIA-DF, às 16 (dezesesseis) horas do dia 28 de abril de 1993, a fim de:

- tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- deliberar sobre a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos;
- eleger os membros do Conselho Fiscal;
- aprovar a correção da Expressão Monetária

do Capital Social de Cr\$ 4.314.005.819,39 para Cr\$ 64.532.179.278,00, mediante a Capitalização de Reserva de Correção Monetária do Capital realizado em Cr\$ 48.720.751.381,61 constituída por ocasião do Balanço e adiantamento para futuro aumento de capital em Cr\$ 11.497.422.077,00;

e) alterar o art. 5° do Estatuto Social, em decorrência da Capitalização da Correção Monetária do Capital Realizado, a incorporação de Reservas e adiantamento para futuro aumento de Capital.

f) assuntos gerais:

Os Acionistas poderão obter cópia dos documentos objeto da presente Convocação na Sede Social da Empresa, no endereço acima citado.

Brasília-DF, 19 de abril de 1993

**MANOEL OLÍMPIO DE VASCONCELOS
NETO**

Presidente do Conselho de
Administração

BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA DIRAD/COMAP
N° 93/004**

OBJETO: Alienação de imóvel composto pelos lotes n°s 100, 120, 140, 160, 180, 200, 220, 240 e 260 da Quadra 1 do Setor Industrial do Gama-DF, e suas benfeitorias. Cada Lote possui 2.800 m2 de área unitária (20 x 140m), totalizando 25.200 m2 de terreno.

DATA DE ABERTURA: 19.05.93, às 9h.

**LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL — SBS,
Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16°
andar, Brasília-DF, no horário de 10 às 16 h, fone: 061-217-8182.**

Brasília-DF, 15 de abril de 1993
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A.
TOMADA DE PREÇOS N° TP 059/207/93**

EXTRATO DE EDITAL

O BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A. torna pública a realização de Tomada de Preços com o objetivo de selecionar e contratar empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial para agência Brasília/DF. O inteiro teor do edital e seus anexos que são obrigatórios a todos os participantes da licitação, encontram-se à disposição dos interessados na Rua General Câmara, 156 — 11° andar — Porto Alegre/RS, e também na Ag. Brasília — CRF 503 — Bl. B — Loja 53 — Brasília/DF, devendo as propostas serem apresentadas até às 16 horas do dia 13.05.93, em Porto Alegre/RS.

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

(DAR Cr\$ 527.000,00)

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO —
10ª REGIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 001/93**

A Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria DG/DI n° 417, de 07.12.92, do Exmo. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 10.05.93 às 14:30 h, fará realizar Tomada de Preços, na forma do disposto no Decreto-lei 2.300/86 e legislação posterior, para aquisição

de formulários contínuos, materiais de expediente, fitas em cartucho e papéis em resma.

Os interessados poderão obter cópia do Edital na Seção de Apoio à CPL, localizada na Av. W/3 Norte, Quadra 513, Ed. Sede do TRT-10ª Região, 4º andar — Brasília/DF.

Brasília, 20 de abril de 1993

ROSANNE GUERRA NEVES
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação em Exercício

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS
DO DISTRITO FEDERAL
SINDIGRAF
RESULTADO DE ELEIÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 532 da CLT, o Sindicato das Indústrias Gráficas do Distrito Federal — SINDIGRAF, torna público o resultado do Pleito Eleitoral, realizado no dia 14 de abril de 1993, para o triênio 1993/1996.

CHAPA 2

Presidente — **ANTÔNIO CARLOS DE ARAÚJO NAVARRO**

1º Vice-Presidente — **PAULO AMORIM**

Vice-Presidente — **JORGE PAULO FRANÇA**
Vice-Presidente — **HUSNI GEORGES HANNA**

Vice-Presidente — **MANOEL VIEIRA FILHO**

1º Secretário — **VALTER ALVES RIBEIRO**

2º Secretário — **CARLOS ANTÔNIO PITOMBO**

1º Tesoureiro — **HENRIQUE RAMOS VERANO**

2º Tesoureiro — **FERNANDO LOPES COELHO**

SUPLENTES

ANTÔNIO GERALDO VIEIRA
DJAIR PEREIRA DOS SANTOS
ALARICO OTTONI R. VERANO
IRANI ANTÔNIO DA FONSECA
ANTÔNIO C. B. ARRUDA DA SILVA
PAULO EUSTÁQUIO PEREIRA
DOMINGOS SAVIO TEIXEIRA

CONSELHO FISCAL — EFETIVO

Conselheiro — **HILTON PINHEIRO MENDES**
Conselheiro — **ANTÔNIO CARLOS MELO**
Conselheiro — **OZEAS DE OLIVEIRA REGO**

CONSELHO FISCAL — SUPLENTE

ANTÔNIO CESAR NALON
JOÃO BATISTA DOS SANTOS
JOÃO NUNES DA SILVA

**DELEGADO REPRESENTANTE —
EFETIVO**

Delegado Representante — **ANTÔNIO CARLOS DE A. NAVARRO**
Delegado Representante — **HILTON PINHEIRO MENDES**

**DELEGADO REPRESENTANTE —
SUPLENTE**

PAULO AMORIM
CARLOS ANTÔNIO PITOMBO

Brasília-DF, 20 de abril de 1993.

ANTONIO CARLOS DE ARAÚJO NAVARRO
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL Nº 003/93

TCDF - 2289/88 - pelo presente EDITAL fica NOTIFICADO o Senhor VAGNER ROVERI, ex-servidor da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal-FSSDF, para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, efetuar o recolhimento da importância de Cr\$ 325.317,36 (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e dezessete cruzeiros e trinta e seis centavos) com os acréscimos legais a partir de maio/93, aos cofres da Fundação do Serviço Social, relativa ao débito que lhe é imputado na Tomada de Contas Especial de que trata o processo nº 101.003.443/87 - FSSDF.

TCDF - 2ª. ICE, em 16 de abril de 1993.

ADALTON CARDOSO FLORES
Inspetor de Controle Externo

CLINICA DE REPOUSO DO PLANALTO S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores Acionistas da Clínica de repouso do Planalto S/A, a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em sua sede social à Quadra 44, Bairro Nossa Senhora de Fátima Planaltina-DF, às 10:00 horas do dia 30 de Abril de 1993, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I- Aprovação do Balanço, exercício de 1992, e das demonstrações financeiras;

II- Eleições da Diretoria para o triênio 1993/1996

III-Eleição do Conselho Fiscal

IV- Outros assuntos.

Diretor-Presidente:EUGENIO LUIZ VILLANI BAPTISTA

Brasília-DF, 16 de Abril de 1993.

(DAR CR\$ 1.920.000,00)

NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A
COMPANHIA ABERTA
CGC/MF 51.754.240/0001-12
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A., convocados a participar da Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 30.04.93, às 16:30 horas, na sede social da Companhia no SIA/SUL Q. 08 Lotes 50/60, em Brasília-DF, a fim de deliberarem sobre: 1. As contas da Administração, relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31.12.92; 2. Correção Monetária do capital social de Cr\$ 84.363.280.340,82 e respectiva capitalização nos termos do artigo 167 da Lei 6.404/76, sem modificação no número de ações emitidas; 3. Eleição dos membros do Conselho de Administração. Brasília, 19 de abril de 1993.

MAURO FARIAS DUTRA
Presidente do Conselho de Administração
(DAR CR\$ 1.920.000,00)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA SÃO MATEUS

CGC Nº 00.715.854/0001-54

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. acionistas da Cia. Agropecuária São Mateus a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 30.04.1993, às 19h00, no Centro Empresarial Brasília, Bloco B, sala 310 - Setor de Rádio e Televisão Sul - Quadra 701 - Lote 05, para deliberarem sobre:

a) Relatório da Administração e demonstrações financeiras do exercício findo em 31.12.1992.

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal.

Brasília-DF., 26 de março de 1993.
(DAR CR\$ 1.536.000,00)

JOÃO BATISTA PEREIRA
Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR NÍVEL 2 E 3

EDITAL Nº 067 /93-IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e considerando que Áurea Maria dos Santos Sousa, candidata aprovada no referido concurso e relacionada como clientela, conforme subitem 1.1 alínea "b" no Edital nº 011/92-IDR, publicado no DODF nº 027 de 07/02/92, não pertence ao quadro de pessoal da FEDF;

RESOLVE

Republicar a lista dos candidatos aprovados no referido concurso - disciplina História, excluindo a citada candidata da clientela, conforme subitem 1.1 alínea "b" e incluindo na clientela conforme subitem 1.1, alínea "c".

PROFESSOR NÍVEL 3

1. CLIENTELA CONFORME SUBITEM 1.1, ALÍNEA "b"

Área/Disciplina: HISTÓRIA

Nº DE INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
316	JAQUELINE AFONSO SOARES	135.75	10
318	LUCIA MARIA DOS SANTOS	127.75	20
207	PALMIRA TOBIO Y. PORTELA	124.25	30
305	FRANCISCA ALVES DA SILVA	123.25	40
317	RITA DE CÁSSIA CONGIU	116.50	50
397	SHIRLEY XAVIER	111.75	60
443	JOSEFA FILHA FRANCA DOS SANTOS	108.75	70
288	MARIA DA CONCEICAO LIMA SOUZA	108.00	80
573	CHARLES LEMOS COSTA	107.50	90
18	SUELY MARY TABOSA MENDONÇA	106.75	100
113	EDNA MARIA DA CRUZ SAMPAIO	102.50	110
245	EDIONE JACOBINA ANDRADE	102.50	120
227	ZILDA MARIA DE MELO SOARES	102.00	130
458	EDNA MARIA SIMOES SOUZA	102.00	140
362	CLEONICE APARECIDA DE SOUZA	101.25	150
457	ADILMA GOMES DA SILVA	100.00	160
108	MARLINDA DA CONCEICAO STINGHEL	99.75	170
217	DELMA OLIVEIRA MAGALHAES	99.25	180
564	SANDRA RIBEIRO DO NASCIMENTO	97.50	190
339	JOVANDIR BOTELHO DE ANDRADE	96.75	200
225	SILVANA ALVES FIRMINO	95.75	210
423	MARLY DO SOCORRO SILVA	93.75	220
535	CLAUDIA MARIA RODRIGUES DO AMARAL	93.00	230
459	JUCARA BERNARDES DE OLIVEIRA	92.25	240
234	MARISTELA NEVES PEREIRA	91.50	250
87	ALDENISE FERREIRA DA PAIXAO	91.00	260
381	MARIA MALBA XAVIER RODRIGUES	90.25	270
410	ANA LUCIA FRANCISCON	90.00	280
336	IRINEMA SOUZA PEREIRA	90.00	290
194	LIVIA FREITAS FONSECA BORGES	89.75	300
365	CELIA REGINA SOUSA DE OLIVEIRA	87.00	310
160	IVANA MORAIS DE ARAUJO	85.50	320
369	FERNANDA KARLA NUNES DE CARVALHO	85.25	330
174	MAGDA DE LIMA LUCIO	85.00	340
25	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA PAIXAO	84.50	350
212	ANA CRISTINA ARAUJO DO NASCIMENTO	83.75	360
50	MONICA BEZERRA DE ARAUJO	81.25	370
489	CLEONICE MARTINS	81.25	380
135	ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA	80.50	390
506	DEBORA CORTES DA SILVA	78.00	400
386	LOIDE BASTOS BARBOSA	78.00	410
516	LUCINEIDE GOMES DE BRUTAS DIONIZIO	76.75	420
432	IRIS APARECIDA DIAS DE ALECRIN SOUZA	76.25	430
306	ANTONIO ALVES DA SILVA	75.50	440
17	EDINA MARIA DE MENEZES	75.50	450
547	MARIA JOSE BEZERRA DA SILVA	75.00	460
406	GILMAR BARBOSA DE OLIVEIRA	75.00	470
412	RENIVALDO MARQUES DE SOUSA	74.50	480
315	RIYA TEREZA DE SOUSA FERRO	74.25	490
560	ZAMBIA RUFINO DE OLIVEIRA TRAVASSOS	73.75	500
493	RAOIMUNDO JOSE DE CARVALHO	73.75	510
328	CATIA DE ANDRADE BUONO	73.75	520
290	MARIA EDINALVA SAMPAI	73.75	530
116	MARIA ROSENILDE ALVES DA CRUZ	73.50	540
220	CARLOS EDMUNDO DA SILVA ARNT	73.50	550
409	VANIA ALVES DE ASSIS	72.00	560
176	ANA JOSE MARQUES	72.00	570
136	CARLOS DOS SANTOS ESCORCIO GOMES	71.75	580
510	GILCE MATIAS	71.00	590
210	ANTONIO AHMAD YUSUF DAMES	70.50	600
437	ANDREIA BESSA FREIRE ROLIN	70.25	610
415	GERALDA MARIA PEREIRA RAMOS	70.25	620
451	ERIOVALDO ROSA MOREIRA	68.75	630
74	SUELY ALVES DE LIMA	66.25	640
236	RAIMUNDA APARECIDA FERREIRA	66.25	650
345	ELIZABETH SILVA DE OLIVEIRA	64.50	660
287	JOSE GONCALVES DA SIOLVA	63.75	670
531	ERIKA PFISTER SANTANA	62.50	680
490	JOSCELINE PEREIRA NUNES	60.00	690

2. CLIENTELA CONFORME SUBITEM 1.1, ALÍNEA "c"

Área/Disciplina: HISTÓRIA

Nº DE INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
229	MARCIO DE ALMEIDA PADILHA	145.25	1º
147	CARLOS UGO GIANNOTTI	138.75	2º
46	MARIA JUVANEYE FERREIRA DA CUNHA PEREIRA	132.50	3º
562	ANTONIO FAVERO SOBRINHO	124.50	4º
312	IDALINA BOMFIM MACEDO	122.50	5º
79	DIVA THEREZA BARBOSA GUIMARAES	121.50	6º
52	CARLOS CESAR DA MATA	121.25	7º
193	JOANA REGINA CHAVES LOMI	118.50	8º
309	HAMILTON CARLOS PEREIRA	117.75	9º
565	MARIA ELENA GIRADE CORREA	114.25	10º
181	MARIA INES DE FIGUEREDO BATISTA	113.50	11º
483	SALETE MARIA DE ABREU	113.25	12º
396	MARTA LUCIA BARIH	112.75	13º
33	JULIO CESAR DE CASTRO GABRIEL	111.50	14º
151	CARMEN MARIA SOUTO DE OLIVEIRA	111.50	15º
402	MARIETA ERVINA LOW	110.75	16º
448	ECLESINTON CAVALCANTE DE OLIVEIRA	110.00	17º
414	CASSIA BERNARDETE BITTAR	109.75	18º
185	MARIA MADALENA BUENO LOBO SILVA	109.00	19º
142	FABIO GLEISER VIEIRA SILVA	108.75	20º
66	MARIA DA CONCEICAO SALVADOR SANTOS	108.75	21º
540	ALVANILDA DE CARVALHO KAGANYSA	108.75	22º
475	CHARLES LEMOS COSTA	107.50	23º
197	GLORIA ELIZABETH RANIERI	107.50	24º
331	MARIA JOSE CANDIDA DA SILVA	107.50	25º
482	SINEIDA MARIA DE ABREU	107.00	26º
23	ISVANILZA DA COSTA SANTOS SIQUEIRA	106.50	27º
302	MARCUS AURELIO DE LEMOS SANTOS	106.00	28º
26	GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO	105.50	29º
261	ROBSON JOSE COBO ARRAIS	104.25	30º
34	NOEMIA SOARES DOS SANTOS	103.75	31º
435	HELIO SANTOS DE SANTANA	103.50	32º
544	VANDRELAN RODRIGUES DA SILVA	102.25	33º
154	SIMONE SERRAO VILAR	102.00	34º
143	LUIZA DE MARILLAC MORAIS	100.50	35º
563	OTAMIR SILVA DE CASIRO	99.25	36º
518	SAID BARBOSA DIB	98.75	37º
90	SERGIO ROBERTO RONCADOR	98.50	38º
59	NEIVA GONCALVES LOURENCO ARAUJO	98.50	39º
393	ZULMA ALVES DIAS LEAL	98.25	40º
343	MARILIA MENDONCA LOBO FILHO	97.75	41º
277	WALTER ALVES MANGUEIRA	97.50	42º
353	ONESI ALVES DE SALES	97.25	43º
239	SONIA APARECIDA LOBO	96.75	44º
285	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA ROCHA	96.50	45º
361	ANGELA MARIA MACEDO	96.50	46º
512	MIGUEL LAZARO GALVAO	96.00	47º
84	JOSE FRANCISCO DE SOUSA	96.00	48º
244	MARCOS SILVA NEIVA	* 95.25	49º
1	KARL MARX DE MEDEIROS	94.75	50º
54	EDVANIOA MARIA DE SOUSA	94.00	51º
81	SALMA NASSER	93.75	52º
189	ISIS FERREIRA RAMOS	93.00	53º
498	GILBERTO PINTO DE ASSIS	92.75	54º
429	MARIA DA CONCEICAO DIAS DURAES	92.50	55º
329	KELERSON SEHERENE COSTA	92.00	56º
222	WANDERLY NEVES DA SILVA	91.75	57º
101	MARCELO LUIS RODRIGUES SOARES	91.75	58º
19	RENATA MAIA DE SOUSA	91.50	59º
233	MARIA NEVES PEREIRA	91.00	60º
240	JOSE RITA SILVA COUTO	90.25	61º
47	FRANCISCO JOSE LYRA SILVA	90.00	62º
291	RONALDO DE MORAES	90.00	63º
289	CARLOS TADEU GOMES ARAGAO	89.75	64º
20	MARCIA VALERIA DOS SANTOS FERNANDES	89.75	65º
77	JOSE LUIZ DE ANDRADE FRANCO	89.50	66º
270	ELIAS ALVES GADELHA	89.50	67º
80	DEUSDEDITH ALVES ROCHA JUNIOR	89.25	68º
180	NATERCIA RITA ROCHA	89.25	69º
140	SORAYA CAMPOS DE ALMEIDA	89.25	70º
115	SORAIA TORRES ADJUTO CARDOSO	89.00	71º
264	ANTONIO GERALDO MARTINS	88.75	72º
401	PAULO LEMOS DE CERQUEIRA LIMA	88.75	73º
453	AUTOMAGNO DA SILVA JUNIOR	88.75	74º
76	PID PENNA FILHO	88.50	75º
57	CELIA MARIA SANTOS	88.25	76º
271	ANDRE RABELO DE SOUSA	88.00	77º
29	EUGENIO SOUSA IBIAPINA PARENTE	87.50	78º
137	SONIA REGINA GUIMARAES	87.50	79º
65	ANA SUELY DUARTE	86.75	80º
71	JOSE NOBREGA DE LIMA	86.50	81º
273	MARIA DO PERPETUO SOCORRO A. DE OLIVEIRA	86.50	82º
272	JOSEFA GOMES DE OLIVEIRA	86.25	83º
83	LILIANE MARIA FERNANDES CORDEIRO	86.25	84º
15	ALCIONE MARTINS DA SILVA	86.25	85º
528	AUGUSTO DE OLIVEIRA MATTOS	85.75	86º
408	ROBSON FIGUEREDO DO CARMO	85.50	87º
520	CARLOS HENRIQUE FERREIRA DE ARAUJO	85.00	88º
107	JAVERT LACERDA SANTOS JUNIOR	84.50	89º
570	PAULO EDUARDO CASTELO PARUCKER	83.75	90º
158	ANA SOFIA BRITO PEIXOTO	83.75	91º
469	UELTON FRANCISCO FERNANDES	83.50	92º
67	FERNANDO MUÑO MARTINEZ	83.50	93º
40	RICARDO PEREIRA NUNES	83.50	94º

299	CLEIDE FRAZAO CAMPOS	83.50	95º
417	MOEMA DO PRADO PEREIRA	83.25	96º
378	SANDRA SILVA PINTO	83.00	97º
168	OLITA ALVES DO NASCIMENTO	82.75	98º
231	EDUARDO GUERRA CARVALHEDO	82.75	99º
64	FABIAN ALVES PAMPLONA	82.50	100º
521	NILDO WILSON LUZIO	82.50	101º
148	MARIA DAS GRACAS GOMES CAIXETA	82.25	102º
30	ANTONIO CARLOS DA SILVA	82.00	103º
303	ANA CLAUDIA CORREA BRANDAO GRACINDO	82.00	104º
508	CONCELITA DA CONCEICAO PESSOA	81.75	105º
94	FERNANDA VIRGINIA MACHADO ROCHA MIRANDA	81.75	106º
477	SERGIO RICARDO COURINHO DOS SANTOS	81.50	107º
167	IRACEMA MORAES PRAZERES	81.50	108º
258	HELENA CRISTINA BRAGA DA SILVA	81.50	109º
297	VALERIA DE ALBUQUERQUE CERQUEIRA	81.25	110º
357	MARIA SANDRA RIBEIRO	81.25	111º
119	JAMIL MAGARI	81.00	112º
559	SANTINA DA COSTA CARVALHO	81.00	113º
63	HELIO RESENDE JUNIOR	80.75	114º
454	JOSE CAMILO DE LIMA	80.50	115º
53	HERCULES RIBEIRO DOS SANTOS	80.00	116º
492	ELIANE GASPAR GONCALVES RARO	80.00	117º
276	RAIMUNDO AUGUSTO XIMENES SOARES	80.00	118º
99	ERICSSON LIMA MACEDO	80.00	119º
552	HELENA DE RESENDE DANTAS	80.00	120º
110	ALBA VALERIA MARTINS VINUEZA FREIRE	80.00	121º
211	LILIAN DENISE DE ANDRADE OLIVEIRA	80.00	122º
28	ALBERTO SILVA JUNIOR	80.00	123º
56	LUCIENE AUXILIADORA SALERNO	80.00	124º
163	MARIA VIRGINIA PEREIRA GONCALVES	79.75	125º
407	JACYARA CAVALCANTE DE PAULA	79.50	126º
10	ANGELA MARIA MOURA	79.25	127º
213	LOURIVAL ANTONIO DE MACEDO	79.00	128º
517	NARA REGINA DE SIQUEIRA	79.00	129º
426	EDSON FREITAS DE ABREU	78.75	130º
438	THERESA REGINA MORAES SCATE	78.75	131º
468	ADRIANA MARIA GIUBERTIN	78.75	132º
198	JOAO DE JESUS PEREIRA	78.75	133º
380	HILMA ODEIE DE ALARCON FICO	78.75	134º
529	MARIA DE FATIMA ARAUJO GUIMARAES	78.75	135º
7	SOLANGE MARIA DA COSTA NUNES	78.75	136º
311	JULIO CESAR FERNANDES DE AMORIM	78.50	137º
251	JUSSARA JESUS DE FREITAS	78.25	138º
14	JAYME JOSE PIRES JUNIOR	78.25	139º
537	RENATO LOPES LEITE	77.50	140º
425	RICARDO JOSE GOMES DE OLIVEIRA	77.50	141º
216	CLAUDIA LOPES BARBOSA	77.50	142º
111	DANILO DE ARAUJO	77.50	143º
109	CRISTINA MARIA DE CARVALHO	77.50	144º
347	ELIANA ARAUJO SANTOS	76.75	145º
368	AGNALDO SOARES RODRIGUES	76.50	146º
106	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO LARANJA	76.25	147º
204	SIMONE CORDEIRO BIEDA	76.25	148º
515	CLAUDIA PAIVA BERNARDES PINTO	76.25	149º
215	RANIERI CARNEIRO FALCAO	76.25	150º
444	ELISETE VIEIRA DE JESUS	76.00	151º
120	RITA DE CASSIA CAMPOS DOS REIS	75.75	152º
259	BERATRIZ ALVES DA NATIVIDADE	75.75	153º
300	GENI TEREZINHA SPIES	75.50	154º
542	MAISA PIERONI DE LIMA	75.50	155º
266	ILZA ANA DO NASCIMENTO AMANCIO	75.25	156º
164	IDA MARIE WAGNER SIMOES PIRES	75.00	157º
232	CARLOS HUMBERTO BARROS FARIS	75.00	158º
125	WIRGILIO DOS SANTOS SENA	75.00	159º
73	RINALDO FACELI FERREIRA DE OLIVEIRA	75.00	160º
519	PEDRO TOMAZ DE OLIVEIRA NETO	75.00	161º
462	ELIAS LOPES DOS SANTOS	75.00	162º
326	SILVIA ALVES FIERRO SEVILHA	75.00	163º
379	CARLOS RUBENS FERREIRA	75.00	164º
550	RAQUEL DE ALMEIDA MONTENEGRO	75.00	165º
172	DIONISIA FONSECA DE MELO	74.75	166º
5	JOSELIAS FERREIRA NOVAIS	74.75	167º
218	ALEXANDRE CORREIA	74.50	168º
24	MARCIO NUNES GONCALVES	74.25	169º
118	ERLI HELENA GONCALVES	74.25	170º
96	ELZA JULIA CAMARA GONCALVES	74.00	171º
422	MARISA MARTINS MACEDO	73.75	172º
335	AIRTON ROCHA SILVA	73.75	173º
344	GILVANI RODRIGUES AZEVEDO LOPES	73.75	174º
249	DOMINGOS SAVID LADEIRA DE OLIVEIRA	73.75	175º
208	RITA MARIA DE MIRANDA MAGALHAES	73.75	176º
32	MAURO RODRIGUES PENA	73.75	177º
505	ANEIR ADRIANO R. DE LIMA	73.75	178º
358	ROGERIO LEVY BOQUADY	73.75	179º
419	ADELCO ALVIZIO BARBOSA	73.75	180º
70	CRISTINA DE ALMEIDA E SOUSA	73.75	181º
488	CENILDA SILVA DE MELO	73.75	182º
35	ELIZABETE LUSTOSA DE OLIVEIRA	73.25	183º
21	ALIONAR ATHAYDE CAVALCANTE FILHO	72.75	184º
555	CELIA CARDOSO DE ARAUJO	72.50	185º
463	MARIA ZELIA BORBA ROCHA	72.50	186º
85	DAVI SILVA FAGUNDES	72.50	187º
465	CHELA MILAN ESTEVES	71.75	188º
551	VITALIA DE MELO CHIODELLI	71.75	189º
145	MIRIAN HONORATA DA CRUZ FERREIRA	71.50	190º
350	TEODORO RAMOS	71.25	191º
541	JOSE GUSTAVO LEYENDECKER DE LIMA	71.25	192º
485	LUIZ FERNANDO DE SOUSA OLIVEIRA	71.25	193º
280	MARIA ELINEUSA AMORIM TORRES	71.25	194º

170	MILTON MENDES SANTIAGO	71.25	1950
525	MARCELO NUNES	71.25	1960
4	MARDELL DE SOUSA PIMENTA	71.25	1970
452	ARLENE ISAC DUTRA	71.25	1980
13	SANDRA GARRIDO PEREIRA	71.00	1990
8	SERGIO ANTONIO ROCHA	71.00	2000
530	ERIVANDA AGUIAR ARAUJO SIQUEIRA	70.50	2010
37	MARIA DA ANUNCIACAO C. FERNANDES FERREIRA	70.00	2020
195	CLAUDIO DE SOUSA SIMOES	70.00	2030
514	RICARDO LIMA DE SOUZA	70.00	2040
496	CELMA BERNARDES BORGES	70.00	2050
526	LUIZ FERNANDO GODOIS BRITO	69.50	2060
69	LUCINETE JARDILINA DE OLIVEIRA	69.25	2070
242	KLAUS GRAF FARIA	* 69.00	2080
330	RICARDO TEIXEIRA	68.75	2090
370	MAGDA ECELY CARNEIRO FERNANDES	68.75	2100
523	ULDIR SANTOS FILHO	68.50	2110
122	SANDRA CABRAL MEIRELLES	68.25	2120
411	ADRIANA BALBUENA PANERAI	68.25	2130
22	ALMIR BEZERRA MELO FILHO	67.75	2140
209	MARIA CELIA ZEBRAL DE AVILA	67.50	2150
511	MARIA AMELIA FERRACCIU PAGOTTO	67.50	2160
554	VERA LUCIA PEREIRA	67.50	2170
522	MARCILENE DA SILVA SPERIDIAO	67.00	2180
481	ROBERTO SANTOS CORREIA	66.50	2190
449	ROGERIO SOARES MOTA	66.50	2200
354	THEREZA CRISTINA DE ALENCAR SILVEIRA	66.50	2210
41	PEDRO DE OLIVEIRA SILVA	66.25	2220
165	LIDIA JANE SILVA MACHADO	66.25	2230
325	ANTONIO ABDAN TEIXEIRA SILVA	66.25	2240
375	RUSELI LAOBEL PROVENAI	66.25	2250
16	ANA VALERIA DANIN MOLINA	66.00	2260
394	ANA LUCIA FERNANDES DE CERQUEIRA	65.75	2270
102	DIKLEI GRANICH	65.75	2280
474	CONCEICAO APARECIDA DOS SANTOS	65.25	2290
49	JOSE MARIA BAKBOSA DUARTE	65.00	2300
445	JOE SILVAA	65.00	2310
499	DARCI DE OLIVEIRA PORTUGUEZ DA CUNHA	65.00	2320
241	PATRICIA MARIA CARREIRO GONCALVES	65.00	2330
364	LUIZ MANOEL BEZERRA DA SILVA	65.00	2340
571	ELZIMAR MARIA DOMINGUES	65.00	2350
346	MARY DE PAIVA LIMA	64.50	2360
252	LIGIA CRISTINA PINHEIRO DSA SILVA	64.50	2370
533	DUMINGOS JOSE DE ALMADA ETU	64.25	2380
348	DELTA JOSE CARNEIRO GOMES	63.75	2390
199	MARCOS ANTONIO DA SILVA MARINHO	63.75	2400
494	ALTIDEL CARDOSO SOARES	63.75	2410
371	MARIA HELENA CUSTODIO	63.75	2420
263	WELLINGTON DE SOUSA OLIVEIRA	63.75	2430
383	ELVES LEAL BARBOSA	63.75	2440
391	FABIO DE FARIA LEAO	63.75	2450
292	SIMONE REBELLO DA SILVA	63.75	2460
374	ELAENE CRISTINA DA SILVA MENDES	63.75	2470
323	NULLY SORAYA MESQUITA DE FREITAS	63.75	2480
293	CLAUDIO TELLES FERREIRA	63.25	2490
114	REGINA MARIA REGO DE FIGUEREDO N. ANGOTT	63.00	2500
141	FERNANDO VICENTE DE PADUA	62.50	2510
495	MARGARETH LUCIA MARQUES FILGUEIRA	62.50	2520
355	EDNA MARIA DE SOUSA DAMASCENO	62.50	2530
294	AFONSO JOSE CAIXETA	62.50	2540
192	MARIA DAS DORES ROCHA	62.50	2550
214	EDISON CARLOS LEAO MORAIS	62.50	2560
38	CHRISTIANE MARA PINTO ROCHA	62.50	2570
260	JOSINETE RODRIGUES DE LIMA	62.50	2580
157	AUREA MARIA DOS SANTOS SOUSA	62.50	2590
405	ABSAIAO JOSE DE OLIVEIRA	61.25	2600
105	CELENE MORAIS CARDOSO DE FREITAS	61.25	2610
203	GILVANDETE NUNES LOPES	61.25	2620
51	MARIO SERGIO AYUPP	61.25	2630
324	DENISE DAS NEVES VALERIO SANTOS	60.00	2640
568	ADRIANA MARCHESE	60.00	2650

(*) candidatos portadores de deficiência

Brasília, 20 de abril de 1993

BRUNO ALBANO VIZZOTTO
Superintendente

Homologo em, 20 de abril de 1993

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Secretária de Administração do Distrito Federal

SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA Nº 001/93-CEL/ST

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, nos termos do item 4.4 do Edital de Concorrência nº 001/93-ST, referente à delegação mediante permissão, de operação por transportador autônomo, de serviços de transporte público coletivo em áreas rurais do DF, dá divulgação do resultado de classificação das propostas apresentadas

para cada um dos trinta e um lotes integrantes da presente Concorrência, conforme apresentado nos Anexos de nº 1 a 31. Ficam convocados os senhores licitantes para apresentarem-se no dia vinte e dois de abril próximo, às quinze horas, no Gabinete do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos - DMTU-DF, para efetuem a opção do serviço pretendido.

Brasília, 20 de abril de 1993.

WILSON JOSÉ RODRIGUES ABREU
Presidente da CEL/ST

ANEXO 1	LOTE 1
CLASSIFICACAO ORDINAL	IDENTIFICACAO DO LICITANTE
1 o. lugar	SANTINO MOREIRA RODRIGUES
2 o. lugar	JOSE BRAZ TINOCO
3 o. lugar	DIVINO ANTUNES
4 o. lugar	MARCIO MOULIN PEDROSA
5 o. lugar	ANTONIO DE SA CAVALCANTE
6 o. lugar	JORGE ANTONIO DA SILVA
7 o. lugar	RONALDO ALVES DA CUNHA
8 o. lugar	ELIOSMAR PEREIRA DE QUEIROZ
9 o. lugar	RONALDO DE FARIA VELOSO
10 o. lugar	JOAO MENDES DE SOUSA ROSA
11 o. lugar	JOAO DOS REIS BASTOS
12 o. lugar	UDARIO ALVES PEREIRA
13 o. lugar	DJALMA CALACA DA SILVA
14 o. lugar	MOACIR DE ARAUJO ROSSETI

NOTA FINAL

ANEXO 2	LOTE 2
CLASSIFICACAO ORDINAL	IDENTIFICACAO DO LICITANTE
1 o. lugar	SANTINO MOREIRA RODRIGUES
2 o. lugar	DIVINO ANTUNES
3 o. lugar	JOSE BRAZ TINOCO
4 o. lugar	MARCIO MOULIN PEDROSA
5 o. lugar	JORGE ANTONIO DA SILVA
6 o. lugar	RONALDO ALVES DA CUNHA
7 o. lugar	ELIOSMAR PEREIRA DE QUEIROZ
8 o. lugar	ONOFRE SOARES DA CRUZ
9 o. lugar	JOAO DOS REIS BASTOS
10 o. lugar	JOAO MENDES DE SOUSA ROSA
11 o. lugar	UDARIO ALVES PEREIRA
12 o. lugar	MOACIR DE ARAUJO ROSSETI

NOTA FINAL

ANEXO 3	LOTE 3
CLASSIFICACAO ORDINAL	IDENTIFICACAO DO LICITANTE
1 o. lugar	SANTINO MOREIRA RODRIGUES
2 o. lugar	ONOFRE SOARES DA CRUZ
3 o. lugar	DIVINO ANTUNES
4 o. lugar	JOAO DOS REIS BASTOS
5 o. lugar	RONALDO DE FARIA VELOSO
6 o. lugar	MARCIO MOULIN PEDROSA
7 o. lugar	ANTONIO DO NASCIMENTO SOUSA
8 o. lugar	UDARIO ALVES PEREIRA
9 o. lugar	JOSE BRAZ TINOCO
10 o. lugar	JORGE ANTONIO DA SILVA
11 o. lugar	ELIOSMAR PEREIRA DE QUEIROZ
12 o. lugar	RONALDO ALVES DA CUNHA
13 o. lugar	JOAO MENDES DE SOUSA ROSA
14 o. lugar	MOACIR DE ARAUJO ROSSETI

NOTA FINAL

ANEXO 4	LOTE 4
CLASSIFICACAO ORDINAL	IDENTIFICACAO DO LICITANTE
1 o. lugar	SANTINO MOREIRA RODRIGUES
2 o. lugar	JOAO DOS REIS BASTOS
3 o. lugar	RONALDO DE FARIA VELOSO
4 o. lugar	ANTONIO DE SA CAVALCANTE
5 o. lugar	MARCIO MOULIN PEDROSA
6 o. lugar	ANTONIO DO NASCIMENTO SOUSA
7 o. lugar	UDARIO ALVES PEREIRA
8 o. lugar	JORGE ANTONIO DA SILVA
9 o. lugar	JOSE BRAZ TINOCO
10 o. lugar	DIVINO ANTUNES
11 o. lugar	RONALDO ALVES DA CUNHA
12 o. lugar	ONOFRE SOARES DA CRUZ
13 o. lugar	DJALMA CALACA DA SILVA
14 o. lugar	MOACIR DE ARAUJO ROSSETI
15 o. lugar	JOAO MENDES DE SOUSA ROSA

NOTA FINAL

ANEXO 5	LOTE 5
CLASSIFICACAO ORDINAL	IDENTIFICACAO DO LICITANTE
1 o. lugar	SANTINO MOREIRA RODRIGUES
2 o. lugar	JOAO DOS REIS BASTOS
3 o. lugar	ANTONIO DE SA CAVALCANTE
4 o. lugar	RONALDO DE FARIA VELOSO
5 o. lugar	MARCIO MOULIN PEDROSA
6 o. lugar	UDARIO ALVES PEREIRA

NOTA FINAL

7 o. lugar	ANTONIO DO NASCIMENTO SOUSA	139
8 o. lugar	RONALDO ALVES DA CUNHA	118
9 o. lugar	ONOFRE SOARES DA CRUZ	115
10 o. lugar	JOAO MENDES DE SOUSA ROSA	85
11 o. lugar	DJALMA CALACA DA SILVA	72
12 o. lugar	MOACIR DE ARAUJO ROSSETI	70

ANEXO 6		LOTE 6	
CLASSIFICACAO ORDINAL	IDENTIFICACAO DO LICITANTE	NOTA FINAL	
1 o. lugar	SANTINO MOREIRA RODRIGUES	171	
2 o. lugar	JORGE ANTONIO DA SILVA	145	
3 o. lugar	ALTAMIRO TEIXEIRA DE LIRA	142	
4 o. lugar	JOAO DOS REIS BASTOS	142	
5 o. lugar	MARCIO MOULIN PEDROSA	134	
6 o. lugar	UDARIO ALVES PEREIRA	126	
7 o. lugar	RONALDO ALVES DA CUNHA	118	
8 o. lugar	JOAO MENDES DE SOUSA ROSA	65	

ANEXO 7		LOTE 7	
CLASSIFICACAO ORDINAL	IDENTIFICACAO DO LICITANTE	NOTA FINAL	
1 o. lugar	SANTINO MOREIRA RODRIGUES	171	
2 o. lugar	JOAO DOS REIS BASTOS	142	
3 o. lugar	MARCIO MOULIN PEDROSA	134	
4 o. lugar	UDARIO ALVES PEREIRA	126	
5 o. lugar	RONALDO DE FARIA VELOSO	120	
6 o. lugar	RONALDO ALVES DA CUNHA	118	
7 o. lugar	ELIOSMAR PEREIRA DE QUEIROZ	66	
8 o. lugar	JOAO MENDES DE SOUSA ROSA	65	

ANEXO 8		LOTE 8	
CLASSIFICACAO ORDINAL	IDENTIFICACAO DO LICITANTE	NOTA FINAL	
1 o. lugar	SANTINO MOREIRA RODRIGUES	171	
2 o. lugar	MARCIO MOULIN PEDROSA	134	
3 o. lugar	JOAO DOS REIS BASTOS	72	
4 o. lugar	JOAO MENDES DE SOUSA ROSA	65	
5 o. lugar	UDARIO ALVES PEREIRA	56	

ANEXO 9		LOTE 9	
CLASSIFICACAO ORDINAL	IDENTIFICACAO DO LICITANTE	NOTA FINAL	
1 o. lugar	SANTINO MOREIRA RODRIGUES	171	
2 o. lugar	MARCIO MOULIN PEDROSA	154	
3 o. lugar	JORGE ANTONIO DA SILVA	145	
4 o. lugar	RONALDO ALVES DA CUNHA	118	
5 o. lugar	JOAO DOS REIS BASTOS	72	
6 o. lugar	JOAO MENDES DE SOUSA ROSA	65	
7 o. lugar	UDARIO ALVES PEREIRA	56	

ANEXO 10		LOTE 10	
CLASSIFICACAO ORDINAL	IDENTIFICACAO DO LICITANTE	NOTA FINAL	
1 o. lugar	SANTINO MOREIRA RODRIGUES	171	
2 o. lugar	MARCIO MOULIN PEDROSA	154	
3 o. lugar	RONALDO DE FARIA VELOSO	140	
4 o. lugar	RONALDO ALVES DA CUNHA	118	
5 o. lugar	JOAO DOS REIS BASTOS	72	
6 o. lugar	JOAO MENDES DE SOUSA ROSA	65	
7 o. lugar	UDARIO ALVES PEREIRA	56	

ANEXO 11		LOTE 11	
CLASSIFICACAO ORDINAL	IDENTIFICACAO DO LICITANTE	NOTA FINAL	
1 o. lugar	SANTINO MOREIRA RODRIGUES	171	
2 o. lugar	MARCIO MOULIN PEDROSA	134	
3 o. lugar	JOAO DOS REIS BASTOS	72	
4 o. lugar	JOAO MENDES DE SOUSA ROSA	65	
5 o. lugar	UDARIO ALVES PEREIRA	56	

ANEXO 12		LOTE 12	
CLASSIFICACAO ORDINAL	IDENTIFICACAO DO LICITANTE	NOTA FINAL	
1 o. lugar	SANTINO MOREIRA RODRIGUES	171	
2 o. lugar	ANTONIO DE SA CAVALCANTE	150	
3 o. lugar	JOSE BRAZ TINOCO	150	
4 o. lugar	JORGE ANTONIO DA SILVA	145	
5 o. lugar	DIVINO ANTUNES	145	
6 o. lugar	ALTAMIRO TEIXEIRA DE LIRA	142	
7 o. lugar	RONALDO DE FARIA VELOSO	140	
8 o. lugar	MARCIO MOULIN PEDROSA	134	
9 o. lugar	MOACIR DE ARAUJO ROSSETI	90	
10 o. lugar	JOAO MENDES DE SOUSA ROSA	85	
11 o. lugar	JOAO DOS REIS BASTOS	72	
12 o. lugar	UDARIO ALVES PEREIRA	56	

ANEXO 13		LOTE 13	
CLASSIFICACAO ORDINAL	IDENTIFICACAO DO LICITANTE	NOTA FINAL	
1 o. lugar	SANTINO MOREIRA RODRIGUES	171	
2 o. lugar	JOSE BRAZ TINOCO	150	
3 o. lugar	JORGE ANTONIO DA SILVA	145	
4 o. lugar	DIVINO ANTUNES	145	
5 o. lugar	RONALDO DE FARIA VELOSO	140	

6 o. lugar	MARCIO MOULIN PEDROSA	134
7 o. lugar	JOAO DOS REIS BASTOS	72
8 o. lugar	JOAO MENDES DE SOUSA ROSA	65
9 o. lugar	UDARIO ALVES PEREIRA	56

ANEXO 14		LOTE 14	
CLASSIFICACAO ORDINAL	IDENTIFICACAO DO LICITANTE	NOTA FINAL	
1 o. lugar	SANTINO MOREIRA RODRIGUES	171	
2 o. lugar	MARCIO MOULIN PEDROSA	134	
3 o. lugar	JOSE BRAZ TINOCO	115	
4 o. lugar	DIVINO ANTUNES	95	
5 o. lugar	JOAO MENDES DE SOUSA ROSA	75	
6 o. lugar	JOAO DOS REIS BASTOS	72	
7 o. lugar	UDARIO ALVES PEREIRA	56	

ANEXO 15		LOTE 15	
CLASSIFICACAO ORDINAL	IDENTIFICACAO DO LICITANTE	NOTA FINAL	
1 o. lugar	SANTINO MOREIRA RODRIGUES	171	
2 o. lugar	ANTONIO DE SA CAVALCANTE	165	
3 o. lugar	JOAO DOS REIS BASTOS	162	
4 o. lugar	RONALDO DE FARIA VELOSO	160	
5 o. lugar	MARCIO MOULIN PEDROSA	154	
6 o. lugar	ANTONIO DO NASCIMENTO SOUSA	149	
7 o. lugar	ONOFRE SOARES DA CRUZ	145	
8 o. lugar	JORGE ANTONIO DA SILVA	145	
9 o. lugar	DIVINO ANTUNES	145	
10 o. lugar	JOSE BRAZ TINOCO	145	
11 o. lugar	RONALDO ALVES DA CUNHA	138	
12 o. lugar	JOAO MENDES DE SOUSA ROSA	105	
13 o. lugar	UDARIO ALVES PEREIRA	56	

ANEXO 16		LOTE 16	
CLASSIFICACAO ORDINAL	IDENTIFICACAO DO LICITANTE	NOTA FINAL	
1 o. lugar	SANTINO MOREIRA RODRIGUES	171	
2 o. lugar	JOAO DOS REIS BASTOS	162	
3 o. lugar	RONALDO DE FARIA VELOSO	160	
4 o. lugar	MARCIO MOULIN PEDROSA	154	
5 o. lugar	UDARIO ALVES PEREIRA	146	
6 o. lugar	ONOFRE SOARES DA CRUZ	145	
7 o. lugar	JORGE ANTONIO DA SILVA	145	
8 o. lugar	ANTONIO DO NASCIMENTO SOUSA	139	
9 o. lugar	RONALDO ALVES DA CUNHA	138	
10 o. lugar	JOAO MENDES DE SOUSA ROSA	95	

ANEXO 17		LOTE 17	
CLASSIFICACAO ORDINAL	IDENTIFICACAO DO LICITANTE	NOTA FINAL	
1 o. lugar	SANTINO MOREIRA RODRIGUES	171	
2 o. lugar	JOAO DOS REIS BASTOS	162	
3 o. lugar	RONALDO DE FARIA VELOSO	160	
4 o. lugar	UDARIO ALVES PEREIRA	146	
5 o. lugar	ANTONIO DO NASCIMENTO SOUSA	139	
6 o. lugar	MARCIO MOULIN PEDROSA	134	
7 o. lugar	JOAO MENDES DE SOUSA ROSA	65	

ANEXO 18		LOTE 18	
CLASSIFICACAO ORDINAL	IDENTIFICACAO DO LICITANTE	NOTA FINAL	
1 o. lugar	SANTINO MOREIRA RODRIGUES	171	
2 o. lugar	MARCIO MOULIN PEDROSA	149	
3 o. lugar	JORGE ANTONIO DA SILVA	145	
4 o. lugar	JOAO DOS REIS BASTOS	142	
5 o. lugar	RONALDO DE FARIA VELOSO	140	
6 o. lugar	UDARIO ALVES PEREIRA	126	
7 o. lugar	RONALDO ALVES DA CUNHA	118	
8 o. lugar	JOAO MENDES DE SOUSA ROSA	95	
9 o. lugar	ANTONIO DO NASCIMENTO SOUSA	69	
10 o. lugar	MOACIR DE ARAUJO ROSSETI	50	

ANEXO 19		LOTE 19	
CLASSIFICACAO ORDINAL	IDENTIFICACAO DO LICITANTE	NOTA FINAL	
1 o. lugar	SANTINO MOREIRA RODRIGUES	171	
2 o. lugar	MARCIO MOULIN PEDROSA	149	
3 o. lugar	RONALDO DE FARIA VELOSO	120	
4 o. lugar	JOAO MENDES DE SOUSA ROSA	95	
5 o. lugar	JOAO DOS REIS BASTOS	72	
6 o. lugar	UDARIO ALVES PEREIRA	56	
7 o. lugar	RONALDO ALVES DA CUNHA	48	

ANEXO 20		LOTE 20	
CLASSIFICACAO ORDINAL	IDENTIFICACAO DO LICITANTE	NOTA FINAL	
1 o. lugar	SANTINO MOREIRA RODRIGUES	171	
2 o. lugar	RONALDO DE FARIA VELOSO	160	
3 o. lugar	DIVINO ANTUNES	145	
4 o. lugar	JOSE BRAZ TINOCO	145	
5 o. lugar	JOAO DOS REIS BASTOS	142	
6 o. lugar	MARCIO MOULIN PEDROSA	134	
7 o. lugar	UDARIO ALVES PEREIRA	126	
8 o. lugar	RONALDO ALVES DA CUNHA	118	
9 o. lugar	JOAO MENDES DE SOUSA ROSA	95	

ANEXO 21	LOTE 21	
CLASSIFICAÇÃO ORDINAL	IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	NOTA FINAL
1 o. lugar	SANTINO MOREIRA RODRIGUES	171
2 o. lugar	MARCIO MOULIN PEDROSA	149
3 o. lugar	DIVINO ANTUNES	145
4 o. lugar	JOSÉ BRAZ TINOCO	145
5 o. lugar	RONALDO ALVES DA CUNHA	118
6 o. lugar	RONALDO DE FARIA VELOSO	110
7 o. lugar	JOÃO MENDES DE SOUSA ROSA	75
8 o. lugar	JOÃO DOS REIS BASTOS	72
9 o. lugar	UDARIO ALVES PEREIRA	56

ANEXO 22	LOTE 22	
CLASSIFICAÇÃO ORDINAL	IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	NOTA FINAL
1 o. lugar	SANTINO MOREIRA RODRIGUES	171
2 o. lugar	RONALDO DE FARIA VELOSO	140
3 o. lugar	MARCIO MOULIN PEDROSA	134
4 o. lugar	JOAO DOS REIS BASTOS	72
5 o. lugar	JOAO MENDES DE SOUSA ROSA	65
6 o. lugar	UDARIO ALVES PEREIRA	56
7 o. lugar	RONALDO ALVES DA CUNHA	48

ANEXO 23	LOTE 23	
CLASSIFICAÇÃO ORDINAL	IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	NOTA FINAL
1 o. lugar	SANTINO MOREIRA RODRIGUES	171
2 o. lugar	MARCIO MOULIN PEDROSA	154
3 o. lugar	JOAO MENDES DE SOUSA ROSA	75
4 o. lugar	JOAO DOS REIS BASTOS	72
5 o. lugar	ANTONIO DO NASCIMENTO SOUSA	69
6 o. lugar	UDARIO ALVES PEREIRA	56

ANEXO 24	LOTE 24	
CLASSIFICAÇÃO ORDINAL	IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	NOTA FINAL
1 o. lugar	SANTINO MOREIRA RODRIGUES	171
2 o. lugar	MARCIO MOULIN PEDROSA	154
3 o. lugar	JOAO DOS REIS BASTOS	72
4 o. lugar	JOAO MENDES DE SOUSA ROSA	65
5 o. lugar	UDARIO ALVES PEREIRA	56

ANEXO 25	LOTE 25	
CLASSIFICAÇÃO ORDINAL	IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	NOTA FINAL
1 o. lugar	SANTINO MOREIRA RODRIGUES	171
2 o. lugar	ONOFRE SOARES DA CRUZ	115
3 o. lugar	MARCIO MOULIN PEDROSA	114
4 o. lugar	JOAO DOS REIS BASTOS	72
5 o. lugar	JOAO MENDES DE SOUSA ROSA	65
6 o. lugar	UDARIO ALVES PEREIRA	56

ANEXO 26	LOTE 26	
CLASSIFICAÇÃO ORDINAL	IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	NOTA FINAL
1 o. lugar	SANTINO MOREIRA RODRIGUES	171
2 o. lugar	MARCIO MOULIN PEDROSA	154
3 o. lugar	ONOFRE SOARES DA CRUZ	145
4 o. lugar	JOAO MENDES DE SOUSA ROSA	85
5 o. lugar	JOAO DOS REIS BASTOS	72
6 o. lugar	UDARIO ALVES PEREIRA	56

ANEXO 27	LOTE 27	
CLASSIFICAÇÃO ORDINAL	IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	NOTA FINAL
1 o. lugar	SANTINO MOREIRA RODRIGUES	171
2 o. lugar	MARCIO MOULIN PEDROSA	94
3 o. lugar	JOAO MENDES DE SOUSA ROSA	75
4 o. lugar	JOAO DOS REIS BASTOS	72
5 o. lugar	UDARIO ALVES PEREIRA	56

ANEXO 28	LOTE 28	
CLASSIFICAÇÃO ORDINAL	IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	NOTA FINAL
1 o. lugar	SANTINO MOREIRA RODRIGUES	171
2 o. lugar	MARCIO MOULIN PEDROSA	94
3 o. lugar	JOAO MENDES DE SOUSA ROSA	75
4 o. lugar	JOAO DOS REIS BASTOS	72
5 o. lugar	UDARIO ALVES PEREIRA	56

ANEXO 29	LOTE 29	
CLASSIFICAÇÃO ORDINAL	IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	NOTA FINAL
1 o. lugar	SANTINO MOREIRA RODRIGUES	171
2 o. lugar	MARCIO MOULIN PEDROSA	94
3 o. lugar	JOAO MENDES DE SOUSA ROSA	75

4 o. lugar	JOAO DOS REIS BASTOS	72
5 o. lugar	UDARIO ALVES PEREIRA	56

ANEXO 30	LOTE 30	
CLASSIFICAÇÃO ORDINAL	IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	NOTA FINAL
1 o. lugar	SANTINO MOREIRA RODRIGUES	171
2 o. lugar	MARCIO MOULIN PEDROSA	134
3 o. lugar	JOAO MENDES DE SOUSA ROSA	75
4 o. lugar	JOAO DOS REIS BASTOS	72
5 o. lugar	UDARIO ALVES PEREIRA	56

ANEXO 31	LOTE 31	
CLASSIFICAÇÃO ORDINAL	IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	NOTA FINAL
1 o. lugar	SANTINO MOREIRA RODRIGUES	171
2 o. lugar	MARCIO MOULIN PEDROSA	134
3 o. lugar	JOAO DOS REIS BASTOS	72
4 o. lugar	UDARIO ALVES PEREIRA	56

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

TABELA DE SOLDOS APLICAVEL APARTIR DE 01 DE ABRIL DE 1 993

POSTO/GRADUACAO	INDICE	SOLDOS
CORONEL +20%	-	15.207.780,00
CORONEL +10%	-	13.940.460,00
CORONEL	1000	12.673.140,00
TEN. CORONEL	-	11.862.060,00
MAJOR	-	11.089.020,00
CAPITAO+20%	-	11.694.780,00
CAPITAO	-	9.745.650,00
1o TENENTE	-	8.655.780,00
2o TENENTE	-	7.933.410,00
ASPIRANTE	-	7.743.380,00
AL. 3o ANO	241	3.054.240,00
AL. DEMAIS ANOS	162	2.053.050,00
SUBTENENTE	-	7.502.520,00
1o SARGENTO	-	6.323.910,00
2o SARGENTO	-	5.576.190,00
3o SARGENTO	-	4.701.750,00
CABO	271	3.434.430,00
TAIFEIRO-MOR	-	3.320.370,00
SBM/1	241	3.054.240,00
TAIFEIRO 1o CLASSE	-	3.016.230,00
TAIFEIRO 2o CLASSE	-	2.737.410,00
SBM/2	162	2.053.050,00

POSTO/GRADUACAO	CONTRIBUICAO	PENSAO (X 20%)
CORONEL +20%	2230470,00	44.609.500,00
CORONEL +10%	2044602,00	40.892.040,00
CORONEL	1858728,00	37.174.560,00
TEN. CORONEL	1739769,00	34.795.380,00
MAJOR	1626390,00	32.527.800,00
CAPITAO+20%	1715234,00	34.604.680,00
CAPITAO	1429362,00	28.587.240,00
1o TENENTE	1269515,00	25.390.300,00
2o TENENTE	1163567,00	23.271.340,00
ASPIRANTE	1135684,00	22.713.680,00
AL. 3o ANO	417413,00	8.348.260,00
AL. DEMAIS ANOS	280584,00	5.611.680,00
SUBTENENTE	1100370,00	22.007.400,00
1o SARGENTO	927507,00	18.550.140,00
2o SARGENTO	817842,00	16.356.840,00
3o SARGENTO	689590,00	13.791.800,00
CABO	469373,00	9.387.460,00
TAIFEIRO-MOR	486988,00	9.739.760,00
SBM/1	417413,00	8.348.260,00
TAIFEIRO 1o CLASSE	442381,00	8.847.620,00
TAIFEIRO 2o CLASSE	401487,00	8.029.740,00
SBM/2	280.584,00	5.611.680,00

CARLOS AUGUSTO P. DUARTE - CEL QOBM
DIRETOR DE FINANÇAS

RENATO F. GUIMARAES - CEL QOBM
DIRETOR DE PESSOAL

CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO - CEL QOBM
COMANDANTE GERAL